MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2014

Julho/2015

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa/TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa/TCU nº 134, de 04/12/2013 e suas alterações, da Portaria/TCU nº 90, de 16/04/2014 e da Portaria nº 522, de 04/03/2015, da Controladoria-Geral da União.

Unidade Consolidadora: Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais
Unidades Consolidadas: Fundo de Investimento da Amazônia (Finam) e Fundo de Investimento do Nordeste (Finor)

Brasília, julho de 2015.

Sumário

Introdução....10
CAPÍTULO I – PARTE A – CONTEÚDO GERAL....11
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO....11
1.1. Identificação da SFRI....11
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade....12
1.3. Organograma Funcional....12
1.4. Macroprocessos Finalísticos....20
2.INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA....23
2.1. Estrutura de Governança....23
2.2. Sistema de Correição....23
2.3. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos....23
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE....26
4. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS....26
4.1. Planejamento da SFRI....26
4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados....28
4.3. Informações sobre outros resultados gerados pela gestão....30
4.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional....31
4.5. Informações sobre custos de produtos e serviços....32
5. DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA E DO NORDESTE – FINAM E FINOR....33
5.1. Resultados do DFRP em 2014....33
5.2. Relação dos principais projetos no exercício....34
5.3. Valores aplicados por programa/setor econômico e UF....34
5.4. Projetos ativos na carteira do Finam/Finor no exercício....34
5.5. Legislação dos Fundos de Investimentos....36
5.6. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)....36
5.7. Ações de campo (acompanhamentos)....36
5.8. Dos Indicadores de desempenho Finam e Finor....37
5.8.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP....37
5.8.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC....38
5.8.3. Índice de Redução da Carteira – IC....39
5.8.4. Índice de Emissão de CEI – IEC....40
5.8.5. Índice de Liberação – IL....41
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA....43
6.1. Programação e execução das despesas....43
6.2. Despesas com ações de publicidade e propaganda....43
6.3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos....44
6.4. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores....44
6.6. Transferências de Recursos....44
6.6. Suprimento de Fundos....44
6.7. Renúncias sob a Gestão da SFRI....44
6.7.1. Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela SFRI....44
6.7.2. Valores Renunciados e Contrapartida....45
6.7.3.Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário....46
6.7.4. Contribuintes Beneficiados pela Renúncia....46
6.7.5. Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária....46
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS....48
7.1. Estrutura de pessoal da SFRI....48

7.2. Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários....52
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO 52
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO....52
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 52
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE....53
11.1. Tratamento de informações exaradas em Acórdãos do TCU....53
11.2. Tratamento de informações feitas pelo órgão de Controle Interno 59
11.3.Declarações de Bens e Rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93 66
11.4. Medidas adotadas em caso de Dano ao Erário 66
11.5. Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV....66
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS....66
12.1. ..... Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 66
12.2.Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas....66
12.3.Conformidade Contábil....66
12.4.Declaração do Contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis....67
13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO....67
13.1. Outras informações consideradas releventas pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício 67
13.1.1. Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro Oeste, Nordeste e Norte (FCO, FNE e FNO)....67
13.1.2. Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE)....72
13.1.3. Incentivos Fiscais na Amazônia e Nordeste....72
14. RESULTADO E CONCLUSÃO 73
Anexo I – Relatório de Gestão do Finam....74
Anexo II – Relatório de Gestão do Finor 87

Lista de Quadros

Quadro 1 – Relatório de Gestão Consolidado 11
Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas da SFRI do exercício 2014 17
Quadro 3 – Macroprocessos Finalístico 21
Quadro 4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SFR I 22
Quadro 5 – Valores contratados nos exercícios 29
Quadro 6 – Valores empenhados nos exercícios 29
Quadro 7 – Valores liberados nos exercícios 29
Quadro 8 – Despesas totais por grupo e elemento de despesa – Créditos de Movimentação 32
Quadro 9 – Renúncias tributárias sob a gestão da SFRI 34
Quadro 10 – Valores renunciados e respectiva contrapartida 34
Quadro 11 – Valores renunciados por tributo e gasto tributário 35
Quadro 12 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Jurídicas 35
Quadro 13 – Beneficiários da contrapartida da renúncia 36
Quadro 14 – Força de trabalho 37
Quadro 15 – Distribuição da lotação efetiva 37
Quadro 16 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas 38
Quadro 17 – Quantitativo de Servidores na SFRI em 2013 e 2014 39
Quadro 18 – Custos do Pessoal 40
Quadro 19 – Composição do Quadro de Estagiários 41
Quadro 20 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 42
Quadro 21 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno 48
Quadro 22 – Declaração do Contador 56

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Resultados do Exercício de 2014 62
Tabela 2 – Certificado de Empreendimento Implantado - Finam 65
Tabela 3 – Índice de acompanhamento de projetos – IAP 66
Tabela 4 – Índice para processos apuratórios concluídos – IAC 67
Tabela 5 – Índice de redução da carteira – IC 68
Tabela 6 – Índice de emissão de CEI – IEC 69
Tabela 7 – Índice de liberação – IL 70

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Desempenho dos Fundos Regionais 28
Gráfico 2 – Projetos ativos por UF – Finam 64
Gráfico 3 – Projetos ativos por UF – Finor 64

Lista de Abreviações e Siglas

A
Acordo de Cooperação Técnica – ACT
Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM

B
Banco do Brasil S.A. – BB
Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

C
Condel – Conselho Deliberativo
Conselho Monetário Nacional – CMN
Controladoria-Geral da União – CGU
Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise – CGAC
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP
Coordenação-Geral de Instrução de Processos – CGIP
Coordenação-Geral de Suporte Logístico – CGSL

D
Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional – DGI
Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP
Determinação Normativa – DN
Diário Oficial da União – DOU
Dívida Ativa da União – DAU

E
Escritório de Processos – EP

F
Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO
Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FNO
Fundo Constitucional do Nordeste – FNE
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE
Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam
Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor
Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – FNDR
Fundos Constitucionais de Financiamento – FCF

G
Gerência Regional de Belém – GRB
Gerência Regional de Recife – GRR
Grupo de Trabalho – GT
Guia de Recolhimento da União – GRU

I
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA

M
Medida Provisória – MP
Ministério da Fazenda – MF
Ministério da Integração Nacional –MI
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG

O
Órgão de Controle Interno – OCI

P
Plano de Trabalho – PT
Plano Plurianual – PPA
Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

Q
Quadro de Pessoal Permanente – QPP

R
Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil – REAFC
Relatório de Gestão – RG

S
Secretaria-Executiva – SECEX
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR
Secretaria Federal de Controle Interno – SFC
Sistema de Pessoal Civil da União – SIPEC
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene

T
Tribunal de Contas da União – TCU

U
Unidade Jurisdicionada – UJ

Introdução

O Relatório de Gestão da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI tem por objetivo apresentar e analisar os aspectos inerentes ao processo de gestão institucional e as práticas ocorridas no exercício, de forma a propiciar a visão mais completa possível dessa gestão aos órgãos de controle e à sociedade em geral, consolidando as informações sobre a gestão do Fundo de Investimento da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimento do Nordeste (Finor).

Foi elaborado com base nas Instruções Normativas do TCU nºs 63/2010 e 72/2013, na Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139/2014, na Portaria-TCU nº 90/2014 e na Portaria CGU nº 522/2014. Contém documentos, informações e demonstrativos de natureza financeira e orçamentária, organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão.

Cabe ressaltar que em 2014 a SFRI ficou isenta do julgamento de contas pelo Tribunal de Contas da União, de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 140, de 15/10/2014.

Cabe ressaltar que o conteúdo do presente documento está apresentado conforme estrutura definida na DN TCU nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139/2014, entretanto, alguns itens não se aplicam a realidade desta Secretaria, conforme descrito abaixo:

- Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira:
  - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
  - Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores;
  - Transferências de recursos.
- Gestão do patrimônio imobiliário.
- Gestão de tecnologia da informação e de conhecimento.
- Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.
- Atendimento de demandas de órgão de controle:
  - Alimentação SIASG e SICONV.

CAPÍTULO I – PARTE A – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da SFRI

Quadro 1 – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			**Código SIORG**: 42670
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais			
Denominação Abreviada: SFRI			
Código SIORG: 115605	**Código LOA:** 53101		**Código SIAFI:** 530024
Natureza Jurídica: Órgão Público Federal			**CNPJ:** 03.353.358/0001-96
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			**Código CNAE:** 7511-6
Telefones/Fax de contato:	(61) 2034-5867	(61) 2034-5870	(61) 2034-5488
Endereço Eletrônico: sfri@integracao.gov.br			
Página na *Internet*: http://www.mi.gov.br/fundos-e-incentivos-fiscais			
Endereço Postal: Setor de Grandes Áreas Norte – Quadra 906, Módulo F, Bloco A 1º Andar – Brasília – DF. CEP: 70.790.060.			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam – Código Siafi: 430903 Fundo de Investimento do Nordeste – Finor – Código Siafi: 430902			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
- Lei 10.683, de 28/05/2003: dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. - Decreto nº 8.161, de 18/12/2013: aprova a Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional e remaneja cargos em comissão.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
- Portaria nº 270, de 28/07/2014: publicada no DOU de 29/07/2014, aprova o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
http://www.integracao.gov.br/fundos-e-incentivos-fiscais			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Não consolida outras Unidades			
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Não consolida outras Unidades			
Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Não consolida outras Unidades			

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, órgão específico e singular, integrante da estrutura regimental do Ministério da Integração Nacional - MI, tem como responsabilidade institucional uniformizar procedimentos, critérios e prioridades dos diversos fundos regionais, no âmbito do MI.

Desempenha as competências dispostas no Decreto nº 8.161, de 18/12/2013, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Integração Nacional – MI, conforme segue:

- Realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos da política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse do desenvolvimento regional;
- Propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento;
- Propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional; e
- Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.

1.3. Organograma Funcional

Com o objetivo de tornar os mecanismos de financiamento e incentivos aderentes aos princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, desenvolver e ofertar instrumentos de financiamento e apoio a atividade produtiva, adequados e oportunos, bem como aperfeiçoar e estimular a aplicação dos recursos, a SFRI possui a seguinte estrutura organizacional:

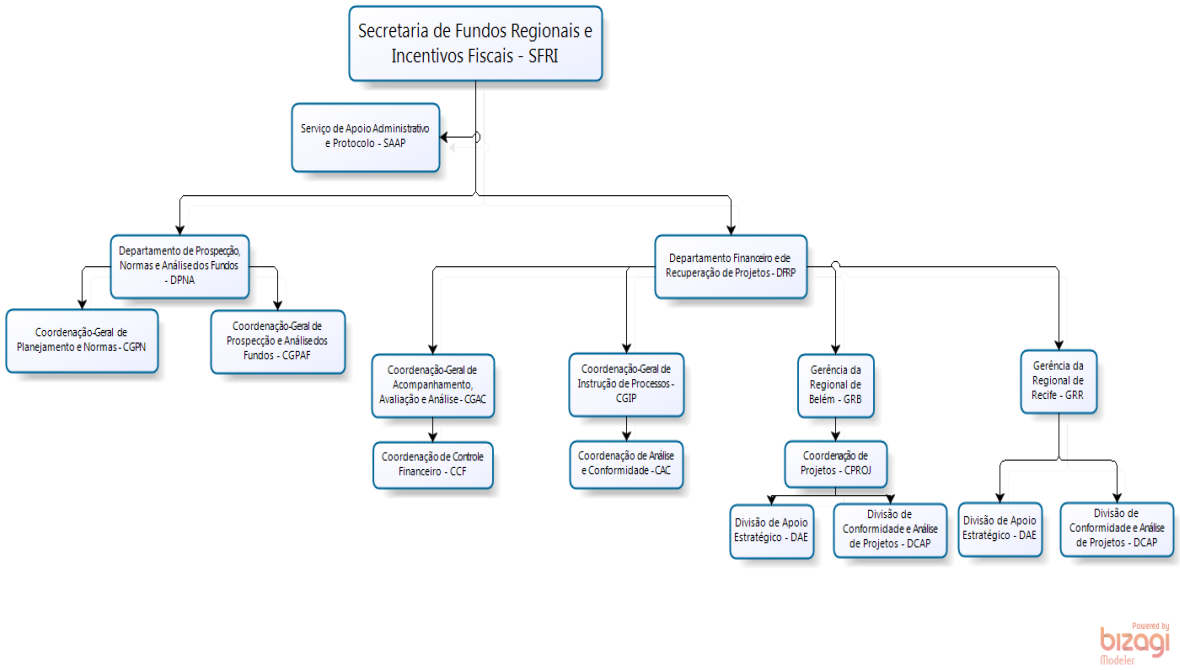

Fonte: Decreto nº 8.161/2013

Essa estrutura possui competências, dispostas na Portaria n.º 270, de 28/07/2014, que aprovou o Regimento Interno do MI, conforme a seguir:

Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo: coordenar, acompanhar e executar as atividades necessárias ao apoio operacional e administrativo no âmbito da Secretaria, e especificamente:

I - receber, registrar, distribuir e arquivar processos e documentos de interesse da unidade, mantendo atualizada a sua tramitação no sistema informatizado de gestão documental em uso no Ministério;

II - zelar pela correta aplicação das Normas Operacionais referentes à Gestão Documental;

III - efetuar cadastramento, autuação, juntada, desapensação, abertura e encerramento de volume e prestar informações sobre processos e documentos, no âmbito da área a qual se vincula;

IV - controlar e executar as atividades operacionais relativas à gestão de pessoal em articulação com a CGGP;

V - controlar e executar as atividades relativas à concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da unidade, conforme normas em vigência;

VI - requisitar, receber, controlar e distribuir o material de consumo de uso geral da unidade, conforme normas em vigência;

VII - controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Secretaria;

VIII - solicitar e acompanhar os serviços de suporte logístico e de tecnologia da informação, conforme as normas em vigência;

IX - receber e encaminhar os expedientes e acompanhar os prazos relacionados aos Órgãos de Controle bem como alimentar o sistema de acompanhamento de demandas;

X - receber intimações e citações judiciais e dar conhecimento à chefia imediata;

XI - acompanhar e controlar a utilização dos veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria, bem como providenciar o atesto do Secretário nos Boletins Diários de Veículos; e

XII - desempenhar outras atividades próprias de rotinas administrativas inerentes às atribuições da unidade ou que lhes forem determinadas.

Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos:

I - realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse ao desenvolvimento regional;

II - propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento;

III - propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional; e

IV - orientar e coordenar a avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.

Coordenação Geral de Planejamento e Normas:

I - propor adequação, atualização e uniformização de procedimentos relativos à legislação que trata da regulamentação dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais;

II - propor as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional vinculados ao MI;

III - analisar e emitir parecer sobre as propostas de programações orçamentárias anuais dos Fundos Regionais e dos benefícios e Incentivos Fiscais;
IV - emitir pareceres técnicos relativos a assuntos de normas, conformidades, orientações, diretrizes, prioridades, proposições orçamentárias e financeiras, e relatórios circunstanciados;
V - elaborar nota técnica quanto a proposições encaminhadas ao MI relativas a decretos, medidas provisórias, projetos de lei e emendas constitucionais e de propostas de alterações normativas dos Fundos e Incentivos Fiscais;
VI - emitir parecer sobre matérias relativas aos Fundos Regionais, aos Benefícios e Incentivos Fiscais, presentes nas pautas das reuniões dos Conselhos Deliberativos, no âmbito das suas competências;
VII - manter em arquivo atualizado as bases de dados inerentes à legislação dos Fundos Regionais, benefícios e incentivos fiscais;
VIII - participar da elaboração da Proposta Orçamentária do Ministério e para o aprimoramento do cadastro programas e ações, no âmbito da Secretaria;
IX - participar dos processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação dos programas do PPA, no âmbito da Secretaria; e
X - manter atualizadas as informações sobre a execução dos programas e das ações do MI, sob a responsabilidade da Secretaria, nos sistemas informatizados em uso no âmbito do Governo Federal.

Coordenação Geral de Prospecção e Análise dos Fundos:

I - fomentar ações de capacitação, seminários e outras ações voltadas para a divulgação e a operacionalização dos Fundos Regionais, e dos Benefícios e Incentivos Fiscais em articulação com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, no que couber;
II - elaborar estudos e analisar propostas com vistas à prospecção de novas fontes de financiamento ao Desenvolvimento Regional ou alternativas de utilização dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais;
III - orientar e coordenar a avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos benefícios e Incentivos Fiscais voltados ao Desenvolvimento Regional;
IV - identificar, com os potenciais parceiros, oportunidades e disponibilidades financeiras para financiamento ao setor produtivo;
V - coordenar a concepção de indicadores para o acompanhamento das aplicações dos recursos dos Fundos Regionais e das concessões de benefícios e Incentivos Fiscais e das metas estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional;
VI - emitir manifestação sobre as análises das propostas de alteração dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais ou seus mecanismos;
VII - analisar e emitir parecer sobre a proposta de programas de financiamento para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO, elaborada pelos bancos administradores; e
VIII - manter atualizado no site do Ministério o conteúdo técnico, sob a responsabilidade da Secretaria, de acordo com as orientações da Ascom.

Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;
II - administrar, orientar e fiscalizar a execução dos projetos dos fundos de investimentos;
III - analisar e propor adequação das ações relativas à implantação de projetos apoiados pelos fundos regionais voltados ao desenvolvimento ou contemplados com benefícios e incentivos fiscais à PNDR;

IV - avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional;
V - analisar os pleitos das empresas titulares dos projetos dos fundos de investimentos, com vistas às necessidades regionais e de mercado;
VI - recomendar liberações de recursos para subscrição de ações e/ou debêntures dos fundos de investimentos de projetos regulares que necessitem de contrapartida;
VII - cancelar os projetos dos fundos de investimentos enquadrados nas condições previstas na legislação de regência; e
VIII - emitir o Certificado de Empreendimento Implantado - CEI aos projetos dos fundos de investimentos considerados concluídos.

Coordenação Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise:
I - monitorar as informações sobre os leilões de ações e os saldos e fluxos de liberação de recursos dos Fundos Regionais;
II - organizar e consolidar as informações que irão compor o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas dos Fundos Regionais, no âmbito da Secretaria;
III - monitorar a movimentação das carteiras de títulos dos Fundos de Investimentos;
IV - elaborar respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, submetidas à Secretaria;
V - acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira dos Fundos Regionais, dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional;
VI - consolidar as informações econômicas anuais dos Fundos de Investimento para fins estatísticos e de avaliação econômica;
VII - coordenar as atividades de acompanhamento físico-contábeis, de inspeção e de vistorias dos projetos dos Fundos de Investimento; e
VIII - acompanhar a execução das programações anuais e o desempenho das aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em articulação com os órgãos gestores.

Coordenação de Controle Financeiro:
I - monitorar a execução dos planos das atividades de acompanhamento físico-contábil, inspeção e vistoria técnica dos projetos em implantação, beneficiários dos Fundos de Investimentos;
II - manter atualizadas as informações que alimentam os bancos de dados para subsidiar as atividades do DFRP, relacionadas a projetos em implantação; e
III - manter banco de dados sobre as informações econômicas anuais dos projetos implantados dos Fundos de Investimento, para fins estatísticos e de avaliação econômica.

Coordenação Geral de Instrução de Processos:
I - emitir parecer sobre a conformidade da instrução dos processos dos Fundos de Investimentos submetidos à deliberação do Diretor;
II - acompanhar as análises dos pleitos e requerimentos de informações formulados pelos beneficiários dos Fundos de Investimentos; e
III - analisar e propor adequação das ações relativas à implantação de empreendimentos incentivados pelos Fundos de Investimentos, no intuito de viabilizar a recuperação de projetos.

Coordenação de Análise e Conformidade:
I - instruir os processos administrativos apuratórios de indícios de desvio de recursos dos projetos dos Fundos de Investimentos;

II - instruir os processos para fins de cobrança dos valores apurados na forma do que dispõe o inciso II do parágrafo 1° do art. 12 da Lei n° 8.167/1991; e
III - auxiliar a CGAC na elaboração de informações para compor as prestações de contas e Relatório de Gestão dos Fundos de Investimentos.

Gerências Regionais de Belém e de Recife:
Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à gestão dos Fundos de Investimentos da Amazônia - Finam e do Nordeste - Finor, respectivamente, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos e, especificamente:
I - realizar acompanhamento sistemático sobre a regularidade da implantação do projeto e da aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos;
II - opinar e submeter ao Diretor do DFRP:
a) recomendação de abertura de processo apuratório nos casos em que forem identificadas irregularidades passíveis de gerar cancelamento dos incentivos;
b) recomendação de liberações de recursos dos Fundos de Investimentos para projetos regulares merecedores de contrapartida;
c) recomendação para fins de emissão do CEI a projetos considerados concluídos;
d) recomendação que versem sobre pleitos das diversas espécies de alterações do projeto original aprovado, admitidas pelas normas de regência da matéria;
e) recomendação para fins de repactuação das debêntures das empresas titulares de projetos;
f) fornecer informações para compor o Relatório de Gestão Anual do DFRP; e
g) recomendação com relação às analises técnicas e recursos administrativos no curso do processo administrativo apuratório;
III - controlar a execução das atividades administrativas;
IV - acompanhar e controlar a utilização dos veículos oficiais sob a responsabilidade da Gerência, bem como providenciar o atesto do Gerente Regional nos Boletins Diários de Veículos;
V - elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração;
VI - acompanhar as providências que dizem respeito à desativação dos bens e direitos da Superintendência extinta pela MP n° 2157-5, de 24/08/2001, no que se refere à GRR; e
VII - coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo e às demais demandas de informação em geral submetidas ao DFRP.

Coordenação de Projetos, da GRB:
I - elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração; e
II - coordenar e acompanhar as atividades de inspeção e de vistorias dos projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos.

Divisão de Acompanhamento de Projetos, da GRB e da GRR:

I - realizar acompanhamento físico-contábil dos projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos para fins de continuidade do apoio financeiro a sua implantação, conclusão ou cancelamento de incentivos;

II - analisar as informações das demonstrações contábeis e financeiras dos projetos em implantação;

III - elaborar os relatórios do acompanhamento físico-contábil, e os Relatórios de conclusão de projetos, nos casos de emissão de CEI, acompanhado de manifestação da Chefia da Divisão;

IV - controlar o recebimento dos relatórios periódicos dos projetos;

V - executar as atividades referentes ao acompanhamento físico-contábil; e

VI - elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração.

Divisão de Análise de Projetos, da GRB e da GRR:

I - analisar os pleitos das diversas espécies de alterações ao projeto original aprovado, admitidas pelas normas de regência da matéria, repactuação das debêntures, apuratórios e liberações;

II - analisar e efetuar os registros e o controle de indicações de opções por investidores e projetos do art. 9º da lei nº 8.167/1991;

III - se manifestar e submeter à instância superior com relação aos pareceres dos processos que versem sobre pleitos das diversas espécies de alterações ao projeto original aprovado, admitidas pelas normas de regência da matéria, repactuação das debêntures, apuratórios e liberações;

IV - elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração. e

V - realizar vistorias e inspeções de projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos.

Dessa forma, as áreas da SFRI estão representadas pelos seguintes titulares, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas da SFRI no exercício 2014

Subunidades Estratégicas	Competências das Subunidades Estratégicas	Nome do Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais	Realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos da política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse do desenvolvimento regional; Propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e planos regionais de desenvolvimento; Propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional; e Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.	José Wanderley Uchoa Barreto	Secretário-Interino	07/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos	Realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos de interesse ao desenvolvimento regional e propor normas para a operacionalização dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.	José Wanderley Uchoa Barreto	Diretor	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação Geral de Planejamento e Normas	Propor adequação, atualização e uniformização de procedimentos relativos à legislação que trata da regulamentação dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais.	Frederico Guilherme Livino	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação Geral de Prospecção e Análise dos Fundos	Elaborar estudos e analisar propostas com vistas à prospecção de novas fontes de financiamento ao Desenvolvimento Regional ou alternativas de utilização dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais.	Carlos Henrique Rosa	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos	Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais voltados ao desenvolvimento regional.	Henrique Sampaio	Diretor	01/01/2014 a 11/04/2014
		Maurílio Alves Barcelos	Diretor Substituto	01/01/2014 a 10/09/2014
		Maurílio Alves Barcelos	Diretor	10/09/2014 a 31/12/2014
Coordenação Geral de Acompanhamento,	Acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira dos Fundos	Maurilio Alves Barcelos	Coordenador-Geral	01/01/2014 a

Avaliação e Análise	Regionais, dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional.			10/09/2014
		Marina Servato Ferreira	Coordenador-Geral Substituta	10/09/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Controle Financeiro	Manter banco de dados sobre as informações econômicas anuais dos projetos implantados dos Fundos de Investimento, para fins estatísticos e de avaliação econômica.	Marina Servato Ferreira	Coordenadora	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação Geral de Instrução de Processos	Emitir parecer sobre a conformidade da instrução dos processos dos Fundos de Investimentos submetidos à deliberação do Diretor.	Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Análise e Conformidade	Instruir os processos administrativos apuratórios de indícios de desvio de recursos dos projetos dos Fundos de Investimentos.	Ana Paula Gomes Dias Cunha	Coordenadora	01/01/2014 a 31/12/2014
Gerências Regionais de Belém e de Recife	Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à gestão dos Fundos de Investimentos da Amazônia - Finam e do Nordeste – Finor.	Cilene de Jesus Jardim Dórea	Gerente Regional	01/01/2014 a 31/12/2014
		Inalda Maria da Silva	Gerente Regional	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação de Projetos, da GRB	Elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração.	Kleber da Silva Bandeira	Coordenador	03/09/2014 a 30/12/2014
		Anderson Mendes Costa	Coordenador	30/12/2014 a 31/12/2014
Divisão de Acompanhamento de Projetos, da GRB e da GRR	Realizar acompanhamento físico-contábil dos projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos para fins de continuidade do apoio financeiro a sua implantação, conclusão ou cancelamento de incentivos.	José Geraldo Barreto Campelo de Melo	Chefe de Divisão da GRR	01/01/2014 a 31/12/2014
		Kleber da Silva Bandeira	Chefe de Divisão da GRB	01/01/2014 a 19/03/2014
		Carlos Eduardo Marinho Diniz	Chefe de Divisão da GRB	19/03/2014 a 05/09/2014
		Rita Conceição Lopes	Chefe de Divisão da GRB	08/09/2014 a 31/12/2014
Divisão de Análise de Projetos, da GRB e da GRR	Analisar os pleitos das diversas espécies de alterações ao projeto original aprovado, admitidas pelas normas de regência da matéria, repactuação das debêntures, apuratórios e liberações.	Maria Isabel Arcoverde C. O. Pessoa	Chefe de Divisão da GRR	01/01/2014 a 31/12/2014
		Rita Conceição Lopes	Chefe de Divisão da GRB	01/01/2014 a 05/09/2014
		Kaio Sérgio Bonfim Malcher	Chefe de Divisão da GRB	05/09/2014 a 31/12/2014
Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo	Compete coordenar, acompanhar e executar as atividades necessárias ao apoio operacional e administrativo no âmbito da Secretaria.	Cargo vago em 2014		

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Ao longo de 2014, foi dada continuidade às atividades do Escritório de Processos - EP, instituído por meio da Portaria/MI nº 8, de 22/03/2013**,** e constituído por representantes de todas as Secretarias do Ministério. Como resultado do esforço do EP, os principais produtos e serviços do Ministério e os seus respectivos clientes foram definidos.

Uma vez concluído o estudo do negócio e dos macroprocessos do Ministério da Integração Nacional, foi adotado um modelo conceitual ressaltando:

i) Macroprocessos Gerenciais;
ii) Macroprocessos Finalísticos; e
iii) Macroprocessos de Suporte ou de Apoio.

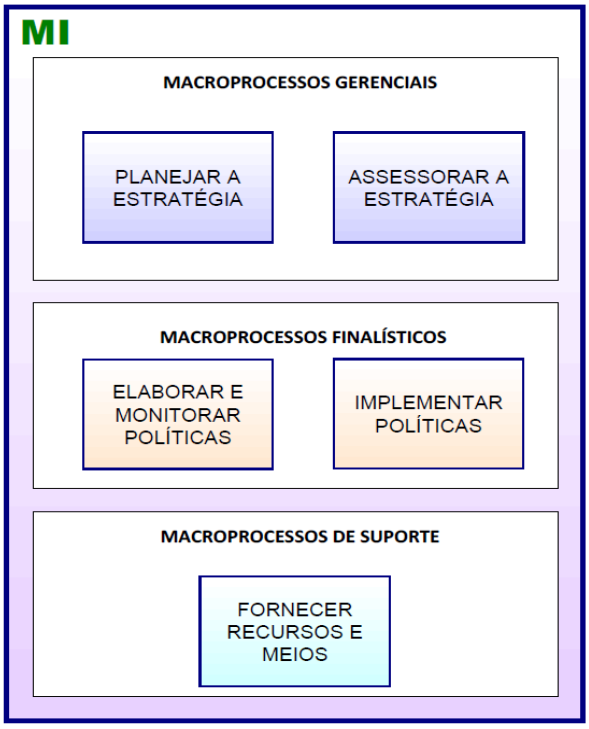

Cada um desses macroprocessos foi subdividido em processos organizacionais, conforme se observa na figura a abaixo:

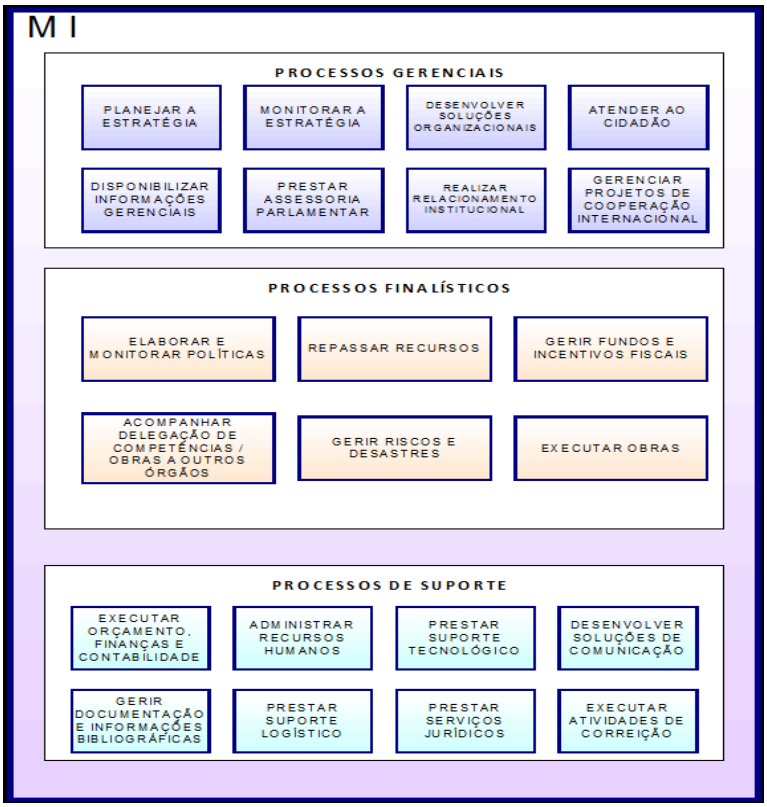

Em virtude do amadurecimento do tema e evolução dos trabalhos do EP, em 2014, foi realizada uma revisão, resultando em outra cadeia de valor, cujos macroprocessos encontram-se divididos da seguinte forma:

Com essa visão procurou-se enfatizar o negócio finalístico do MI, assim como previsto em sua Lei de Criação. As políticas públicas foram tratadas, desde então, como instrumentos para garantia dos direitos de cidadania, cujos processos de elaboração e gestão foram classificados como gerenciais.

Considerando que os negócios tratados no âmbito do Ministério (desenvolvimento regional, infraestrutura hídrica e proteção e defesa civil) são distintos, mas todos importantes, optou-se por priorizar um processo por secretaria, com o auxílio do EP, e cada representante das secretarias teve o papel de identificar seus processos e coordenar o mapeamento nas suas unidades.

No âmbito do macroprocesso finalístico: Desenvolvimento Regional, coube a SFRI priorizar o mapeamento do processo *Propor e normatizar instrumentos*, que tem como objetivo prospectar e normatizar instrumentos de apoio para as Políticas de Desenvolvimento Regional.

Quadro 3 – Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Desenvolvimento Regional	Tem dois objetivos principais: sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades inter e intrarregionais valorizando os recursos endógenos e as especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais, e, criar condições de acesso mais justo e equilibrado aos bens e serviços públicos no território brasileiro, reduzindo as desigualdades de oportunidades vinculadas ao local de nascimento e moradia. É composto pelos grupos de processos de Desenvolvimento Produtivo, Promoção da Temática e Financiamento.	**Desenvolvimento Produtivo:** infraestrutura produtiva para arranjos produtivos; ações para aprimoramento da produção e inserção mercadológica; apoio ao associativismo e cooperativismo.	Integrantes das cadeias produtivas.	Secretaria de Desenvolvimento Regional; **Secretaria de Fundos e Incentivos Fiscais.**
		Promoção da Temática: capacitação, concessão de bolsas de estudo de pós-graduação; publicações.	Entes federados; agentes de desenvolvimento; comunidade acadêmica; cidadãos.	Secretaria de Desenvolvimento Regional.
		Financiamento: aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais voltados para a redução das desigualdades regionais.	Empresas.	**Secretaria de Fundos e Incentivos Fiscais.**

Ainda em 2014, foi publicada a Portaria/MI nº 450, de 23/12/2014, estabelecendo o modelo institucional da gestão por processos no MI, consolidando as práticas sintonizadas com o estabelecimento da cultura desse modelo nas unidades da sua estrutura organizacional, bem como definido papéis e participação dos representantes das Secretarias que constituem o Ministério.

2.INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1. Estrutura de Governança

Além da estrutura convencional de governança, para auxiliar na sua gestão, a SFRI constituiu, em 2014, a Comissão Consultiva para os Fundos de Investimentos, conforme detalhamento:

Norma de instituição e de regência: Portaria/MI nº 123, de 21/03/2014, publicada no Diário Oficial da União, nº 56, de 24/03/2014, seção I, página 45.

Atribuições: compete à Comissão se manifestar sobre processos relativos a:
I - repactuação de debêntures dos fundos de investimentos;
II - adequação de projetos apoiados pelos fundos de investimentos;
III - cancelamento dos projetos dos fundos de investimentos enquadrados nas condições previstas na legislação de regência; e
IV - emissão de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI aos projetos dos fundos de investimentos considerados concluídos.

Composição:

- Diretor do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos, que a presidirá;
- Coordenador-Geral de Instrução de Processos;
- Coordenador-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos; e
- Gerente de Projetos da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais.

Forma de atuação: A Comissão Consultiva para os Fundos de Investimentos se manifestará, por maioria absoluta de votos, para subsidiar as decisões do Presidente, devidamente registrados em ata, em reuniões ordinárias semanais, sem prejuízo de eventuais convocações extraordinárias.

2.2. Sistema de Correição

O órgão de Correição foi formalizado perante o Ministério, por meio do Decreto nº 8.161, de 18/12/2013, para as atribuições de Corregedora Seccional. As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

2.3. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Com a finalidade de avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos para garantir a consecução dos objetivos estratégicos da SFRI, foram avaliados no nível estratégico de direção os itens a seguir:

Quadro 1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SFRI

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			**X**		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			**X**		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			**X**		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			**X**		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	

6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			**X**		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			**X**		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				**X**	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			**X**		
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				**X**	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			**X**		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			**X**		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**X**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			**X**		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			**X**		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			**X**		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**X**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			**X**		
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			**X**		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			**X**		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			**X**		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			**X**		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			**X**		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			**X**		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			**X**		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			**X**		
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			**X**		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			**X**		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			**X**		
Análise crítica e comentários relevantes:					
Escala de valores da Avaliação: **(1) Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da					

UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

4. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

4.1. Planejamento da SFRI

O planejamento estratégico da SFRI está inserido no âmbito do Planejamento do MI, atualmente materializado no Mapa Estratégico da Pasta, no qual estão definidos a Visão de Futuro, a Missão, os Eixos de Atuação (Prioridades) e os Objetivos Estratégicos do MI, conforme ilustração a seguir:

Disponível em: http://www.integracao.gov.br/web/guest/mapa-estrategico

Dessa forma, a SFRI, seguindo o modelo organizacional implantado no MI, adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos econômicos e financeiros existentes, viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho dos Fundos Regionais: Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO); Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO) e dos Incentivos Fiscais.

Dentre as medidas adotadas no ano de 2014, podemos destacar as seguintes:

- **Estabelecimento das diretrizes e orientações gerais dos Fundos Regionais de Financiamento para o exercício de 2015:**
  - **Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE, FNO):** publicação em 14/08/2014 das Portarias Ministeriais nº 296, 297 e 298, que estabeleceram diretrizes e orientações gerais para os respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais, definirem as diretrizes e prioridades no âmbito regional, com vistas à elaboração da proposta de programação do FNO, FNE e FNO, respectivamente, para o exercício de 2015.

  - **Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO, FDNE):** publicação em 14/08/2014 das Portarias Ministeriais nº 299, 300 e 301, que estabeleceram diretrizes e orientações gerais para os respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais observarem na definição de prioridades regionais e aprovação dos pleitos de financiamento de projetos de investimentos com recursos do FDA, FDCO e FDNE, respectivamente, para o exercício de 2015.

- **Estabelecimento de novos encargos financeiros e bônus de adimplência para os Fundos Constitucionais:** publicação da Resolução CMN nº 4.304, de 20/01/2014, a qual altera a Resolução que define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, para o período de 01/01 a 31/12/2014.

- **Estabelecimento de novos encargos financeiros para os Fundos de Desenvolvimento:** publicação da Resolução CMN nº 4.303, de 20/01/2014, que altera a Resolução que estabelece as condições para a concessão de financiamentos no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional, para o período de 01/01 a 31/12/2014.

- **Renegociação de operações de crédito contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais:** publicação das Resoluções CMN nº 4.314 e 4.315, ambas de 27/03/2014, que autorizam as instituições financeiras administradoras dos Fundos Constitucionais a renegociarem, a seu critério, até 31/12/2014, as operações de crédito contratadas até 31/12/2008 com recursos desses Fundos que estavam em situação de inadimplência em 30/12/2012.

- **Encerramento do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES):** publicação da Lei nº 12.979, de 27/05/2014 (conversão da MP nº 628/2013), que autoriza a União a encerrar o FUNRES e extingue o Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (GERES) e publicação da Portaria nº 363, de 14/10/2014, que encerra o FUNRES e transfere suas competências, direitos e deveres ao Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo (FUNDES/ES).

- **Prorrogação do prazo para destinação de recursos ao Finam e Finor:** publicação da Lei nº 12.995, de 18/06/2014 (conversão da MP nº 634/2013), que prorroga até dezembro de 2017 os prazos para a destinação de recursos que especifica aos Fundos Fiscais de Investimentos.

- **Estabelecimento de orçamentos para subvenção dos valores de financiamentos no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento:** publicação da Portaria Interministerial MF/MI nº 276, de 04/07/2014, que dispõe sobre os valores de financiamentos subvencionados a serem aplicados, no exercício de 2014, no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento Regional.

- **Definição dos encargos financeiros de inadimplemento dos Fundos Constitucionais:** publicação da Resolução nº 4.372, de 29/09/2014, que define os encargos financeiros de inadimplemento aplicáveis às operações de crédito contratadas com recursos do FCO, FNE e FNO.

- **Estabelecimento de critérios para estimativa do Patrimônio Líquido e dos impactos de medidas que afetem o patrimônio dos Fundos Constitucionais:** publicação da Portaria Interministerial MI/MF nº 1, de 16/10/2014, que estabelece critérios para estimar o Patrimônio Líquido do FCO, FNE e FNO e os impactos decorrentes de medidas em estudo que afetem o Patrimônio desses Fundos.

- **Evento Comemorativo dos 25 anos dos Fundos Constitucionais:** o evento, realizado entre os dias 27 e 28/11/2014, que teve como objetivo celebrar importante data para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, mas também discutir oportunidades de melhorias e debater propostas para o futuro.

- **Avaliação da Aplicação de Recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais:** continuidade das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o IPEA, com a entrega dos seguintes produtos:
    - Pesquisa sobre a "Situação atual da aplicação dos fundos regionais e incentivos fiscais";
    - Pesquisa sobre o "Acesso aos fundos regionais e incentivos fiscais: avaliação de ofertantes e demandantes";
    - Definição de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) – Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO) e dos Incentivos Fiscais no âmbito da Sudene e da Sudam;
    - Relatório do "Semiárido brasileiro e políticas regionais"; e
    - Relatório sobre o "Impacto econômico do fundo constitucional do Nordeste na região do semiárido brasileiro".

4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Para atender os desafios propostos no PPA vigente, os Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, foram materializados no **Programa: 2029** - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária; **Objetivo: 0790** - Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável, com as seguintes metas:

Meta 1: Comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projetos de interesse do desenvolvimento, contemplando dos Fundos de Desenvolvimento – FDA, FDCO e FDNE;

Meta 2: Aplicar 100% dos recursos programados no exercício, contemplando os fundos constitucionais de financiamento - FCO, FNE e FCO;

Iniciativa1: 035Y Aplicações dos Fundos de Desenvolvimento Regional; e

Iniciativa 2: 035X Aplicações dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Também foi criada uma **Medida Institucional Normativa** para cada fundo denominada Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, pelo Banco do Brasil – BB, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, pelo Banco do Nordeste – BNB; e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, pelo Banco da Amazônia – BASA.

Em relação aos resultados alcançados nos Fundos Regionais, destacamos, no gráfico abaixo, o desempenho alcançado no ano de 2014.

Gráfico 1 – Desempenho dos Fundos Regionais

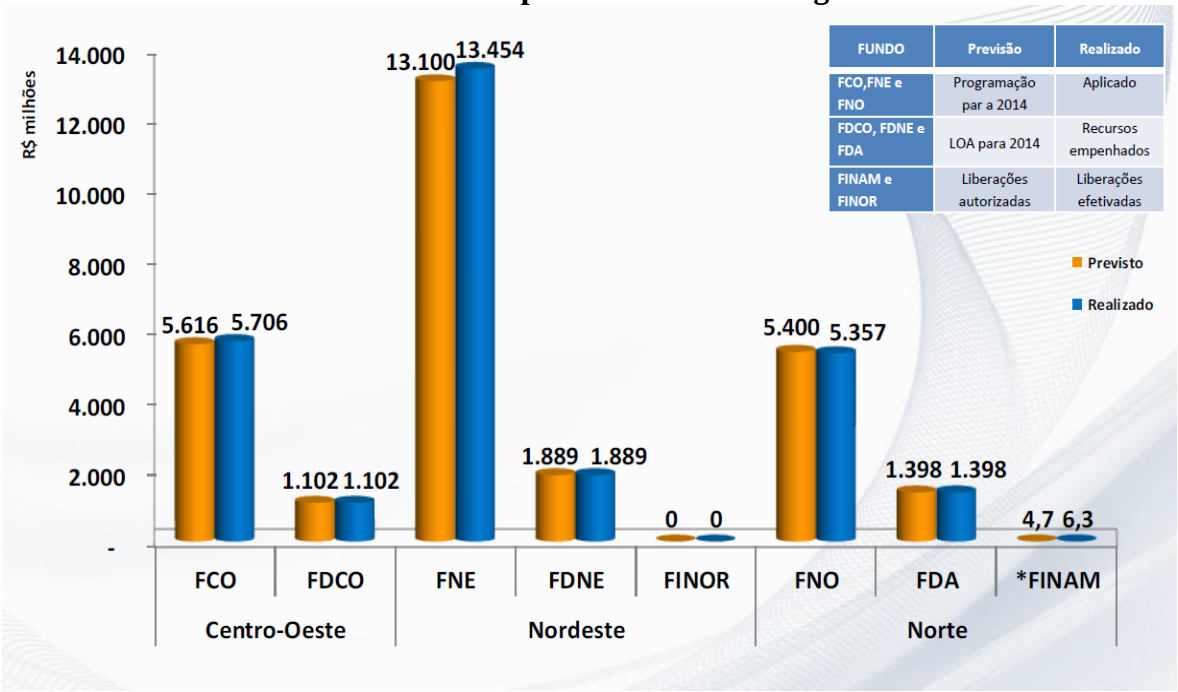

* FINAM - A diferença entre realizado e previsto refere-se ao valor autorizado em 2013 e somente liberado em 2014

4.3. Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Os quadros abaixo demonstram o desempenho dos Fundos Regionais no período de 2011 a 2014.

Fundos Constitucionais de Financiamento

Quadro 1 – Valores contratados nos exercícios

R$ milhões

Fundos	2011		2012		2013		2014	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
FNE	439.819	11.091	510.398	11.970	557.144	12.728	468.911	13.454
FCO	73.541	5.547	62.711	5.861	46.973	6.092	38.474	5.706
FNO	31.980	1.869	67.062	4.283	44.277	4.719	38.172	5.357
Valores Contratados	**545.340**	**18.506**	**640.171**	**22.114**	**648.394**	**23.539**	**545.557**	**24.517**

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Fundos de Desenvolvimento

Quadro 2 – Valores empenhados nos exercícios

R$ milhões

Fundos	2011	2012	2013	2014
FDNE	573	2.005	2.022	1.890
FDA	1.189	1.276	1.397	1.397
FDCO*	-	-	1.434	1.103
Valores Empenhados	**1.762**	**3.281**	**4.853**	**4.390**

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI
*O FDCO foi operacionalizado em 2013.

Fundos Fiscais de Investimento

Quadro 3 – Valores liberados nos exercícios

R$ milhões

Fundos	2011	2012	2013	2014
	Valor	Valor	Valor	Valor
Finam	20	46	-	6
Finor	200	149	-	-
Total de Liberações	**220**	**195**	**-**	**6**

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

4.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Em conformidade com as discussões travadas com a equipe da Controladoria Geral da União - CGU, em 2013, foi acordado que um conjunto de indicadores seria desenvolvido de forma incremental e evolutiva, ou seja, novos indicadores poderão ser agregados e melhorias serão incorporadas nos sistemas inicialmente desenvolvidos.

Dessa forma, na oportunidade de medição, a SFRI verificou a necessidade de reajustá-los em uma única fórmula, de modo a expressar de maneira mais consistente a aderência dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, conforme descrição abaixo:

Índice de Aderência dos recursos aplicados dos Fundos Constitucionais à PNDR.

Este índice é calculado por região, tendo por base os índices de aplicação previstos como metas nas Programações Anuais desses Fundos para os municípios de áreas de tratamento prioritário daquela Politica, por região geográfica, de acordo com a sua tipologia. Quanto mais o percentual atingido se aproximar de 100%, maior terá sido a aderência em relação às metas estipuladas.

Objetivo: Avaliar a aderência dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais com as diretrizes da PNDR, tendo por base os índices de aplicação previstos como metas nas Programações Anuais desses Fundos para os municípios de áreas de tratamento prioritário da PNDR por região geográfica.

Fonte dos dados: Relatórios semestrais enviados pelos Bancos Operadores.

Critério de medição: Será apurado para cada Fundo Constitucional, com base nos índices de aplicação definidos como metas nas Programações Anuais desses Fundos.

a) Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

RESULTADO DO PROCESSO			
PROCESSO:	IMPLEMENTAR POLÍTICA – GERIR FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS		
PRODUTO	CLIENTE	NÍVEL DE RESULTADO	
		2013	2014
Financiamentos Concedidos	Estados, Municípios e outros Entes Federados	EFICIÊNCIA	
		120%	96%

Análise crítica: Em que pese o Estado de GO contar com 57% dos municípios classificados de acordo com a tipologia prioritária da PNDR, houve concentração de aplicação em municípios de Alta Renda – 66,6%, indicando a necessidade de rever a forma de atuação do Agente Financeiro, com vistas ao cumprimento da PNDR.

b) Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE

RESULTADO DO PROCESSO			
PROCESSO:	IMPLEMENTAR POLÍTICA – GERIR FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS		
PRODUTO	CLIENTE	NÍVEL DE RESULTADO	
		2013	2014
Financiamentos Concedidos	Estados, Municípios e outros Entes Federados	EFICIÊNCIA	
		115%	107%

Análise crítica: Em que pese a existência de uma dispersão de cumprimento dos objetivos de aplicação dos recursos do FNE entre as Unidades da Federação, Sergipe – 200,l% e Espírito Santo – 66,1% e a situação de um grande período de estiagem registrado em 2014, destacamos o cumprimento da diretriz da PNDR no que tange à destinação dos recursos para municípios de área de tratamento prioritário.

c) Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

RESULTADO DO PROCESSO			
PROCESSO:	IMPLEMENTAR POLÍTICA – GERIR FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS		
PRODUTO	CLIENTE	NÍVEL DE RESULTADO	
		2013	2014
Financiamentos Concedidos	Estados, Municípios e outros Entes Federados	EFICIÊNCIA	
		111%	99,6%

Análise crítica: Observamos uma elevada dispersão na aplicação dos recursos do FNO, Rondônia (132,2%) e Roraima (15,9%), fato que remete à necessidade de se implementar ações visando ao cumprimento da diretriz da PNDR no que tange à destinação de recursos para municípios de área de tratamento prioritário.

4.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

5. DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA E DO NORDESTE – FINAM E FINOR

Os Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam e do Nordeste – Finor, criados com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, são alimentados por opções de renúncia fiscal realizada por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2017, conforme art. 2º da Lei nº 12.995, de 18/06/2014, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquelas regiões do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daqueles Fundos.

Cabe destacar que as carteiras do Finam e do Finor, conforme MP nº 2.199-14/2001, não recebem novos projetos desde 2001. O Ministério da Integração Nacional, atual gestor dessas carteiras, tem sua missão, portanto, administra-las e elevar o seu grau de eficiência.

O presente item demonstra os resultados de gestão dos Fundos de Investimentos, desenvolvidos pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, conforme a sua realidade operacional e os seus objetivos institucionais.

5.1. Resultados do DFRP em 2014

Tabela 1 – Resultados do Exercício de 2014

Atividades Desenvolvidas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
	Realizadas	Realizadas	Realizadas	Realizadas	
Ações de Campo	3	8	8	18	37
Reformulação de Projetos	3	1	3	2	9
Análise de Pleitos de Liberação de Recursos	0	2	0	0	2
Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	3	2	3	1	9
Análises Técnicas de Processos Apuratórios	12	22	10	15	59
Apuratórios Concluídos	15	6	5	2	28
Encaminhamentos de solicitações às Procuradorias da Fazenda Nacional (PFN's)	2	2	1	11	16
Repactuações de Dívidas em Debêntures	6	2	3	4	15
Total	**44**	**45**	**33**	**53**	**175**

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

5.2. Relação dos principais projetos no exercício

São considerados principais projetos do Finam/Finor aqueles que apresentam no mínimo 90% das liberações ocorridas no exercício.

O quadro abaixo demonstra 100% das liberações efetivadas pelo Finam. Sendo que para o Finor, em 2014, não ocorreu liberação.

Tabela 2 – Relação dos principais projetos – Finam

(R$ 1.00)

Nº	Beneficiárias	UF	Setor	Investimentos		Valores Liberados (R$)	Finalidade
				Valor Previsto (R$)	Recursos Próprios/Terceiros (R$)		
01	Agropecuária Carneiro S.A (Pedido de Prorrogação)	PA	AGP	11.899.114	3.817.600	4.999.689	Bovinocultura, para produção de tourinhos e novilhas para reprodução e de novilhos(as) precoces para abate, através das práticas de cruzamento industrial e inseminação artificial.
02	Agropastoril Mirandópolis	PA	AGP	6.608.952	9.555.754	2.656.656	Bovinocultura de corte para a produção de novilhos (as) precoces para abate, através das práticas de cruzamento industrial e inseminação artificial, com a criação em regime de semi confinamento.

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

5.3. Valores aplicados por programa/setor econômico e UF

Conforme demonstrado na tabela 2, em 2014, foram liberados recursos para 02 projetos, ambos localizados no Estado do Pará e pertencentes ao setor Agropecuário.

5.4. Projetos ativos na carteira do Finam/Finor no exercício

Nos gráficos 2 e 3 estão demonstrados os valores dos investimentos das empresas que estavam ativas em dezembro de 2014, por Unidade Federativa, bem como dos valores liberados do início do projeto até o exercício de 2014.

Gráfico 1 – Projetos ativos por UF – Finam

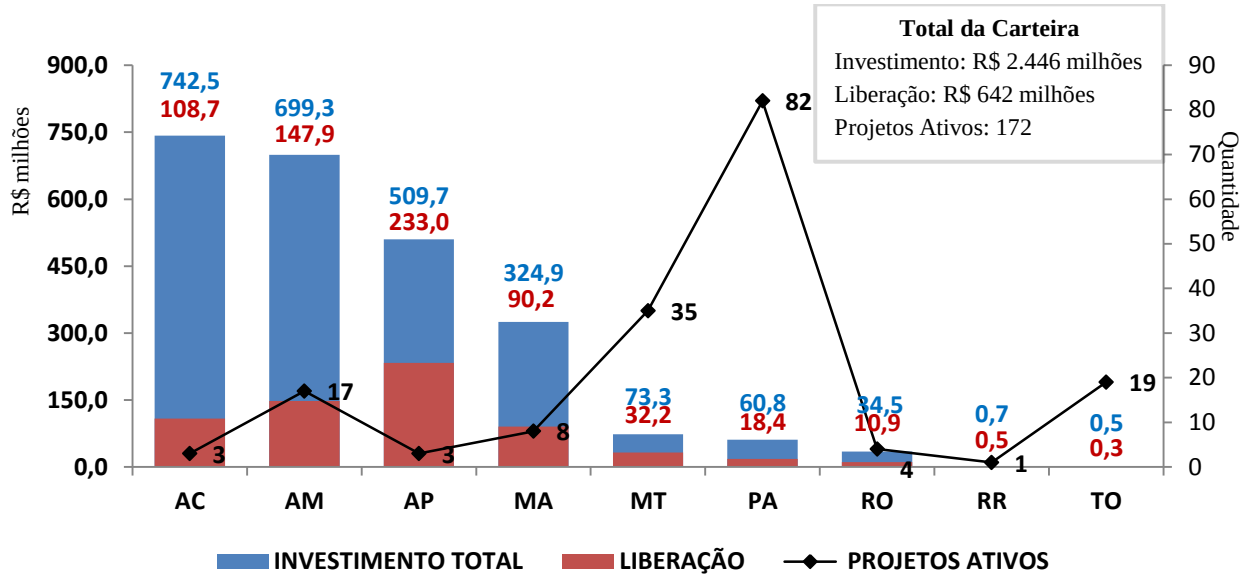

Posição: 31/12/2014

Gráfico 2 – Projetos ativos por UF – Finor

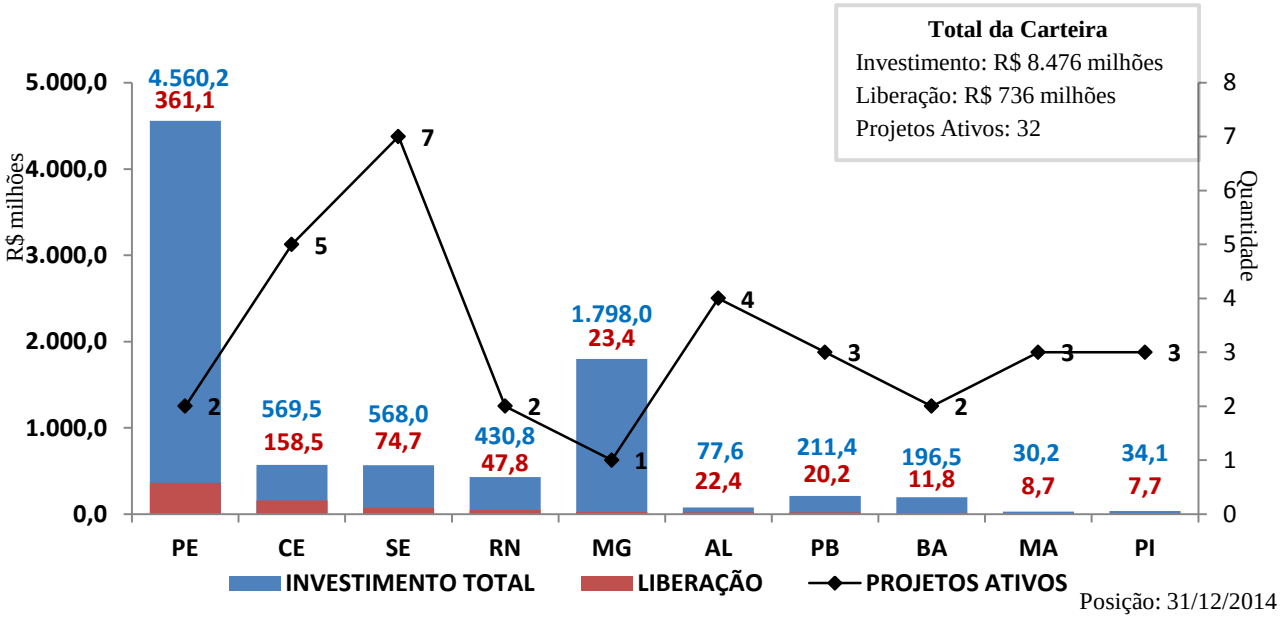

Posição: 31/12/2014

5.5. Legislação dos Fundos de Investimentos

A legislação pertinente ao Finam/Finor encontra-se no sítio do Ministério da Integração Nacional, no link: http://www.mi.gov.br/.

Destaca-se que em 2014 houve a edição da Portaria MI nº 462, de 30/12/2014, que prorrogou, até 31/12/2015, o prazo para a aplicação dos recursos que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, para os casos em que a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa, referente às Opções dos exercícios de 1999 a 2013, anos calendário de 1998 a 2012.

5.6. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

Para o Finam e Finor, a Taxa de Administração é calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do patrimônio líquido do fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008.

No exercício de 2014 foram contabilizados para o Finam a importância de R$ 9.845.651,34 de taxa, valores pagos dentro do mesmo exercício, não restando mais saldo a pagar em 31/12/2014. Em relação ao Finor, foram pagos o montante de R$ 6.292.135,30 .

5.7. Ações de campo (acompanhamentos)

As Ações de Campo (acompanhamentos) consistem em atividades do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, cujo objetivo é avaliar a continuidade ou não de apoio financeiro ao empreendimento, por meio da concessão de recursos oriundos de incentivos fiscais (renúncia fiscal) com a comprovação de aplicação dos recursos anteriormente liberados, visando também à emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, ou ao cancelamento dos incentivos com a devida apuração de irregularidades, conforme o caso.

Em 2014, foram realizadas 37 ações de campo, ou seja, acompanhamentos in loco nos projetos do Finam e do Finor, distribuídos nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins.

Por fim, cabe destacar que, em 2014, foram emitidos 09 Certificados de Empreendimento Implantado, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Certificado de Empreendimento Implantado - Finam

Nº	Beneficiárias	UF	CNPJ	Data
1	Fazenda Santa Lúcia S.A.	AC	02.460.122/0001-96	23/01/2014
2	Cia Siderúrgica Vale do Pindaré S.A.	MA	22.016.026/0001-60	28/02/2014
3	Fazenda Barreiros S.A.	AC	02.664.924/0001-18	20/03/2014
4	Construamec - Construo Agric.Mecanizada S.A.	PA	22.983.316/0001-83	12/05/2014
5	Agropecuária Pontal do Paranaíta S.A.	MT	02.642.136/0001-20	06/06/2014
6	Infrutas - Industrias de Frutas da Amazônia S.A.	AM	02.951.316/0001-94	24/07/2014
7	Fazenda Campo Verde S.A.	TO	04.872.040/0001-84	20/08/2014
8	Amazônica Golf Hotelaria e Turismo S.A.	AM	00.380.153/0001-01	19/09/2014
9	Tenusa Tecnologia e Notrição S.A.	MT	02.869640/0001-68	20/11/2014

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

5.8. Dos Indicadores de desempenho Finam e Finor

5.8.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP

As Ações de Campo (acompanhamentos) consistem em atividades do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, cujo objetivo é avaliar a continuidade ou não de apoio financeiro ao empreendimento, por meio da concessão de recursos oriundos de incentivos fiscais (renúncia fiscal) com a comprovação de aplicação dos recursos anteriormente liberados, visando também à emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, ou ao cancelamento dos incentivos com a devida apuração de irregularidades, conforme o caso.

Tabela 3 – Índice de acompanhamento de projetos – IAP

Descrição do Índice	Fórmula
Nº de acompanhamentos/fiscalizações previstas (NA) em 31/12/2014	$IAP = \frac{NA}{PIF}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)
Total de projetos em implantação na carteira passíveis de acompanhamento/fiscalização em 01/01/2014 (PIF)	

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI
Onde:
IAP = Índice de acompanhamento/fiscalização de projetos.
NA = Nº de acompanhamentos/fiscalizações realizadas no ano de 2014.
PIF = Projetos em implantação passíveis de acompanhamento/fiscalização em 1º/1/2014.

a) Utilidade: O IAP permite avaliar a ação administrativa do DFRP quanto às atividades de monitoramento/acompanhamento e avaliação da regularidade, ou irregularidade, relativamente à implantação dos projetos da carteira do Finam.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAP consiste no número de acompanhamentos realizados no ano em relação ao total de projetos em implantação na carteira do Finam/Finor passíveis de fiscalização no início do exercício.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos DFRP.

Aferição para o Finam

$$IAP = \frac{21}{66} = 0{,}32$$

Aferição para o Finor

$$IAP = \frac{16}{24} = 0{,}66$$

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC

f) Resultado do indicador no exercício: Os resultados apresentados tanto para o Finam quanto para o Finor indicaram a necessidade de estabelecimento de novas rotinas de monitoramento desse indicador, haja vista que para o Finam o volume de acompanhamentos de 2014 decresceu cerca de 33% e no Finor 38%, quando comparado com o exercício 2013.

g) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Em 2015, constatada a necessidade de uma efetividade maior para o processo de acompanhamento, o DFRP estabeleceu Acordo de Trabalho com as duas Gerências Regionais, o qual está implementado, prevendo ações até 2016.

5.8.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC

O processo administrativo apuratório é instaurado por meio de Despacho, que acata a recomendação de Parecer elaborado pelas Unidades Técnicas das Gerências Regionais, e determina a notificação da beneficiária para apresentar defesa escrita (art. 4º da Portaria Ministerial nº 639, de 04/04/2007).

Tabela 4 – Índice para processos apuratórios concluídos – IAC

Descrição do Índice	Fórmula
Total de Projetos Concluídos em 2014 (AC) Total de apuratórios em curso em 01/01/2014 (TC)	$IAC = \frac{AC}{TC}$

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI
Onde:
IAC = Índice para Processos Apuratórios Concluídos.
AC = Total de apuratórios concluídos no final do exercício de 2014.
TC = Total de apuratórios em andamento no início do exercício de 2014.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento da carteira de projetos do Finam e do Finor, por meio de apuratórios concluídos.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAC consiste no número de processos apuratórios concluídos no exercício atual em relação a todos os processos apuratórios em curso e instaurados até o final do exercício anterior, englobando a carteira de saldos ativos e as empresas que já tiveram seus incentivos cancelados, porém sem mencionar se houve ou não desvio de recursos.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos da tabela de apuratórios em andamento da CGAC e dos controles internos da CGIP.

Aferição para o Finam

$$IAC = \frac{26}{143} = 0{,}18$$

Aferição para o Finor

$$IAC = \frac{02}{07} = 0{,}28$$

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: Os resultados apresentados tanto para o Finam quanto para o Finor indicaram a necessidade de estabelecimento de novas rotinas de monitoramento desse indicador, haja vista que o volume de processos apuratórios concluídos em 2014 decresceu cerca de 28% no Finam e 35% no Finor, quando comparado com o exercício 2013.

g) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Em 2015, constatada a necessidade de uma efetividade maior para o processo de acompanhamento, o DFRP estabeleceu Acordo de Trabalho com as duas Gerências Regionais, o qual está implementado, prevendo ações até 2016.

5.8.3. Índice de Redução da Carteira – IC

Sendo este um indicador de eficácia, o que se busca ao final do exercício é um estoque que seja o menor possível, quando comparado ao número de projetos no início do exercício.

Tabela 5 – Índice de redução da carteira – IC

Descrição Do Índice	Fórmula
Saldo de Projetos em Implantação Em 31/12/2014 (PS) Saldo de Projetos em Implantação Em 01/01/2014 (PA)	$IC = 1 - \frac{PS}{PA}$

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI
Onde:
IC = Índice de redução da carteira.
PS = Projetos em implantação em 31/12/2014.
PA = Projetos em implantação em 01/01/2014.

a) Utilidade: O presente índice busca medir o grau de eficácia do DFRP na redução da carteira de projetos do Finam e do Finor, seja por meio do cancelamento dos incentivos a projetos ativos ou por emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IC consiste na diferença entre uma unidade e o resultado da relação do número de projetos em implantação no início do exercício sobre o número de projetos em implantação no final do exercício.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC.

Aferição para o Finam

$$IC = 1 - \frac{166}{201} = 0{,}17$$

Aferição para o Finor

$$IC = 1 - \frac{32}{33} = 0{,}03$$

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC

f) Resultado do indicador no exercício: Os resultados apresentados tanto para o Finam quanto para o Finor indicaram a necessidade de estabelecimento de novas rotinas de monitoramento desse indicador, haja vista o desempenho apresentado.

g) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Em 2015, constatada a necessidade de ações no sentido de sanear as carteiras do Finam e do Finor, o DFRP estabeleceu Acordo de Trabalho com as duas Gerências Regionais, o qual está implementado, prevendo ações até 2016.

5.8.4. Índice de Emissão de CEI – IEC

A emissão de CEI consiste na conclusão do processo de investimento, que retrata a relação entre os recursos liberados pelos Fundos, os próprios e os de terceiros, e sua aplicabilidade direta em termos produtivos, uma vez que o processo de acompanhamento tem que atestar a implantação do empreendimento e o início de sua operação, para que a referida emissão ocorra em conformidade aos aspectos técnicos, econômicos, legais e regulamentares.

Tabela 6 – Índice de emissão de CEI – IEC

Descrição do Índice	Fórmula
CEI emitidos em 2014 (CE)	$IEC = \frac{CE}{CP}$
Projetos passíveis de emissão de CEI em 01/01/2014(CP)	

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI
Onde:
IEC = Índice de emissão de CEI.
CE = CEI emitidos no ano de 2014.
CP = Projetos passíveis de emissão de CEI 01/01/2014.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficiência do DFRP, quanto ao saneamento de projetos do Finam e do Finor, por meio de emissão de CEI´s.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IEC consiste no número de projetos da carteira do Finam/Finor que receberam o Certificado de Empreendimento Implantado no exercício, em relação aos projetos que não têm mais recursos a receber ou abdicaram do saldo a receber do Finam/Finor no início do exercício e não se encontram em processo apuratório e com nenhuma irregularidade em órgão externo.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC, CGIP e GRB.

Aferição para o Finam

$$IEC = \frac{9}{12} = 0{,}75$$

Este índice para o Finor restou prejudicado, haja vista que em 2014 não houve emissão de Certificado de Empreendimento Implantado.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: Os resultados apresentados tanto para o Finam quanto para o Finor indicaram a necessidade de estabelecimento de novas rotinas de monitoramento desse indicador, haja vista o desempenho apresentado.

g) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Em 2015, constatada a necessidade de ações no sentido de dar efetividade aos Projetos das carteiras do Finam e do Finor, o DFRP estabeleceu Acordo de Trabalho com as duas Gerências Regionais, o qual está implementado, prevendo ações até 2016.

5.8.5. Índice de Liberação – IL

A liberação de recursos são executadas mediante solicitação à STN, por solicitação, uma vez cumpridos os ritos de emissão de REAFC após o acompanhamento *in-loco*, quando é identificado o saldo de recomendação e analisada a conformidade em todas as etapas.

Tabela 7 – Índice de liberação – IL

Descrição do Índice	Fórmula
Autorização para subscrição de ações e/ou debêntures em 2014 (AS) Repasse de recurso pela STN em 2014 (RSTN)	$IL = \frac{AS}{RSTN}$

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI
Onde:
IL = índice de liberação
AS = Autorização para subscrição de ações e/ou debêntures.
RSTN = Repasse de recurso pela STN.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP na autorização para subscrição de ações ou debêntures no exercício, referentes às empresas beneficiárias do Finam e do Finor.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IL consiste no valor autorizado para subscrição de ações e (ou) debêntures no exercício em relação à previsão de repasse de recursos pela STN, previsto no início do exercício para a Carteira de projetos do Finam e do Finor.

No ano de 2014, os recursos repassados pela STN para o Finam, foram da ordem de R$ 6,3 milhões.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo referentes aos recursos liberados no exercício foram extraídos dos controles internos da CGAC e do sítio da Receita Federal.

Aferição para o Finam

$$IEC = \frac{6.302.417,01}{6.302.417,01} = 1,00$$

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC

f) Resultado do indicador no exercício: Os resultados apresentados para o indicador demonstram a conformidade da liberação realizada, ou seja, liberação mediante repasse da STN.

g) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Registramos que, em atendimento a recomendação CGU, o Índice de Liberação será excluído dos indicadores e os demais índices serão aprimorados e apresentados no Relatório de Gestão da SFRI, do exercício de 2015.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Programação e execução das despesas

Os gastos elencados abaixo foram executados pela Secretaria Executiva do MI (Unidade Orçamentária), tendo em vista que a SFRI não faz execução direta, por se caracterizar como Unidade Gestora Responsável.

Quadro 1 – Despesas totais por grupo e elemento de despesa – Créditos de Movimentação

(R$ 1,00)

Unidade Orçamentária:			Código UO: 53101				UGO: 530024	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.496	11.963	218.496	11.963	2.614	15.735	218.496	9.348
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	130.000	277.887	130.000	277.887	106.460	6.022	87.471	157.632
14 - Diárias - Civil	77.631	148.301	77.631	148.301	0,00	0,00	77.631	148.301
Demais elementos do grupo	10.004	258.693	10.004	258.693	2.326	203.089	10.004	256.366
DESPESAS DE CAPITAL								
4. Investimentos								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: CGOR/DGE/SECEX/MI

6.2. Despesas com ações de publicidade e propaganda

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

.

6.3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

6.4. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

6.6. Transferências de Recursos

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

6.6. Suprimento de Fundos

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

6.7. Renúncias sob a Gestão da SFRI

6.7.1. Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela SFRI

Os Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam, e do Nordeste – Finor, são alimentados por opções de renúncia fiscal realizada por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2017, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquelas regiões do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daqueles Fundos.

O Quadro abaixo contempla informações a respeito:

i) do tributo sobre o qual a renúncia incide;
ii) da legislação que a disciplina (leis, decretos, portarias etc.);
iii) da sua natureza, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da LRF;
iv) dos objetivos socioeconômicos da renúncia;
v) da condição imposta para fruição do benefício tributário (contrapartida), com a discriminação dos critérios estabelecidos para seu cumprimento e da legislação que os define; e
vi) do prazo de vigência da renúncia.

Cabe destacar, que a Legislação pertinente aos referidos Fundos não prevê medidas de compensação para a concessão da renúncia.

Quadro 2 – Renúncias tributárias sob a gestão da SFRI

RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS ESTIMADAS E QUANTIFICADAS

Tributo / Contribuição Gasto Tributário	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IRPJ	Lei 8.167/1991, art. 9º; MP 2.199-14/2001, art. 4º; MP 2.156-5/2001, art. 32, inciso XVIII; MP 2.1575/2001, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/1997, art. 4 º, § 1º	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional.	Ao receber os incentivos fiscais a empresa beneficiária deve em contrapartida aportar recursos próprios ao empreendimento, conforme definido nos normativos do Finam/Finor.	31/12/2017	Não há previsão de medidas de compensação na legislação do Finam e Finor.

Fonte: DFRP/SFRI/MI

6.7.2. Valores Renunciados e Contrapartida

O quadro abaixo contempla os valores encontrados no Demonstrativo dos Gastos Tributários – Estimativas Bases Efetivas – 2011 – série 2009 a 2013 da Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB, o qual considera para a linha de renúncia os valores previstos e realizados pela Receita Federal em relação ao orçamento dos Fundos de Investimentos (Finam e Finor). Já em relação à linha da contrapartida estão demonstrados os valores correspondentes aos recursos próprios e/ou de terceiros, compatíveis com as liberações ocorridas.

Vale informar que de acordo com a RFB, os valores de 2014 serão apurados ao final do ano de 2015.

Quadro 3 – Valores renunciados e respectiva contrapartida

(R$ 1,00)

Gasto Tributário: Incentivos fiscais concedidos para implantação de empresas no Norte/Nordeste visando o desenvolvimento regional.						
Valores	2013		2012		2011	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	196.508.022	-	250.299.363	150.858.892	250.087.895	160.291.527
Contrapartida	-	6.322.863	-	2.063.181.797	-	4.059.838.855

Fonte: RFB, GRB e GRR
(http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudotributario/BensTributarios/2011/DGTEfetivo2011Serie2009a2013.pdf, identificados nas colunas "Previstos" e os valores de fato acatados pela RFB, identificados nas colunas "Realizados")

6.7.3.Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

Este quadro demonstra os valores Projetados, quais sejam, os valores declarados pelos optantes, bem como os valores estimados, que são os valores efetivamente acatados pela RFB.

Vale informar que de acordo com a RFB, os valores de 2014 serão apurados ao final do ano de 2015.

Quadro 4 – Valores renunciados por tributo e gasto tributário

(R$ 1,00)

Tributo Contribuição Gasto Tributário	2013		2012	
	Renúncia		Renúncia	
	Projetado	Estimado	Projetado	Estimado
Finam	1.456.594	-	4.313.447	-
Finor	215.004.082	150.858.891	195.081.768	160.291.527

Fonte: RFB

6.7.4. Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

O próximo quadro contempla o quantitativo de contribuintes, pessoas jurídicas, que usufruíram da renúncia, deixando de recolher o valor total do imposto devido aos cofres públicos, distribuídos por Unidade da Federação, no exercício de referência do Relatório de Gestão e nos dois exercícios imediatamente anteriores e informa a quantidade de pessoas jurídicas que optaram pela renúncia fiscal, distribuídos por unidade federativa.

Quadro 5 – Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Jurídicas

(R$ 1,00)

Gasto Tributário: Incentivos fiscais concedidos para implantação de empresas no Norte/Nordeste visando o desenvolvimento regional.						
UF	2014		2013		2012	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
CE	9	1.315.833	9	1.482.064	11	1.654.656
PE	2	878.614	1	3.416.852	2	1.304.197
RJ	2	12.268.711	4	96.653.535	7	75.578.819
RS	1	1.286	-	-	-	-
SP	11	73.119.438	10	88.465.482	17	107.699.162
Σ	**25**	**87.583.882**	**24**	**190.017.933**	**37**	**186.236.834**

Fonte: GRR/DFRP/SFRI/MI

6.7.5. Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

O Quadro a seguir contempla o quantitativo de pessoas jurídicas que receberam os incentivos fiscais, recursos oriundos de contrapartida de natureza financeira da renúncia tributária, na forma prevista na legislação instituidora dos fundos, assim como os valores dos recursos próprios aportados, considerados como contrapartida.

Quadro 6 – Beneficiários da contrapartida da renúncia
Pessoas Jurídicas

(R$ 1,00)

Gasto Tributário: Incentivos fiscais concedidos para implantação de empresas no Norte/Nordeste visando o desenvolvimento regional.									
UF	2014			2013			2012		
	Empresa Beneficiária	Valor Liberado	Contrapartida	Empresa Beneficiária	Valor Liberado	Contrapartida	Empresa Beneficiária	Valor Liberado	Contrapartida
CE				Transnordestina Logística S/A	5.424.434	2.014.020.249	Transnordestina Logística S/A	56.193.852	3.948.406.596
CE							Esmaltec S/A	86.955.756	111.432.259
PA				Sinobrás Siderúrgica Norte Brasil S/A	46.137.614	49.161.548			
PA	Agropecuária Carneiro	1.616.573							
PA	Agropastoril Mirandópolis	4.685.844							

Fonte: GRB/GRR/DFRP/SFRI/MI

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

As informações relacionadas neste item foram fornecidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva deste Ministério. Outras informações poderão ser encontradas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

7.1. Estrutura de pessoal da SFRI

Quadro 1 – Força de trabalho

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		**85**	**2**	**2**
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		85	2	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		80	2	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		2		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		3		
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		**12**	**3**	**3**
4. Total de Servidores (1+2+3)		**97**	**4**	**4**

Fonte: Siape e Data Warehouse

Quadro 2 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		**85**
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		85
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão		80
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		2
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		3
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		**12**
4. Total de Servidores (1+2+3)		**97**

Fonte: Siape e Data Warehouse

Quadro 3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	**33**	**31**	**9**	**6**
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		31	9	6
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		16	3	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		1		
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		2	2	
1.2.4. Sem Vínculo		12	4	4
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	**10**	**10**	**2**	
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		9	2	
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		1		
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	**43**	**41**	**11**	**6**

Fonte: Siape e Data Warehouse

Análise crítica dos quadros acima

O quadro de pessoal da SFRI encontra-se defasado em decorrência da constante perda de recursos humanos, principalmente pelos atuais níveis remuneratórios dos servidores, que, via de regra, aproveitam oportunidades oferecidas pela própria Administração Pública, em outros órgãos que possuem carreiras estruturadas e melhores vencimentos.

Outro aspecto que merece registro é o elevado número de técnicos com direito a aposentadoria, pois caso permaneça a ausência de reposição das perdas já detectadas e das perdas iminentes, existe o risco de descontinuidade das atividades desta SFRI.

Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

Como órgão integrante da estrutura do MI, esta Secretaria, no exercício de 2014, teve suas necessidades de capacitação atendidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), que gerou oportunidades de qualificação a 30 servidores nos diversos eventos oferecidos, quais sejam:

- Análise e Melhoria de Processos
- Curso de Atualização Gramatical e Novo Acordo Ortográfico
- Curso de Banco de Dados - Geodatabase
- Curso de Condução de Apresentações
- Curso de Rotinas de Protocolo e Arquivo
- Fundamentos de Processos de Negócios
- Gerenciamento de Projetos
- Lei nº 8.112, de 11/12/1990
- MS Access 2010 Básico ao Intermediário
- MS Excel 2010 Avançado
- Planejamento Estratégico na Administração Pública
- Processo Administrativo Disciplinar - Lei n° 9.784/1999
- Programa Minerva da Universidade de George Washington
- SIAFI Gerencial

Irregularidades na área de pessoal

Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

No âmbito do Poder Executivo Federal, os órgãos da administração direta e indireta, cuja despesa com pessoal é custeada com recursos do Orçamento Geral de União, tem o cadastro e a folha de pagamento de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas administradas pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), cujo gerenciamento encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pública (SEGEP) do MP.

Desta forma, o próprio SIAPE não permite a ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, desde que se trate de cargos ocupados na sua área de abrangência.

Além disso, quando se trata de novas nomeações para cargos de provimento em caráter efetivo e/ou em comissão, previamente à posse do cargo público, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MI solicita ao empossando que apresente declaração informando que referida posse não incorrerá em acumulação indevida de cargo público.

Riscos identificados na Gestão de Pessoas

O quadro abaixo demonstra a perda aproximada de 12% da força de trabalho da SFRI, de 2013 para 2014, situação que já compromete os quadros técnicos da Secretaria. As rotinas a serem realizadas exigem a absorção de uma carga maior de trabalho pelos técnicos remanescentes, propiciando um incremento do risco operacional das atividades desenvolvidas.

Quadro 4 – Quantitativo de Servidores na SFRI em 2013 e 2014

Ano	Quantidade de Servidores
2013	110
2014	97
Perda registrada	**13**

Fonte: CGGP/SECEX/MI

Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Sobre esse item, indicadores gerenciais sobre recursos humanos, registramos que o MI ainda não apresenta indicadores desenvolvidos para a área de Gestão de Pessoas, que será parte de um trabalho futuro do Órgão.

Quadro 5 – Custos do Pessoal

(R$ 1,00)

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2014**										
	2013										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**	3.012.152	4.100.280	597.055	204.659	405.560	456.499	41.118		34.991	8.852.314
	2013	3.121.676	3.833.507	601.951	196.345	436.459	487.600	23.935		34.991	8.736.464
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**		218.003	17.215	5.428			32.254	1.836		274.736
	2013	1.287	268.597	22.841	8.911			2.432	424		304.4920
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	**2014**										
	2013										
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2014**										
	2013										
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	**2014**	81.114			2.043	3.723	374				87.254
	2013	230.886		18.300	8.173	10.092	2.597				270.048

Fonte: Siape e Data Warehouse

7.2. Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

As informações referentes à mão de obra de apoio serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MI, mas cabe aqui relacionar o quantitativo de contratos de estágios vigentes na SFRI no ano de 2014.

Quadro 6 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	**7**	**8**	**7**	**6**	**45.116**
1.1 Área Fim	7	8	7	6	45.116
1.2 Área Meio					
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	**7**	**8**	**7**	**6**	**45.116**

Fonte: CGGP/DGI/SECEX/MI

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1. Tratamento de informações exaradas em Acórdãos do TCU

Quadro 1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
01	TC 025.567/2013-6	1392/2012	9.2, 9.3 e 9.4	Monitoramento	Ofício 0444/2014-TCU/SEMAG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
SFRI/MI, Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Secretaria do Tesouro Nacional - STN					
Descrição da Deliberação					
Avaliação do cumprimento das deliberações contidas nos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1.392/2012-TCU-Plenário, decorrente de inspeção realizada com o propósito de verificar a situação dos saldos remanescentes em favor do Tesouro Nacional nos fundos de investimentos (TC 009.157/2011-5), em cumprimento ao subitem 9.3 do Acórdão 540/2011-TCU-Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
SFRI, STN, RFB, PGFN					
Síntese da Providência Adotada					
Conforme Ofício nº 1111/SFRI/MI, de 05/12/2014, encaminhado à Secretaria de Macroavaliação Governamental do TCU, ficou ajustado que o Ministério da Fazenda (STN e RFB) realizará consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre os principais pontos: (i) definição do índice a ser aplicado no cálculo da atualização monetária; (ii) metodologia a ser utilizada na atualização dos valores; (iii) prazo prescricional a ser considerado na delimitação do período de apuração das diferenças entre os valores acatados e repassados aos Fundos, para efeito da atualização em questão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A SFRI aguarda manifestação dos órgãos citados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a declarar.					

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais	003498

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC 037.079/2012-3	1005/2014 – Plenário	9.3.1	RE	Ofício n.º 0180/2014-TCU/SEMAG, de 23/4/2014, à SFRI/MI

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Deliberação

Recomendar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) que em conjunto com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco do Brasil, estabeleçam cestas de indicadores que evidenciem os produtos e os efeitos projetados para os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), em conformidade com a tipologia, as diretrizes e as prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com fundamento nos arts. 71 e 74 da Constituição, c/c os arts. 16 e 20 da Lei 7.827/1989 e os arts. 6º e 7º do Decreto 6.047/2007; informando ao TCU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os resultados das providências adotadas;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da Providência Adotada

Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013 com o IPEA, para se estabelecer uma sistemática de monitoramento e avaliação (M&A) dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos fundos regionais e das concessões dos incentivos fiscais e aperfeiçoar o processo de avaliação dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO), dos Fundos de Desenvolvimento (FDA, FDNE e FDCO), dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR) e dos Incentivos Fiscais. O trabalho está sendo desenvolvido em conjunto com as Superintendências de Desenvolvimento Regional e com os Bancos Administradores dos Fundos.
Dentre as entregas previstas está o estabelecimento de cestas de indicadores que evidenciem os produtos e os efeitos projetados para os Fundos, conforme relatado no Ofício n.º 609/SFRI/MI, de 22/08/2014, encaminhado pela SFRI/MI ao TCU em referência ao Processo TC 037.079/2012-3 (Acórdão n.º 1005/2014 – Plenário, de 16/04/2014).

Síntese dos Resultados Obtidos

Consta na proposta de metodologia para monitorar e avaliar os efeitos da aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais uma matriz de estrutura lógica, que apresentará o relacionamento entre os objetivos, as ações, os produtos, os resultados e os impactos, permitindo a visualização da lógica que foi estabelecida para viabilizar o alcance dos objetivos definidos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Fonte: CGPA/DPNA/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais	

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC 033.934/2011-8	3564/2014 – Plenário	9.4	DE	Ofício n.º 0588/2014-TCU/SEMAG, de 30/12/2014, à SFRI/MI

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Deliberação

Determinar ao Ministério da Integração Nacional, em conjunto com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco do Brasil, que procedam a avaliações sistemáticas dos fundos constitucionais de financiamento sob sua administração, com fundamento nos arts. 71 e 74 da Constituição Federal, c/c os arts. 16 e 20 da Lei 7.827/1989 e o art. 7º do Decreto 6.047/2007, informando os planos de trabalho ao TCU no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contemplando: a geração de resultados em termos de produtos e efeitos socioeconômicos em suas regiões de atuação; a adequação dos resultados ao diagnóstico e às diretrizes da PNDR; o alcance das metas estipuladas para os fundos, em termos de produtos e resultados deles decorrentes, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da atividade produtiva em suas regiões de atuação.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da Providência Adotada

Como coordenadora das atividades de avaliação, a SFRI/MI firmou Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013 com o IPEA, a fim de estabelecer, em conjunto com as Superintendências, e os Bancos Administradores, uma sistemática de monitoramento e avaliação (M&A) dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos fundos regionais e das concessões dos incentivos fiscais e aperfeiçoar o processo de avaliação dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO), dos Fundos de Desenvolvimento (FDA, FDNE e FDCO), dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR) e dos Incentivos Fiscais, contemplando a geração de resultados em termos de produtos e efeitos socioeconômicos em suas regiões de atuação e a adequação desses resultados ao diagnóstico e às diretrizes da PNDR, conforme relatado ao TCU, por meio do Ofício n.º 177/AECI/GM/MI e Ofício n.º 178/AECI/GM/MI, ambos de 15/05/2015, encaminhados pela Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional, em referência ao Processo TC 033.934/2011-8 (Acórdão n.º 3564/2014 – Plenário, de 09/12/2014).

Quanto ao alcance das metas estipuladas para os Fundos Constitucionais, em termos de produtos e resultados deles decorrentes, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da atividade produtiva em suas regiões de atuação, a SFRI/MI vem realizando o acompanhamento das metas previstas nos Planos de Aplicação dos Fundos, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, por meio do Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos e dos Relatórios de Gestão Semestrais.

Síntese dos Resultados Obtidos

Desde o início da vigência do ACT, três estudos foram produzidos em relação à avaliação dos impactos da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento:

a) Avaliação dos Impactos Econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), entre 2004 e 2010;
b) Avaliação dos impactos econômicos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO): Uma análise por tipologia da PNDR entre 1999 e 2011; e
c) Proposta de Avaliação Continuada dos Instrumentos da PNDR: Definição de metodologia para avaliação dos Fundos Constitucionais de Financiamento e Fundos de Desenvolvimento.

Quanto ao outro aspecto levantado pelo TCU, relativo ao alcance das metas estipuladas para os Fundos Constitucionais, em termos de produtos e resultados deles decorrentes, com vistas ao fortalecimento e à ampliação da

atividade produtiva em suas regiões de atuação, a SFRI/MI recebe dos Bancos administradores, periodicamente, informações sobre as contratações com recursos desses Fundos. A partir do recebimento dessas informações, realiza-se o acompanhamento das metas previstas nos Planos de Aplicação dos Fundos, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional. Tais resultados são apresentados no Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos, onde se verificam os valores previstos e realizados por Fundo, bem como as aplicações de acordo com as principais metas estabelecidas nas normas e nos Planos de Aplicação de cada Fundo. Com periodicidade mensal, esse relatório é enviado aos Bancos administradores e às Superintendências, para que possam avaliar e eventualmente adotar as providências cabíveis em seu âmbito, no caso do não cumprimento das metas. Além disso, a SFRI/MI e as Superintendências de Desenvolvimento Regional elaboram, semestralmente, os Pareceres Conjuntos que têm por objetivo avaliar o desempenho obtido nas aplicações dos Fundos Constitucionais e apresentar eventuais recomendações aos Bancos administradores.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Nada a declarar.

Fonte: CGPA/DPNA/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais	

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 033.934/2011-8	3564/2014 – Plenário	9.7	DE	Ofício n.º 0588/2014-TCU/SEMAG, de 30/12/2014, à SFRI/MI

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Deliberação

Determinar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas, em curso e programadas com vistas à melhoria do acompanhamento das diretrizes e prioridades estabelecidas para a aplicação dos recursos dos fundos pelos bancos operadores, assim como os resultados já alcançados pelas providências, com fundamento no art. 21 do Decreto 7.472/2011.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da Providência Adotada

Mensalmente é realizado o acompanhamento das metas previstas nos Planos de Aplicação dos Fundos, aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos, em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, bem como diretrizes e prioridades estabelecidas pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional.
Os bancos administradores encaminham informações sobre as contratações dos Fundos Constitucionais, em formato definido pelo Ministério, conforme o art. 7º da Lei 10.177, de 12/01/2001.
O resultado desse monitoramento é consubstanciado no Relatório de Acompanhamento do Desempenho dos Fundos, onde são apresentados os valores previstos e realizados por Fundo, de acordo com as metas estabelecidas nas normas e nos Planos de Aplicação de cada Fundo. Buscando sua efetividade, no sentido do cumprimento das metas, esse relatório é enviado aos Bancos Operadores e às Superintendências de Desenvolvimento Regional, para que possam identificar eventuais providências em seu âmbito.
Além disso, semestralmente, a SFRI/MI e as Superintendências de Desenvolvimento Regional, emitem Pareceres Conjuntos com a avaliação do desempenho obtido nas aplicações dos Fundos Constitucionais e eventuais recomendações aos Bancos Operadores, devidamente aprovados pelos seus respectivos Conselhos Deliberativos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Informações encaminhadas por meio do Ofício nº 058/SFRI/MI, de 03/02/2015.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI	003498

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	TC 011.585/2003-8	3931/2014	9.7	Prestação de Contas (exercício 2012)	Ofício nº 2186/2014-TCU/SECEX-PA, de 23/10/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Deliberação

Conclusão da apuração de possíveis irregularidades com dano ao erário/desvio de recursos nos projetos PEDRA GRANDE S.A., AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAÍTA S.A., ABACOL – ABATEDOURO COLARES S.A., AVENORTE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A., MILHOBRAZ – MILHOS DO BRASIL S.A. E QUEIFI COMERCIAL E AGROPECUÁRIA S.A.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SFRI	003498

Síntese da Providência Adotada

PEDRA GRANDE S.A: Processo em análise na SFRI.
AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAÍTA S.A: Obtenção do Certificado de Empreendimento Implantado, conforme Portaria nº 5, de 06/06/2014.
ABACOL – ABATEDOURO COLARES S.A: Projeto cancelado por meio da Resolução nº 10, de 27/06/2008.
AVENORTE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A: Projeto cancelado por meio da Resolução nº 41, de 15/12/2006.
MILHOBRAZ – MILHOS DO BRASIL S.A: Projeto cancelado por meio da Resolução nº 93, de 29/12/2009.
QUEIFI COMERCIAL E AGROPECUÁRIA S.A: Processo em análise na SFRI.

Síntese dos Resultados Obtidos

03 projetos foram cancelados, 01 obteve CEI e 02 estão com análise em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Nada a declarar.

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

11.2. Tratamento de informações feitas pelo órgão de Controle Interno

Quadro 2 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
01	201407552	2.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			
Descrição da Recomendação			
Encaminhar este Relatório à Corregedoria do MI em subsídio a eventuais ações de responsabilização de servidores devolução do débito se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			
Síntese da Providência Adotada			
Relatório encaminhado à Corregedoria Seccional do Ministério da Integração Nacional por meio do Memorando nº 807/SFRI/MI, de 12/12/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Concluído			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
02	201407552	3.1.1.2	-
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			003498
Descrição da Recomendação			
1) Reavaliar a aprovação de readequação de reformulação do projeto CIA SULAMERICANA DE BRINQUEDOS, tendo em vista a ausência de amparo legal para suspender o processo apuratório em desfavor da empresa. **2) Concluir o processo apuratório referente à empresa CIA SULAMERICANA DE BRINQUEDOS, ante à irregularidade de locação das instalações físicas do projeto.** **3) Avaliar a conveniência e a oportunidade de rever os termos da Portaria nº 639/2007, após as modificações promovidas pela Portaria nº 584/2013, tendo em vista que a modificação do texto original, poderia, sob a alegação da readequação técnica, inviabilizar a análise de mérito dos apuratórios.**			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			003498
Síntese da Providência Adotada			
Providências para atender a recomendação nº 1: Reavaliação concluída, conforme Nota Técnica nº 046/CGIP/DFRP/SFRI/MI, de 24/06/2015. **Providências para atender a recomendação nº 2:** A luz da Nota Técnica nº 046/CGIP/DFRP/SFRI/MI, de 24/06/2015, processo apuratório foi arquivado. **Providências para atender a recomendação nº 3:** O DPNA elaborou a Nota Técnica nº 29/2015/CGPN/DPNA/SFRI, de 16/04/2015, que concluiu pelo retorno da redação original do art. 13 da Portaria MI nº 639/2007.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Concluído			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
03	201407552	3.1.1.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			
Descrição da Recomendação			
1) Dar andamento às providências no sentido de promover o efetivo cancelamento do projeto INJEPLÁS – Indústria e Comércio de Materiais Médico-Hospitalares S.A., beneficiário do Finam. **2) Apresentar relação dos projetos que se encontram em cobrança extrajudicial no âmbito do DFRP, informando os valores desviados, os expedientes encaminhados, e os valores efetivamente recuperados.** **3) Apresentar relação dos projetos que se encontram em cobrança judicial, informando os valores desviados e os valores efetivamente recuperados.** **4) Instituir controles de acompanhamento de processos em cobrança extrajudicial e judicial.**			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			
Síntese da Providência Adotada			
Providências para atender a recomendação nº 1: Projeto cancelado por meio da Resolução nº 5, de 09/03/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/03/2015. **Providências para atender a recomendação nº 2:** A relação dos projetos em cobrança extrajudicial no âmbito do DFRP/SFRI foi apresentada à CGU, junto ao Plano de Providências. **Providências para atender a recomendação nº 3:** A relação dos projetos em cobrança judicial, encaminhados pelo DFRP/SFRI às PFN's, foi apresentada à CGU, junto ao Plano de Providências. **Providências para atender a recomendação nº 4:** O DFRP/SFRI estabeleceu rotina de acompanhamento e controle semestral dos processos de cobrança judicial junto as Procuradorias Gerais da Fazenda Nacional e Bancos Operadores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Concluído			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
04	201407552	3.1.1.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			003498
Descrição da Recomendação			
1) Revisar os atos de gestão do Diretor do DFRP à época que deram causa à concessão de direitos e/ou benefícios a projetos beneficiários (concessão de CEI, aprovação de pedido de reformulação de projetos, decisão de apuratórios etc.), sob os quais pairem circunstâncias semelhantes à do caso em tela. **2) Apurar reponsabilidades dos Agentes que tomaram parte nas decisões.**			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			
Síntese da Providência Adotada			
Providências para atender a recomendação nº 1: Foi realizada a análise em 96 processos apuratórios e adequações técnicas decididos no triênio 2011/2013 e verificou que não foi detectado nenhum ato de gestão sob o qual paire circunstâncias semelhantes à do caso constante da constatação em questão. **Providências para atender a recomendação nº 2:** Considerando que não foi detectado nenhum ato de gestão sob o qual paire circunstâncias semelhantes à do caso constante da constatação em questão, não há que se falar em apurar reponsabilidades dos Agentes que tomaram parte nas decisões.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Concluído			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a Declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
05	201407552	3.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			
Descrição da Recomendação			
1) Constituir comissão para rever os atos de aprovação dos CEI concedidos no exercício de 2013, e/ou sob as condições relatadas. **2) Analisar a oportunidade e conveniência de rever os normativos alterados no exercício de 2013, e/ou sob as condições relatadas.** **3) Aprimorar os controles internos administrativos, de modo a evitar que empresas com pendências junto aos Fundos obtenham a concessão do CEI.** **4) Apurar a responsabilidade dos Agentes que tomaram parte nas decisões.**			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			
Síntese da Providência Adotada			
Providências para atender a recomendação nº 1: A Comissão foi constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 12/12/2014. **Providências para atender a recomendação nº 2:** Considerando a recomendação da CGU de rever os termos da Portaria MI nº584/2013 e tendo em vista o teor da Nota Técnica n° 29/2015/CGPN/DPNA/SFRI de 16/04/2015, a qual concluiu pelo retorno do texto original do Art. 13 da Portaria MI n° 639/2007, a SFRI sugeriu ao Senhor Ministro a alteração do referido normativo. **Providências para atender a recomendação nº 3:** Como aprimoramento do controle interno desta Secretaria, no tocante à gestão do FINAM e FINOR, foi publicada a Portaria nº 123, de 21/03/2014, que instituiu a Comissão Consultiva para os Fundos de Investimentos. **Providências para atender a recomendação nº 4:** Foi encaminhou à Corregedoria cópia do Relatório da Comissão instituída por meio da Ordem de Serviço nº 01/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Concluído			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
06	201407552	5.1.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			
Descrição da Recomendação			
Aperfeiçoar os indicadores do FINAM e FINOR, para que reflitam melhor o desempenho da gestão e sejam úteis para subsidiar tomadas de decisão na implantação dos programas de governo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			
Síntese da Providência Adotada			
Por meio da Nota Técnica (Conjunta) nº 44/2015/DPNA/DFRP/SFRI, de 23/06/2015, foram definidos os indicadores que serão utilizados para avaliar o desempenho da gestão dos Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste, FINAM e FINOR, a partir do ano de 2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
07	201407552	5.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
SFRI			
Descrição da Recomendação			
Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o enxugamento das carteiras dos Fundos FINAM/FINOR, de forma a identificar os projetos sadios, portanto aptos a receber recursos, dos projetos inoperantes e/ ou eivados de vícios e irregularidades, portanto tendentes à abertura de apuratório e consequente cancelamento dos incentivos; de forma que, passado o tempo de ajuste das carteiras, o DFRP/SFRI possa priorizar suas ações na liberação de recursos aos projetos sadios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
SFRI			
Síntese da Providência Adotada			
Foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 12/12/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Nada a declarar			

Fonte: CGAC/DFRP/SFRI/MI

11.3.Declarações de Bens e Rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93

Em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993 – a qual estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências, os agentes da administração desta UJ estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas de que trata a citada lei, a qual permanece arquivada na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Integração Nacional, à disposição dos controles interno e externo da Administração Pública Federal.

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva (CGGP/DGI/SECEX) é a unidade organizacional da UJ responsável pelo acompanhamento da entrega da DBR, devendo ser registrado que o citado acompanhamento não ocorre por meio de sistema informatizado.

A entrega da DBR à CGGP ocorre em papel, em envelope lacrado pela autoridade e/ou pelo servidor, sendo guardadas em armário com chave. A CGGP, por falta de amparo legal, não acessa as informações constantes da base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nem faz análise das DBR para identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração.

11.4. Medidas adotadas em caso de Dano ao Erário

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

11.5. Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

Esse item não se aplica a Unidade Jurisdicionada.

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1. Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

12.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

12.3. Conformidade Contábil

As informações solicitadas nesse item serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério.

12.4. Declaração do Contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis

Quadro 1 – Declaração do Contador

Denominação completa (UJ)	Código da UG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI	530024

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF	**Data**	23/01/2015
Contador Responsável	Leonizia Virgolino Ramos	**CRC nº**	DF-010944/0-7

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1. Outras informações consideradas releventas pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

13.1.1. Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro Oeste, Nordeste e Norte (FCO, FNE e FNO)

No exercício de 2014, por meio desses Fundos, foram aplicados R$ 24.517 milhões, sendo R$ 5.706 milhões para o FCO, R$ 13.454 milhões para o FNE e R$ 5.357 milhões para o FNO.

12.1.1.1. Fundo Constitucional do Centro Oeste - FCO:

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco operador revelou os seguintes aspectos:

- o orçamento realizado no exercício de 2014 (R$ 5.635 milhões) representou 100,3% do previsto (R$ 5.616 milhões);
- as contratações realizadas atingiram R$ 5.706 milhões, o que corresponde a 101,6% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 5.616 milhões) e a 101,3% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R$ 5.635 milhões);
- das contratações realizadas (R$ 5.706,3 milhões), R$ 822 milhões (14,4%) beneficiaram o DF; R$ 1.766 milhões (31,0%) o Estado de GO; R$ 1.331 milhões (23,3%) o Estado de MS; e R$ 1.786 milhões (31,3%) o Estado de MT;
- as contratações com o segmento de menor porte (R$ 4.342 milhões) representaram 76,1% do total contratado na Região, superando o objetivo de aplicar no mínio 51% dos recursos programados nesse seguimento;
- dos recursos aplicados no exercício, R$ 2.663 milhões (46,7%) beneficiaram o setor empresarial e R$ 3.043 milhões (53,3%) o setor rural;
- as contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 1.476 milhões, o que representa 55,4% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 2.663,0 milhões) e 25,9% do volume aplicado na Região (R$ 5.706 milhões). Esse montante correspondeu, ainda, a 87,6% do limite anual (R$ 1.684 milhões) e a 93,5% dos recursos previstos (R$ 1.578 milhões) para financiamento dos referidos setores;
- as contratações do Pronaf, exceto Pronaf – Reforma Agrária, ultrapassaram R$ 735 milhões em 12.782 operações, o que representa um incremento de 81,3% em relação ao montante observado no exercício anterior (R$ 405 milhões em 14.566 operações);
- o Pronaf – Reforma Agrária teve incremento tanto na quantidade de operações (33,7%) quanto no volume de recursos aplicados (36,3%). A quantidade de operações passou de 1.918 em 2013 para 2.565 em 2014 e o volume de recursos aplicados de R$ 28 milhões para R$ 39 milhões;
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R$ 55 milhões, consumindo 7,4% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R$ 473 milhões, atingindo 50,4% do limite/teto respectivo;

- as aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R$ 1.011 milhões (7.629 operações), o que representa 92,3% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R$ 1.095 milhões);

- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram aplicados R$ 560 milhões, o que representa 131,2% do previsto para o exercício (R$ 426 milhões);

- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R$ 1.909 milhões e R$ 1.118 milhões, correspondentes a 33,5% e 19,6% do total contratado na Região (R$ 5.706 milhões), respectivamente. Juntos, esses municípios absorveram R$ 3.028 milhões, o que representa 96,1% do montante de recursos previstos para aplicação nos referidos espaços (R$ 3.150 milhões);

- o Estado de GO concentrou as aplicações em espaços de alta renda, direcionando 66,6% (R$ 1.176 milhões) dos recursos aplicados.

- na RIDE, foram formalizadas 5.668 operações no montante de R$ 822,2 milhões. Desse montante, 4.148 operações no valor de R$ 581 milhões beneficiaram o DF e 1.520 no valor de R$ 241 milhões beneficiaram o Entorno;

- 100% dos 467 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;

- do total de 38.474 operações contratadas no exercício, 13.154 (34,2%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R$ 2.141 milhões (37,5%);

- no exercício, foram contratadas 31 operações com valor superior a R$ 10 milhões, totalizando R$ 821 milhões;

- do total de 38.474 operações no valor de R$ 5.706 milhões contratadas no exercício, 37.841 operações no valor de R$ 5.560 milhões (97,4%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 633 no valor de R$ 146 milhões (2,6%) pelas instituições operadoras do repasse;

- das 47.074 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R$ 9.071 milhões, 38.474 no valor de R$ 5.706 milhões foram contratadas e 8.600 no valor de R$ 3.365 milhões não foram;

- a carteira de financiamentos registrou, em 31/12/2014, saldo de R$ 20.732 milhões, o que representa incremento de 9,4% em relação ao observado em 31.12.2013 (R$ 18.945 milhões);

- o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de 0,46%, inferior ao observado no final do exercício de 2013 de 1,10%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de 0,36%;

- as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31/12/2014, R$ 254 milhões, montante superior ao observado em 31/12/2013 (R$ 137 milhões);

- foram transferidos para perdas R$ 388 milhões, sendo R$ 275 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R$ 113 milhões debitados ao FCO;

- em 31/12/2014, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R$ 20.506 milhões, o que representa um incremento de 10,6% em relação ao observado em 31/12/2013 (R$ 18.534 milhões);

- o resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, totalizou R$ 122 milhões negativos, montante 205,8% superior ao previsto de R$ 39 milhões negativos.

- a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 26/03/2015, registrou que, em sua opinião, "as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31/12/2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis regulamentadas pelo Governo Federal aplicáveis aos Fundos Constitucionais"; e

- estima-se em 600 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (227 mil diretos e 372 mil indiretos), no exercício de 2014.

Por meio das análises e as considerações registradas no Relatório de Atividades e Resultados do exercício de 2014, foi sugerido ao Condel recomendar aos Bancos Operadores que envidem esforços para:

✓ estabelecer planejamento, metas e indutores de comportamento para incrementar a quantidade de operações formalizadas e as contratações em municípios de tipologia "estagnada" e "dinâmica".

13.1.1.2. Fundo Constitucional do Nordeste - FNE:

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco operador revelou os seguintes aspectos:

- a Secretaria do Tesouro Nacional repassou por intermédio do Ministério da Integração Nacional para o FNE o montante de R$ 6.078 milhões;
- o BNB estava autorizado a repassar até R$ 393 milhões (3% de R$ 13.100 milhões programados para 2014) a outras instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Bacen. Contudo, o BNB efetuou repasses de recursos para essas instituições financeiras no total de R$ 29 milhões, em conformidade com art. 9ª - A da Lei nº 7.827/1989;
- o setor rural absorveu empréstimos de R$ 5 bilhões, equivalente a 37,9 % do total aplicado. Os 62,1 % restantes foram destinados aos demais setores com destaque para comércio e serviços com 29,1 % e industrial com 27,3 % ;
- o Pronaf aplicou R$ 2.097 milhões e beneficiou 1.294 mil pessoas.
- na distribuição dos financiamentos por Unidade Federativa, o Estado da Bahia obteve cerca de 25,8%, seguido dos Estados de Pernambuco, que deteve 14,1%, os Estados do Ceará com 12,4% e do Maranhão 9,9%. Os Estados de Alagoas, Paraíba e Minas Gerais obtiveram, respectivamente, 4,3%, 4,1% e 4,1%, ficando abaixo do limite mínimo de aplicação por Estado que é de 4,5%;
- quanto ao porte dos beneficiários, o grupamento dos mini/micro, pequeno, pequeno- médio, médio inclusive suas associações e cooperativas, foram contemplados até 31 de dezembro de 2014 com financiamentos acumulados de R$ 25 bilhões. A categoria de grande porte captou 44,4 % (R$ 20 bilhões) do total de recursos do Fundo;
- foram atendidos 1990 municípios, ou seja, 100% da área de atuação desse Fundo;
- foram destinados ao semiárido em torno de R$ 3 bilhões, equivalentes a 28,1% dos financiamentos totais concedidos no ano de 2014, resultando em 881.305 beneficiários.
- no que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, a destinação dos recursos contratados se deu da seguinte maneira: municípios de baixa renda 18,4 %, estagnados 31,9%, dinâmicos 24,8% e alta renda 24,9%, cumprindo o limite máximo de 30% de aplicação nos municípios de alta renda;
- as propostas em carteira e pendentes de análise e/ou em fase de contratação, no final do ano de 2014, somavam R$ 2 bilhões. Além dessas, havia, ao final do exercício, uma prospecção de novos negócios de R$ 2 bilhões, destacando-se os Estados Bahia (R$ 973 milhões), Pernambuco (R$ 443 milhões) e Ceará (R$ 437 milhões);
- a inadimplência geral das operações, em 31/12/2014, atingiu aproximadamente o valor de R$ 1 bilhão, representando 2,8 % das operações ativas, apresentando uma redução de 15,2% em relação ao exercício de 2013, que foi de 3,3%. Colaborou para essa redução dos índices de inadimplência o contínuo trabalho desenvolvido pelo o BNB em aprimorar seus mecanismos de controle, acompanhamento e cobrança das operações de crédito;

- no balanço encerrado em 31/12/2014, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R$ 53 bilhões.
- o FNE apresentou em 2014, um prejuízo de R$ 173 milhões, uma redução de 77,2% comparado ao exercício anterior, que teve prejuízo de R$ 757 milhões.
- setorialmente, os recursos do FNE foram distribuídos, em termos de valor e em relação ao total contratado, da seguinte forma: setor rural - R$ 5 bilhões (37,9%); setor comércio e serviços - R$ 3 bilhões (29,1%); setor industrial – R$ 3 bilhões (27,3%); setor de turismo - R$ 488 milhões (3,6%); setor de infraestrutura – R$ 233 milhões (1,7%); e setor agroindustrial - R$ 46 milhões (0,3%).

Por meio das análises e as considerações registradas no Relatório de Atividades e Resultados do exercício de 2014, foi sugerido ao Condel recomendar aos Bancos Operadores que envidem esforços para:

- atender aos requisitos quanto a reprogramação no que se refere aos limites de aplicação e aos prazos para a análise e comunicação dos ajustes realizados com o encaminhamento do documento final e suas justificativas.
- submeter previamente ao MI e à SUDENE eventuais propostas de reprogramação financeira.
- definir metas e indutores de comportamento para as agências para ampliar contratações nos setores de turismo e de agroindústria.
- planejar ações específicas e indutoras, de modo a viabilizar a aplicação mínima, por Estado.
- elaborar plano para a melhoria do Sistema de Controle Interno dos Fundos.

- planejar ações específicas e indutoras, de modo a viabilizar a aplicação mínima, por Estado, e conforme estabelecido nas programações anuais de aplicação de recursos.
- rever planejamento e instituir controles para gerenciar o resultado, estabelecendo metas como indutores de comportamento, visando ao alcance de resultado positivo nos próximos exercícios.
- elaborar plano de redução de perdas para o fortalecimento dos controles, visando a mitigação de riscos.

13.1.1.3. Fundo Constitucional do Norte - FNO:

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco operador revelou os seguintes aspectos:

- o aporte de novos recursos ao FNO, para o financiamento das atividades produtivas da Região Norte, proveniente das transferências efetuadas pela União no ano de 2014 foi de R$ 2.026 milhões;
- foram realizadas 38.172 operações de financiamentos para projetos dos setores produtivos, totalizando um montante de R$ 5.356 milhões em contratações realizadas, ticket médio de R$ 140 mil por contrato;
- os valores financiados corresponderam a 99,2% do total programado para o ano de 2014 (R$ 5.400 milhões). Em relação ao exercício 2013, em que foram aplicados R$ 4.719 milhões, os financiamentos concedidos em 2014 apresentaram um acréscimo de 13,5%;
- a assistência aos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, suas cooperativas e associações, às micro e pequenas empresas e as empresas consideradas de Pequeno-Médio porte foi de R$ 3.286 milhões, valor correspondente a 61,4% dos financiamentos concedidos, superando assim a meta de destinar no mínimo 50% dos recursos a este perfil de cliente.
- em conformidade com a tipologia definida pela PNDR, do total dos recursos aplicados pelo FNO, 10,9% destinaram-se a municípios considerados de Baixa Renda, 41,9% a localidades

classificadas como Estagnadas, 16,9% foram canalizados para municípios considerados Dinâmicos de menor renda e os restantes 30,3% contratados com beneficiários localizados em municípios classificados como de Alta Renda, concluindo-se, dessa forma, que 69,7% dos financiamentos do FNO contemplaram localidades de maior carência;

- os financiamentos concedidos em 2014 beneficiaram 427 municípios, alcançando 94,9% do total de municípios da Região.
- a carteira de empréstimos do FNO (saldos dos financiamentos contratados) se elevou a R$ 16.785 milhões em 31/12/2014. Desse total, 46,2% concentraram-se no Setor Rural e 53,8% nos demais setores. Em 31/12/2014, os Estados do Pará (32,1%), Rondônia (24,6%), Tocantins (17,1%) e Amazonas (16,0%) concentraram juntos 89,8% dos saldos dos empréstimos existentes. Acre, Amapá e Roraima somaram 10,2% do total;
- a inadimplência das operações do FNO apresentou, em 31/12/2014, um índice de 3,9%, percentual, 10,3% abaixo da inadimplência verificada na mesma data do ano anterior (4,3%), devido à atuação do Banco, que tem implementado uma série de medidas visando intensificar o controle da inadimplência;
- de acordo com a demonstração de resultado de 31/12/2014, a operacionalização do FNO no exercício apresentou resultado positivo de R$ 15,8 milhões;
- o Patrimônio Líquido apresentou uma evolução de cerca de 12,2%, passando de R$ 16.788 milhões ao final de 2013 para R$ 18.830 milhões ao final do exercício 2014;
- em 31/12/2014, as disponibilidades financeiras do Fundo corresponderam a R$ 2.673 milhões, apresentando uma retração de 21,4% sobre as disponibilidades aferida 31/12/2013 (R$ 3.401 milhões);

Por meio das análises e as considerações registradas no Relatório de Atividades e Resultados do exercício de 2014, foi sugerido ao Condel recomendar aos Bancos Operadores que envidem esforços para:

- instituir plano para melhoria de gestão da cobrança das operações.
- rever o planejamento para incrementar a atuação nos Estados de Roraima e Amapá.
- estabelecer metas para as agências e indutores de comportamento para atuar em todos os 450 Municípios da Região e em todos os setores prioritários.

13.1.2. Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE)

Os Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Norte (FDA) e Centro-Oeste (FDCO), no decorrer do exercício 2014, contaram com recursos na ordem de R$ 4,3 bilhões, sendo R$ 1,8 bi para o FDNE, R$ 1,4 bi para o FDA e R$ 1,1 bi para o FDCO. Os recursos alocados aos Fundos foram integralmente comprometidos. Os principais setores beneficiados foram: Indústria e Infraestrutura.

13.1.3. Incentivos Fiscais na Amazônia e Nordeste

No exercício 2014, foram concedidos nas áreas de atuação da Sudam e Sudene o total de R$ 6.088 milhões em Redução imposto sobre a renda, R$ 159.039 milhões em depósitos para reinvestimento e R$ 482.525 milhões em Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

No âmbito da Sudam foram concedidos: R$ 2.084 de Redução do imposto sobre a renda; R$ 74.963 milhões em depósitos para reinvestimento e R$ 20.433 milhões em Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

Em relação a Sudene foram concedidos: R$ 4.004 milhões de Redução do imposto sobre a renda; R$ 84.076 milhões em depósitos para reinvestimento e R$ 462.092 milhões em Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

14. RESULTADO E CONCLUSÃO

Do total de R$ 29 bilhões contratado em 2014, R$ 15,3 bilhões foram para empreendedores do Nordeste, R$ 6,8 bilhões para o Norte e R$ 6,8 bilhões para o Centro-Oeste. As grandes empresas do Norte e do Nordeste como a montadora Fiat Chrysler Automóveis Brasil (FNE e FDNE), em Goiana (PE), e a Eletrogoes S.A. (FDA), em Pimenta Bueno (RO), foram as que mais contrataram recursos dos fundos. No Nordeste, as grandes empresas contrataram R$ 7,2 bilhões e na região Norte R$ 2,8 bilhões.

Em todas as regiões, os setores rural (R$ 10,9 bi), industrial (R$ 7,3 bi) e do comércio e serviços (R$ 6,7 bi) foram os que mais receberam recursos dos fundos em 2014. Os outros setores foram infraestrutura (R$ 3,1 bi) e turismo (R$ 900 mi) no mesmo período.

De 2011 a 2014, os fundos regionais contrataram R$ 103,1 bilhões para apoio às atividades produtivas que contribuem para o desenvolvimento econômico e social das regiões. Do total de contratações, R$ 55,8 bilhões foram destinados para o Nordeste e norte de Minas Gerais e do Espírito Santo, R$ 25,7 bilhões para a região Norte e R$ 21,6 bilhões para o Centro-Oeste.

Neste período, houve um crescimento no volume de recursos contratados por grandes empresas, produtores rurais, micro e pequenas empresas, empreendedores individuais, pessoas jurídicas e associações e cooperativas de produção. Os investimentos passaram de R$ 20,3 bilhões em 2011, para R$ 25,5 bilhões em 2012, R$ 28,3 bilhões em 2013 e chegou a R$ 29 bilhões em 2014.

Já nos últimos quatro anos, os incentivos fiscais para as regiões Norte e Nordeste somaram R$ 26,9 bilhões, sendo R$ 7 bilhões em 2014. Esses incentivos são os principais instrumentos para formação bruta de capital fixo regional, com destinação de parte da renda para bens de capital, como máquinas e equipamentos, e melhoria de produtos.

Do total de R$ 7 bilhões em incentivos fiscais aplicados em 2014, R$ 6,2 bilhões foram para redução de Imposto de Renda, R$ 500 milhões para adicionais ao frete para renovação da Marinha Mercante, R$ 200 milhões para reinvestimentos e R$ 100 milhões para depreciação acelerada.

E dando continuidade ao trabalho desenvolvido nesta SFRI, pretende-se disponibilizar R$ 121 bilhões para investimentos Norte, Nordeste e Centro-Oeste por meio dos Fundos Regionais nos próximos quatro anos. Os empreendedores poderão ainda contar, em 2015, com incentivos fiscais da ordem de R$ 6 bilhões, sendo R$ 4,2 bilhões para o Nordeste e R$ 1,8 bilhão para o Norte.

Anexo I – Relatório de Gestão do Finam

APRESENTAÇÃO

O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM foi instituído pelo Decreto-Lei n° 1.376, de 12.12.1974, alterado pela Lei nº. 8.167, de 16.01.1991, pela Lei nº 9.808, de 20.07.1999 e pela Medida Provisória 2.058, de 23.08.2000, hoje Medida Provisória 2.199-14, de 24.08.2001.

O FINAM foi administrado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM até 1º de maio de 2001. Com a edição da Medida Provisória nº 2.145, de 02.05.2001, reeditada com o nº 2.157-5, em 24.08.2001, a autarquia foi extinta, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, através do Departamento Financeiro de Recuperação de Projetos - DFRP, a administração do FINAM.

Na forma do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM é operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A., a quem compete as seguintes atribuições: escrituração contábil do Fundo; controle dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional; subscrição e liberação de recursos sob a forma de ações (art. 9º) e de debêntures (art. 5º); gerenciamento da Carteira de Títulos do FINAM; controle das aplicações vinculadas ao Art. 9º da Lei 8.167/91; emissão dos Certificados de Investimentos-CIs; administração da custódia dos títulos emitidos em nome do Fundo; realização de leilões especiais de títulos da carteira nas Bolsas de Valores; prestar informações ao mercado (investidores e bolsas de valores), aos órgãos reguladores e controladores (CVM, CGU e TCU), e ao Ministério da Integração Nacional.

No Banco da Amazônia S.A., as atividades relativas ao FINAM são desenvolvidas pela Gerência de Suporte Operacional - GESOP, subordinada à Diretoria de Infraestrutura do Negócio - DINEG.

O relatório abrange as principais atividades de responsabilidade do Banco da Amazônia S.A. como operador do FINAM, tais como: liberações de recursos mediante a emissão/subscrição de ações e debêntures; controle do fluxo financeiro do Fundo; controle das quotas; realização de leilões especiais; evolução patrimonial do fundo e da carteira de títulos. Apresenta, ainda, dados estatísticos das aplicações dos recursos incentivados, juntamente com os respectivos gráficos.

Em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa nº 72, de 15.05.2013, a Decisão Normativa nº 134, de 04.12.2013, alterada pela Decisão Normativa nº 139, de 24.09.2014 e Portaria nº 90, de 16.04.2014, todas do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentamos o Relatório de Gestão do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014.

1 – RECURSOS RECEBIDOS NO PERÍODO

Os recursos recebidos pelo FINAM, no período compreendido entre 01.01 e 31.12.2014, alcançaram o montante de R$ 33.668.689,38, representando em relação ao período anterior, um decréscimo de 51,30%.

Demonstramos, a seguir, as origens desses recursos:

Valor (R$)

ORIGEM	01/01 a 31/12/2014	01/01 a 31/12/2013
Repasse do Tesouro (STN)	6.302.417,01	46.137.614,38
Remuneração do Disponível	11.539.736,19	8.124.975,66
Amortização de Debêntures	5.144.944,69	2.279.140,92
Negociação de Ações (Inst.CVM 265/97)	9.479.279,41	12.217.918,07
Dividendos do Fundo	436.179,73	375.531,45
Dividendos de Terceiros (art.9º)	766.132,35	4.813,70
T O T A I S ---------- >	**33.668.689,38**	**69.139.994,18**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

1.1 - **Repasses do Tesouro (STN):** No ano de 2014, os recursos repassados pelo tesouro, foram da ordem de R$ 6.302.417,01(seis milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo), para atender ofícios de liberações repassado pelo Ministério da Integração Nacional.

1.2 - **Remuneração do Disponível:** O Banco da Amazônia vem remunerando os recursos do Fundo, enquanto não aplicados, com base na Taxa Extra Mercado do Banco Central do Brasil, de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 9.126, de 10.11.95, com a redação dada pela Lei 10.177, de 12.01.2001. Dos recursos recebidos no exercício, em termos percentuais, representou 34,27% do total. Desse valor, R$ 10.623.129,66 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), constituem receita apropriada ao Fundo e R$ 916.606,53 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos seis reais e cinqüenta e três centavos), são relativos à atualização monetária dos Dividendos Pertencentes a Terceiros.

1.3 - **Amortização de Debêntures**: Neste exercício, a amortização de debêntures totalizou R$ 5.144.944,69 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), devido ao pagamento de parcelas de debêntures das empresas renegociadas, de acordo com a MP 2.199-14/2001, o que representou um acréscimo de 125,74% em relação ao período anterior.

1.4 - **Negociação de ações**: A venda direta das ações transferidas para a carteira do FINAM, com base nos artigos de 20 a 31 da Instrução CVM Nº 265/97, alcançou o valor de R$ 9.479.279,41(nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) representando, em relação ao exercício anterior, um decréscimo de 22,41%.

1.5 - **Dividendos do FINAM**: o FINAM recebeu, neste exercício, dividendos distribuídos por empresas beneficiárias, constantes da carteira de ações do Fundo, no montante de R$ 436.179,73 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos), representando, em relação ao exercício anterior, um acréscimo de 16,15%.

1.6 - **Dividendos Pertencentes a Terceiros:** O FINAM recebeu, ainda, R$ 766.132,35 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente a "Dividendos Pertencentes a Terceiros", de empresas vinculadas ao artigo 9º da Lei 8.167/91, os quais, serão repassados aos investidores dessas empresas por ocasião da transferência das ações.

2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS – LIBERAÇÕES

2.1 - DISTRIBUIÇÃO POR EMPRESAS

No exercício de 2014, foram beneficiadas duas empresas com autorização de liberação de recurso FINAM, pelo Ministério da Integração Nacional, no total de R$ 6.302.347,01.

NR	E M P R E S A	AC	SET	UF	VALOR	ART.	TIPO	DATA
1	AGROPECUÁRIA CARNEIRO S/A	2000 a 2008	AGP	PA	1.616.573,01	9º	Ações	03/11//14
2	AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A	2000 a 2008	AGP	PA	4.685.774,00	9º	Ações	23/12/2014
TOTAL ========== >					**6.302.347,01**			

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

2.2 - DISTRIBUIÇÃO POR ARTIGO DE APLICAÇÃO

PERÍODO: 01/01a 31/12/2014

ARTIGOS	TIPOS	V A L O R (R$)	%
ART. 9º, LEI 8.167/91c/ redação dada pela MP 2.199-14/01	AÇÕES	6.302.347,01	100,00
T O T A L ---------- >		**6.302.347,01**	**100,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

2.3 - DISTRIBUIÇÃO POR SETOR ECONÔMICO

PERÍODO: de 01/01 a 31/12/2014

SETOR ECONÔMICO	V A L O R (R$)	%
AGROPECUÁRIO	6.302.347,01	100,00
TOTAL ---------- >	**6.302.347,01**	**100,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

2.4 - DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA

PERÍODO: 01/01 a 31/12/2014

UNIDADES FEDERADAS	UF	VALOR (R$)	%
PARÁ	PA	6.302.347,01	100,00
T O T A L ---------- >		**6.302.347,01**	**100,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

2.5 - DISTRIBUIÇÃO MENSAL DAS LIBERAÇÕES

As duas liberações do ano de 2014, ocorreram uma no mês de novembro, em atendimento ao ofício nº 504/2014/MI, de 12/12/2013, beneficiando à empresa **Agropecuária Carneiro S.A.** e outra, no mês de dezembro, atendendo o ofício nº 162/2014/MI, de 01.04.2014, favorecendo a beneficiária **Agropastoril Mirandópolis S/A.**

3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008, a qual revogou a Portaria Interministerial nº 1 de 27 de dezembro de 2007.

No período de janeiro a dezembro de 2014 foram contabilizados R$ 9.845.651,34 de taxa, valores pagos dentro do mesmo exercício, não restando mais saldo a pagar em 31/12/2014, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Taxa	Atualização Monetária	Pagamento	Saldo da Taxa a Pagar
Saldo em 31/12/2013---------- --- >			**R$ 0,00**
R$ 9.845.651,34	R$ 0,00	R$ 9.845.651,34	0,00
Saldo em 31/12/2014 ---------- >			**0,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

3.1 – DEMONSTRATIVO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

MÊS	PERÍODO 01/01 a 31/12/2014		PERÍODO 01/01 a 31/12/2013	
	VALOR (R$) (*)	%	VALOR (R$) (*)	%
JANEIRO	1.000.221,87	10,16	763.125,11	6,91
FEVEREIRO	886.230,23	9,00	767.715,72	6,95
MARÇO	857.052,76	8,70	783.906,41	7,10
ABRIL	865.735,37	8,79	848.133,82	7,68
MAIO	855.643,95	8,69	833.295,56	7,54
JUNHO	867.539,51	8,81	925.388,06	8,38
JULHO	787.774,87	8,00	928.979,08	8,41
AGOSTO	786.119,25	7,98	1.053.821,14	9,54
SETEMBRO	767.527,12	7,80	1.044.392,86	9,46
OUTUBRO	768.762,88	7,81	1.056.060,93	9,56
NOVEMBRO	751.102,31	7,63	1.016.912,38	9,21
DEZEMBRO	651.941,22	6,62	1.023.262,24	9,26
TOTAIS======= >	**9.845.651,34**	**100,00**	**11.044.993,31**	**100,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

(*) corresponde a 0,25% a.m., sobre 70% do Patrimônio Líquido, conforme Portaria Interministerial MI/MF nº 1/2007

4 - LEILÕES DO FINAM

No exercício social em foco foram realizados 04 (quatro) Leilões Especiais da Carteira de Ações do FINAM na Bolsa de Valores BM&FBOVESPA, onde foram negociadas 162.488.397 ações, com a utilização de 83.691.802.370 quotas em circulação, representadas em Certificados de Investimentos – Cis, conforme quadro abaixo:

LEILÂO			Quantidade de ações		% Negocio	Quotas Utilizadas
Nº	Data	Bolsa	Ofertadas	Negociadas		
166	20/03/2014	BM&FBOVESPA	1.021.874.761	53.121.514	5,20	44.821.803.745
167	26/06/2014	BM&FBOVESPA	1.143.307.345	16.619.975	1,45	12.982.930.602
168	11/09/2014	BM&FBOVESPA	1.155.142.625	23.769.576	2,06	10.568.674.190
169	18/12/2014	BM&FBOVESPA	1.264.028.223	68.977.332	0,16	15.318.393.833
TOTAIS ========== >			4.584.352.954	162.488.397		83.691.802.370

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

5 - CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do FINAM alcançou, em 31.12.2014, os valores de R$ 543.435.724,71 em ações e R$ 7.163.808.466,11, em debêntures.

A carteira de ações é constituída pelo valor de custo, acrescido das valorizações ou desvalorizações ocorridas nos títulos que a compõem, representado pela conta "Ações da Carteira Própria". Para as ações que representam prováveis perdas, conforme dispõe o parágrafo único do Artigo 7º da lei 8.167/91 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, foram constituídas as provisões adequadas, de forma a ajustá-las ao valor provável de realização.

A carteira de debêntures é constituída por debêntures conversíveis, no total de R$ 5.108.865.291,61 e debêntures inconversíveis, no total de R$ 2.054.943.174,50, onde são registradas pelo preço de aquisição, acrescido dos custos básicos e encargos adicionais. Para as debêntures que representam prováveis perdas para o Fundo, foram constituídas provisões adequadas para ajustá-las ao valor de provável realização.

5.1 - PROVISÃO PARA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO:

As provisões constituídas para prováveis perdas na carteira de títulos do Fundo, atingiram, em 31.12.2014, o valor de R$ 7.341.577.250,72 e estão representadas no Balanço Patrimonial do Fundo pela conta "Provisão para Desvalorização de Títulos", constituída por Ações, no valor de R$ 374.035.702,61, representando 68,83% do saldo contábil da carteira de ações naquela data e por Debêntures, no valor de R$ 7.063.506.562,61, representando 98,60% do saldo da carteira de debêntures.

Os critérios para o provisionamento da carteira de ações e de debêntures estão discriminados nas notas explicativas que compõem o Balanço Patrimonial do Fundo, apresentada no item 14 deste relatório.

Com base em normas e práticas contábeis, a partir do exercício de 2002, tem sido adotado por este Fundo o método contábil da reversão de provisões, no início do exercício, permitindo que os valores provisionados em exercícios anteriores sejam transportados ao exercício corrente, facilitando com isso a contabilização da baixa de provisões que possam ocorrer durante o exercício. Assim, no primeiro dia útil do ano é realizada a reversão do saldo da provisão encerrada no exercício anterior, com a

constituição, posterior, de nova provisão, no mesmo montante registrado na reversão. Com isso, a conta retificadora do Ativo "Provisão para Desvalorização de Títulos" e a conta "Despesa de Provisões" apresentam saldos iguais durante todo o exercício, não afetando o resultado do período.

5.2 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DA PROVISÃO:

Valor (R$)

DISCRIMINAÇÃO	Ações	Debêntures
Saldo no inicio do exercício ---------- >	**309.360.171,67**	**6.490.590.788,60**
(-) Reversões contabilizadas no exercício	(309.360.171,67)	(6.490.590.788,60)
(+) Provisões contabilizadas no exercício	374.035.702,61	7.063.506.562,61
Saldo no final do exercício ---------- >	**374.035.702,61**	**7.063.506.562,61**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na contabilidade do Fundo, o Patrimônio Líquido atingiu, em 31.12.2014, o montante de R$ 371.885.898,72, constituído das rubricas abaixo, cuja posição, no final do exercício social em análise, apresentou a seguinte composição:

Valor (R$)

- Recursos de Incentivos Fiscais	213.326.654,82
- Quotistas	773.516.990,86
- Operações de Leilão	(82.110.500,81)
- Resultados Acumulados	(176.354.948,21)

Demonstramos, a seguir, a evolução do Patrimônio Líquido do FINAM em 2014, em 31.12.2014.

6.1 - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR
	01.01 a 31.12.2014	**01.01 a 31.12.2013**
SALDO ANTERIOR	**583.698.016,63**	**434.200.372,94**
MAIS:	**11.882.692,31**	**218.099.065,91**
INGRESSO DE RECURSOS DO TESOURO	6.302.417,01	46.137.614,38
ESTORNO DE RESERVA DE OPÇÕES DO ART.9º - LEI 8.167/91	5.580.275,30	2.014.048,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO		169.947.402,80
MENOS:	**(223.694.810,22)**	**(68.601.422,22)**
RESERVA DE OPÇÕES DO ART.9º DA LEI 8.167/91	(11.479.020,25)	(48.229.212,69)
VENDA EM LEILÃO DE TÍTULOS DA CARTEIRA	(35.860.841,76)	(20.372.209,53)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(176.354.948,21)	0,00
SALDO FINAL ==========>	**371.885.898,72**	**583.698.016,63**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

7 - ENCONTRO DE CONTAS

Atendendo determinação do Tribunal de Contas da União, através de seu Ofício nº 375/97, de 10.12.97, 5ª Secex, 1ª DT, Processo TC-003.287/97-1, inserimos, a seguir, quadro com os valores das opções acatadas pela Secretaria da Receita Federal e os recursos repassados ao FINAM pela Secretaria do Tesouro Nacional.

7.1-ENCONTRO DOS VALORES ACATADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E REPASSADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

VALOR R$

EX./AC.	VALORES REPASSADOS PELA STN (A)	VALORES ACATADOS PELA RECEITA (Fita+OEA) (B)	SALDO PARA OS FUNDOS C=(B-A)
1991/1990	24.507,08	21.947,76	(2.559,32)
1992/1991	145.986,00	131.723,97	(14.262,03)
1993/1992	749.916,79	1.334.306,30	584.389,51
1994/1993	13.565.665,32	25.729.185,49	12.163.520,17
1995/1994	286.501.988,52	352.543.060,04	66.041.071,52
1996/1995	466.858.336,99	441.756.961,79	(25.101.375,20)
1997/1996	343.137.487,67	262.182.790,16	(80.954.697,51)
1998/1997	473.323.335,57	305.888.452,96	(167.434.882,61)
1999/1998	118.274.813,59	296.007.280,39	177.732.466,80
2000/1999	285.499.638,84	335.904.314,20	50.404.675,36
2001/2000	400.897.236,82	239.023.019,41	(161.874.217,41)
2002/2001	66.923.695,77	95.019.723,04	28.096.027,27
2003/2002	43.517.708,50	65.168.424,01	21.650.715,51
2004/2003	15.751.673,72	68.104.733,40	52.353.059,68
2005/2004	20.566.317,44	73.341.672,36	52.775.354,92
2006/2005	1.331.343,45	5.702.918,43	4.371.574,98
2007/2006	487.073,40	51.840.157,67	51.353.084,27
2008/2007	407.990,84	11.594.826,33	11.186.835,49
2009/2008	2.324.437,85	14.969.235,34	12.644.797,49
2010/2009	-	1.673.570,67	1.673.570,67
2011/2010	-	1.524.586,99	1.524.586,99
2012/2011	-	-	-
TOTAL	**2.540.289.154,16**	**2.649.462.890,71**	**109.173.736,55**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

Conforme demonstra o quadro acima, as opções em favor do FINAM, acatadas pela Receita Federal do Brasil – RFB, com base em 31.12.2014, superam os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em aproximadamente, R$ 109,17 milhões. Este cenário (repasse menor que o acatamento),dificulta a rotina normal do Fundo, pois impossibilita a emissão de quotas aos investidores optantes.

Na sistemática do Fundo, os quotistas são os verdadeiros proprietários, os mantenedores dos recursos responsáveis pela atividade operacional do Fundo. Faz-se necessário, portanto, a retomada do fluxo normal de repasses dos recursos destinados pelos optantes, para o restabelecimento do fluxo normal da operacionalização do FINAM, com a emissão de quotas pendentes.

8 – CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS

Em 2014, foram emitidas 3.420.000 quotas em favor dos diversos optantes do Fundo, em razão do acatamento de suas opções pela Receita Federal.

9 – DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

A seguir apresentaremos demonstrativos contábeis de natureza gerencial do Fundo, tais como: Demonstração da Movimentação dos Recursos, demonstrativo da conta "Banco da Amazônia S/A – Depósitos Vinculados à Subscrição" e Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários, que permitirão uma análise financeira mais detalhada das operações ocorridas em 2014.

9.1 - DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2014	31.12.2013
SALDO ANTERIOR ==========>	**105.827.642,88**	**93.983.486,25**
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	**33.668.689,38**	**69.145.774,60**
- Ingresso de Recursos do Tesouro	6.302.417,01	46.137.614,38
- Remuneração s/Disponibilidades e Dep. Vinculados à Subscrição	11.539.702,86	8.124.975,66
- Encargos/Amortização de Debêntures - Art.5º	5.144.944,69	2.279.140,92
- Dividendos/JCP - Art.5º	436.179,73	375.531,45
- Dividendos/JCP - Art.9º	766.132,35	4.813,70
- Resgate de Ações (Valor Resgate + Ágio - Deságio)	9.479.279,41	12.217.918,07
- Diferença de Remuneração do Disponível	33,33	-
- Diferença de pagamento de Auditoria a maior	-	5.780,42
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	**16.395.149,63**	**57.301.617,97**
- Ordens de Liberação Emitidas	6.302.347,01	46.137.614,38
- Taxa de Administração da Carteira	9.845.651,34	11.044.993,31
- Outras despesas	247.151,28	119.010,28
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	**17.273.539,75**	**11.844.156,63**
SALDO FINAL ==========>	**123.101.182,63**	**105.827.642,88**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

9.2 - DEMONSTRATIVO DA CONTA:

"Banco da Amazônia S/A - Depósitos Vinculados à Subscrição"

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	VALOR (R$)
	PERÍODO 01.01 a 31.12.2014	**PERÍODO 01.01 a 31.12.2013**
SALDO ANTERIOR ==========>	**0,00**	**0,00**
M A I S		
SUBSCRIÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO	6.302.347,01	46.137.614,38,
M E N O S		
LIBERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO	6.302.347,01	46.137.614,38
CANCELAMENTO DE SUBSCRIÇÃO	-	-
SALDO FINAL ==========>	**0,00**	**0,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

9.3 - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$) 01.01 a 31.12.2014	VALOR (R$) 01.01 a 31.12.2013
SALDO ANTERIOR	**577.187.911,41**	**456.242.991,01**
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- NORMAIS (Carteira Própria)	**90.922.748,45**	**287.838.441,29**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	362.620.555,53	349.868.341,23
(+) Conversão de Debêntures Não conversíveis em Debêntures Conversíveis	5.525.232,50	6.021.502,64
(+) Transferência de DC em atraso para DC normal	46.934.000,32	40.221.843,26
(+) Transf.. de deb. Incon. Lei 8.167/91-Normais em deb. Conv. Ações Normais	-	13.771.656,30
(-) Conversão de Debêntures em Ações	(42.925.346,56)	(42.272.589,21)
(-) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	(168.708.128,25)	(8.909.771,32)
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	-	(123.130,13)
(-) Renegociação de Debêntures – MP 2.199/01 (conversão de DC em DI)	-	(3.484.054,30)
(-) Dispensa de Encargos	(112.523.565,09)	(67.255.357,18)
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- EM ATRASO (Carteira Própria)	**198.079.361,88**	**32.299.153,64**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	76.305.233,95	64.901.633,08
(+) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	168.708.128,25	8.909.771,32
(-) Transferência de DC em Atraso para DC Normal	(46.934.000,32)	(40.221.843,26)
(-) Dispensa de Encargos	-	(1.290.407,50)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NORMAIS (Carteira Própria)	**(2.074.078,53)**	**2.858.363,46**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	1.102.872,24	1.072.454,47
(+) Emissão de Debêntures Reneg. – MP 2.199/01 (Conversão de DC em DI)	-	3.484.054,30
(+) Transf. de Debêntures Incon. Lei 8.167/91 em Deb. Inconv. MP 2.199/01	1.861.074,30	662.562,45
(+) Transf. de DI em Atraso para DI Normal	17.008.429,17	30.750.243,85
(-) Transferência de DI Normal para DI em Atraso	(20.856,41)	(421.834,94)

(-) Conversão de Debêntures Inconversíveis em Debêntures Conversíveis	(5.525.232,50)	(19.793.158,94)
(-) Transf. de Debêntures Incon. Lei 8.167/91 em Deb. Inconv. MP 2.199/01	(1.861.074,30)	(662.562,45)
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	(4.691.789,51)	(1.833.230,07)
(-) Dispensa de Encargos	(9.766.501,52)	(10.400.165,21)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	**131.498.625,94**	**123.120.486,23**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	175.386.935,19	164.874.967,49
(+) Transferência de DI Normal para DI em Atraso	201.856,41	421.834,94
(-) Transferência de DI- em Atraso para DI-Normal	(17.008.429,17)	(30.750.243,85)
(-) Amortização/ Resgate de Debêntures	(453.155,18)	(445.910,85)
(-) Dispensa de Encargos	(26.628.581,31)	(10.980.161,50)
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	**(8.238.271,57)**	**(2.151.263,56)**
(+) Conversão de Debêntures	42.925.346,56	42.272.589,21
(+) Valorização da Carteira de Ações	3.485.751,09	4.839.012,14
(+) Estorno de Desvalorização – Exercícios Anteriores	1.931.318,15	117.167,33
(+) Transferência do Artigo 9º	5.580.275,30	2.014.048,73
(-) Venda em Leilão	(27.233.551,67)	(16.915.292,70)
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	(9.441.879,52)	(11.073.326,64)
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	(17.107.006,20)	(19.681.536,37)
(-) Deságio	-	(612.947,67)
(-) Estorno de Valorização – Exercícios Anteriores	(3.201.852,04)	(1.019.379,28)
(-) Transferência para o Artigo 9º	(5.176.673,24)	(2.091.598,31)
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	**2.402.111,15**	**(17.324.168,40)**
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	6.302.347,01	46.137.614,38
(+) Transferência da Carteira	15.736.790,77	2.091.598,31
(-) Transferência Para os Investidores	(14.056.751,33)	(63.539.332,36)
(-) Transferência para a Carteira	(5.580.275,30)	(2.014.048,73)
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	**(637.591.304,95)**	**(305.696.092,26)**
Títulos de Renda Fixa:	**(572.915.774,01)**	**(322.621.243,87)**
(+ ou -) Constituição	(7.063.506.562,61)	(6.490.590.788,60)
(+) Reversão	6.490.590.788,60	6.167.969.544,73
Títulos de Renda Variável:	**(64.675.530,94)**	**16.925.151,61**
(+ ou -) Constituição	(374.035.702,61)	(338.896.612,91)
(+) Reversão	309.360.171,67	355.821.764,52
SALDO FINAL - 31.12.2014	**352.187.103,78**	**577.187.911,41**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

10 - AGENTES RESPONSÁVEIS

10.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: **VALMIR PEDRO ROSSI –** CPF: 276.266.790-91

Cargos ou funções exercidas: Presidente.

Período de gestão**:** de 01**.**01 a 31.12.2014.

Ato de nomeação: Decreto de 07.02.2013 – Publicado no DOU em 08.02.2013 - posse em 18/02/2013.

Termino do mandato: indeterminado

Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 - Telefone: (0xx91) 3223-1106/ 4008-3340 / 4008-3350/4008-3412.

Endereço residencial: Rua dos Tamoios, nº. 1.619, 16º andar, Batista Campos, Belém (PA) - CEP 66.033.-172.

E-mail: presi@bancoamazonia.com.br

Nome: **ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES** – CPF: 064.153.422-15
Cargos ou funções exercidas: Diretor da Diretoria de Infraestrutura do Negócio – DINEG.
Período de gestão**:** de 01.01 a 31.12.2014.
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração realizada em 29.07.2010.
Término do mandato: 2017.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3421/4008-3580
Endereço residencial: Trav. Rui Barbosa nº 770, aptº 803 - Reduto, Belém (PA), CEP-66.053-260 – Telefone: (0xx91) 4008-3580/4008-3421.
E-mail: dineg@bancoamazonia.com.br

Nome: **JOSÉ MARQUES DE LIMA** – CPF: 143.485.191-53
Cargos ou funções exercidas: Diretor da Diretoria de Controle e Risco – DICOR.
Período de gestão**:** de 27.06. a 31/12.2014.
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.06.2014.
Término do mandato: 2017.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 3223-1106/4008-3526/4008-3522
Endereço residencial: Av. Gentil Bittencourt, 563 – Apartamento 904 Edifício La Residence – Batista Campos – Belém (PA), CEP-66.015-140.
E-mail: dicor@bancoamazonia.com.br

Nome: **WILSON EVARISTO** – CPF:079.915.502-06
Cargos ou funções exercidas: Diretor da Diretoria Comercial e de Distribuição.
Período de gestão**:** de 28.03 a 31/12.2014.
Término do mandato: 2017.
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28.03.2014.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3461/4008-3497
Endereço residencial: Av. Magalhães Barata, 110 - Edifício Palazzo Verona, aptº 1.701, Nazaré – Belém (PA), CEP-66.040-901.
E-mail: dicom@bancoamazonia.com.br

Nome: **LUIZ OTÁVIO MONTEIRO MACIEL JÚNIOR** – CPF: 377.765.842-15
Cargos ou funções exercidas: Diretor da Diretoria de Gestão de Recursos.
Período de gestão**:** de 27.06.2014 a 31/12.2014.
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.06.2014.
Término do mandato: 2017.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-2408/4008-3148.
Endereço residencial: Rua do Caripunas,1.399 - aptº 301- Jurunas – Belém (PA), CEP-66.033-337.
E-mail: direc@bancoamazonia.com.br

10.2 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: **JOÃO PINTO RABELO JÚNIOR** – CPF: 364.347.521-72
Cargos ou funções exercidas: Presidente**.**
Período de gestão: de 01.01. a 31.12.2014.
Reeleição: A.G.O de 04.04.2014.
Término do mandato: A.G.O de 2015.
Endereço funcional: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 3º andar, sala 324 – Brasília – DF – CEP: 70.048-900.
Telefone: (0xx61) 3412-2315.
Endereço residencial: SQS 307, Bloco D, apartamento 605 – Brasília – DF – CEP: 70.354-040.
E-mail**:** joão.rabelo-junior@fazenda.gov.br

Nome: **VALMIR PEDRO ROSSI** – CPF: 276.266.790-91
Cargos ou funções exercidas: Membro Nato.
Período de gestão: de 18.02 a 31.12.2013.
Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 07.02.2013 – Publicado no DOU em 08.02.2013 - posse em 18.02.2013.
Reeleição: A.G.O. de 04.04.2014.
Término do mandato: indeterminado.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000
Telefone: (0xx91) 3223-1106/ 4008-3350 /4008-3340.
Endereço residencial: Rua dos Tamoios, 1.619, 16º andar – Batista Campos – Belém (PA) – CEP: 66.033-172.
E-mail: presi@bancoamazonia.com.br

Nome: **PRICILLA MARIA SANTANA** – CPF: 584.264.691-91
Cargos ou funções exercidas: Conselheira, indicada pelo Ministro da Fazenda.
Período de gestão: de 01.01.2014 a 31.12.2014.
Reeleição : A.G.O de 04.04.2014**.**
Termino do mandato: A.G.O de 2015.
Endereço funcional: Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ed. Sede, sala 309 - Brasília/DF. CEP. 70.048-900.
Telefone: (0xx61) 3412-2360/ 2362/1802.
Endereço residencial: SQS 116 – Bloco C, aptº 305 – Asa Sul – Brasília - DF – CEP 70.386-030.
E-mail: pricilla.santana@fazenda.gov.br

Nome: **ANTÔNIO CARLOS PAIVA FUTURO** - CPF: 509.440.457-15
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Período de gestão: de 01.01.2014 a 31.12.2014
Reeleição: A.G.O de 04.04.2014.
Término do mandato: A.G.O de 2015.
Endereço funcional: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPN 516, Lote 8, bloco D – Brasília (DF) – CEP 70.770-524 – Telefone: (0xx61) 2020-2480.

Endereço Residencial: Condomínio Estância Jardim Botânico, conjunto J, casa 150, Lago Sul, Brasília – DF – CEP: 71.680-365.
E-mail: antonio.futuro@planejamento.gov.br

Nome: **PAULO MAUGER** CPF: 600.094.037-87
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, representante dos acionistas minoritários.
Período de gestão: de 04.04 a 31.12.2014.
Eleição: A.G.O. de 04.04.2014.
Termino do mandato: A.G.O de 2015.
Endereço Funcional: Rodovia DF – 001, KM 27,4 – Setor de Habitações Individuais Lago Sul - DF – CEP: 71.686-900
Telefone: (0xx61) 3412-6119
Endereço residencial: SHIS QI 9 – Conjunto 13, casa 13 – Brasília – DF - CEP: 71.625-130.
E-mail: paulo.mauger@fazenda.gov.br

SILVANA CRISTINA NASCIMENTO SILVA CPF: 304.483.602-68
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, representante dos empregados (Lei 12.353, de 28.12.2010 e da Portaria nº 26, de 11.03.2011 da Ministra de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.
Período de gestão: de 04.04. a 31.12.2014
Atos de nomeação: Eleita na A.G.O. de 04.04.2014.
Termino do mandato: A.G.O de 2015.
Endereço Funcional: Av. Presidente Vargas, 800 – 8º andar – GECAR – Belém (PA), CEP: 66.017-901.
Telefone: (0xx91) 4008-3150
Endereço residencial: Rua Joaquim Lopes Bastos, 85, BR 316 – Guanabara – Ananindeua - Belém (PA) – CEP: 67.010-200.
E-mail: Silvana.silva@bancoamazonia.com.br

Anexo II – Relatório de Gestão do Finor

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013 e da Portaria TCU nº 90/2014.

Superintendência de Ativos de Terceiros

Fortaleza – CE / 2015

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A.

CEF – Caixa Econômica Federal

CGU – Controladoria-Geral da União

COFIR – Plano Contábil dos Fundos de Investimentos Regionais

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DFRP – Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos

DGFI – Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos

DN – Decisão Normativa

DOU – Diário Oficial da União

ETENE – Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FINAM – Fundo de Investimentos da Amazônia

FINOR – Fundo de Investimentos do Nordeste

FUNDECI – Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

MF – Ministério da Fazenda

MIN – Ministério da Integração Nacional

MP – Medida Provisória

OCI – Órgão de Controle Interno

PERC – Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais

PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil

SFRI – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais

SRF – Secretaria da Receita Federal (atual RFB)

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TCU – Tribunal de Contas da União

UGFIN – Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos

1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional		**Código SIORG**: 42.670	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Fundo de Investimentos do Nordeste			
Denominação Abreviada: FINOR			
Natureza Jurídica: Fundo de Investimentos			
Telefones/Fax de contato:	(0xx85) 3299.3810	(0xx85) 3299.5157	(0xx85) 3299.3849
Endereço Eletrônico: relacionamento@bnb.gov.br			
Página na *Internet*: http://www.bnb.gov.br			
Endereço Postal: Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 – Passaré CEP 60743-902 – Fortaleza (CE)			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, publicado no DOU, edição de 12/12/1974, com retificação publicada no DOU, edição de 17/12/1974; Lei nº 6.404, de 15/12/1976; Decreto-Lei nº 2.298, de 21/11/1986; Lei nº 7.918, de 07/12/1989; Lei nº 8.167, de 16/01/1991; Decreto nº 101, de 17/04/1991; Decreto nº 153, de 25/06/1991; Decreto nº 853, de 02/07/1993; Lei nº 9.126, de 10/11/1995; Decreto nº 1.735, de 07/12/1995; Decreto nº 2.232, de 23/05/1997; Lei nº 9.532, de 10/12/1997; Lei nº 9.808, de 20/07/1999; Lei nº 10.177, de 12/01/2001; Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (reedição da MP nº 2.058, de 23/04/2000); Medida Provisória nº 2.156-5, de 24/08/2001 (reedição da MP nº 2.145, de 02/05/2001); Lei nº 12.995, de 18/06/2014.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/1989; Resolução CMN nº 1.945, de 29/07/1992; Portaria Sudene nº 855, de 15/12/1994; Instrução CVM nº 265, de 18/07/1997; Resolução CMN nº 2.487, de 30/04/1998; Instrução CVM nº 311, de 13/08/1999; Portaria Sudene nº 1.290, de 16/11/2000; Instrução Normativa SRF nº 267, de 23/12/2002; Portaria MIN nº 1.514, de 27/12/2005; Instrução CVM nº 427, de 27/01/2006; Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006; Portaria MIN nº 1.910, de 05/12/2007; Portaria MIN nº 1.912, de 05/12/2007; Portaria MIN nº 841, de 14/05/2008; Portaria MF/MIN nº 158, de 30/07/2008; Instrução CVM nº 513, de 26/12/2011; Resolução CMN nº 4.129, de 23/08/2012; Portaria MIN nº 462, de 30/12/2014.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Demonstrações Financeiras, Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira, Calendário de Leilão: Empresas com Ações Ofertadas e Perfis das Empresas, Patrimônio Líquido e Cotação Diários: Valor Patrimonial e de Mercado.			

1.1. Responsabilidades Institucionais

O Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/1974, que criou os Fundos de Investimentos Regionais, por meio do seu Artigo 5º, definiu o Banco do Nordeste como agente operador do FINOR e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE como agente administrador. Os artigos 22 e 23, do citado Decreto-Lei, assim definem as funções dos Bancos Operadores:

"Art. 22 – O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, o Banco da Amazônia S.A. – BASA e o Banco do Brasil S.A. serão os agentes financeiros dos órgãos de desenvolvimento regional e setorial para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

Art. 23 – As entidades operadoras dos Fundos criados por este Decreto-Lei exercerão todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, inclusive o de demandar e ser demandado e o de representação dos cotistas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias."

A Lei nº 8.167, de 16/01/1991, alterou a sistemática de aplicação de recursos do FINOR, que até então era feita somente na modalidade de ações, determinando, em seu Artigo 5º, que as liberações ocorressem sob a forma de subscrição de debêntures, conversíveis ou não em ações de emissão das empresas beneficiárias.

As alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.058, de 23/08/2000, última reedição sob o nº 2.199-14, de 24/08/2001, na Lei nº 8.167/1991, dentre outras, quanto à forma de aplicação dos recursos do FINOR, a qual deverá ocorrer mediante a subscrição de debêntures conversíveis em ações, contemplam, apenas, os projetos novos a serem aprovados a partir de 24/08/2000, data de publicação da citada MP.

Contudo, em 02/05/2001, por meio do artigo 32, Inciso XVIII, da Medida Provisória nº 2.145 (Inciso XVI, da última reedição em 24/08/2001, sob o nº 2.156-5), foi revogado o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 8.167/1991, que facultava à pessoa jurídica optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, citado anteriormente, ressalvado, entretanto, no Inciso XX, do Artigo 32 (Inciso XVIII, da última reedição), o direito estabelecido no artigo 9º, da Lei, para as pessoas que atendam as condições ali previstas. Por força desta MP, o FINOR está fechado para novos projetos.

Com a edição da Lei nº 12.995, de 18/06/2014, objeto de conversão da MP nº 634, de 26/12/2013, fica mantido até 31/12/2017 o prazo para o exercício da opção de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.167/91, para as pessoas jurídicas cujo direito estava assegurado nos termos do dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior.

Por meio da Portaria nº 117, de 17/02/2004, emitida pelo Ministério da Integração Nacional, foi criada a Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos – UGFIN, órgão vinculado àquele Ministério que absorveu as competências relacionadas com o gerenciamento do FINOR e FINAM, cujas atribuições vinham sendo exercidas por Inventarianças Extrajudiciais das então extintas SUDENE e SUDAM.

Atualmente, as atividades de coordenação e supervisão dos Fundos de Investimentos Regionais estão sendo exercidas pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos –

DFRP, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, do Ministério da Integração Nacional, criada pelo Decreto nº 7.472, de 04/05/2011, com atribuições previstas na Portaria nº 270, de 28/07/2014, daquele Ministério.

Assim, as atividades de análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos incentivados, de autorização para a liberação dos recursos, de comprovação da efetiva aplicação dos recursos, de apuração da ocorrência de desvio dessas aplicações, além da adoção das providências, caso essa infração seja constatada, são da competência daquele Ministério, cabendo ao Banco do Nordeste, como gestor financeiro e administrador da carteira de títulos do FINOR, apenas, o cumprimento das determinações emanadas por aquele órgão.

O Banco do Nordeste, como o operador do FINOR, dentre outras, tem as funções de repassar os recursos liberados pelo Ministério da Integração Nacional, mediante a subscrição de títulos (ações e/ou debêntures, conversíveis ou não em ações), de emissão das empresas beneficiárias, e administrar a carteira de títulos do Fundo, além de promover os leilões especiais das ações que a integram.

2. Introdução

Apresentamos o Relatório de Gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A., relativo à Prestação de Contas Anual do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

O presente relatório compõe-se de oito tópicos onde estão destacadas, dentre outras matérias, as principais ações desenvolvidas pelo BNB, na qualidade de banco operador e agente financeiro para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com o FINOR, assim como os indicadores de desempenho, resultado dos leilões especiais e as demonstrações financeiras devidamente auditadas por auditor independente.

As informações aqui prestadas guardam conformidade com as orientações constantes da Instrução Normativa TCU Nº 63/2010, de 01/09/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 72, de 15/05/2013, Decisão Normativa TCU nº 134, de 04/12/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139, de 24/09/2014, e da Portaria TCU nº 90, de 06/04/2014, dentre as quais não se aplicam ao Banco do Nordeste, enquanto agente operador do FINOR, as dos seguintes subitens da Parte A – Conteúdos Gerais, do Anexo II, da DN TCU nº 134/2013: 3.6; 6.1; 6.4; 7.1; 7.3 e 9.1, pois se trata de fundo de investimento contábil, sem personalidade jurídica, não inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, que possui legislação específica, cuja operacionalização, no âmbito do Banco do Nordeste, não contempla as matérias de que versam os subitens retromencionados.

Da mesma forma, não se aplica ao FINOR o contido nos subitens 12.4 e 12.5, das INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, por se referir à legislação que não incide sobre as demonstrações financeiras do Fundo, cujas normas, procedimentos e peças contábeis estão previstos no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, em vigor desde 01/01/2007, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006.

No período sob análise, verificou-se um acréscimo no Patrimônio Líquido do Fundo, da ordem de 9,12% em relação à última posição de 2013. O acréscimo deu-se, principalmente, pela remuneração incidente sobre os recursos do Fundo depositados no Banco, os quais não foram aplicados, em razão de não ter sido autorizada, no período, por parte do Ministério da Integração

Nacional, qualquer liberação em favor das empresas. Destaca-se também a recuperação da carteira de títulos de renda variável decorrente do recebimento da documentação societária em atraso e consequente reversão da provisão das ações, no valor de R$ 11.081,4 mil. As provisões de debêntures e ações vêm se mantendo em níveis bastante elevados.

Com foco no restabelecimento do Patrimônio Líquido, o Banco continua a empreender ações com vistas à recuperação dos ativos do Fundo.

No tocante à cobrança da documentação societária, merece destaque a atuação incisiva, junto às empresas inadimplentes, por parte deste Banco, que, além da utilização de outros mecanismos, vem adotando medidas judiciais objetivando a exibição desses documentos, tais como a interposição de Ações Ordinárias de Obrigação de Fazer. Em 31/12/2014, das empresas inadimplentes com a documentação societária, que possuem endereço atualizado para correspondência, 352 beneficiárias estão com a competente ação de cobrança na esfera judicial gerando 499 processos judiciais.

Com relação às disponibilidades, vale destacar que ainda não foi retomado o fluxo regular das transferências de incentivos fiscais, suspensas, inicialmente, em face da determinação contida no Acórdão TCU nº 846/2008, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada em 13/05/2008, cujas medidas objetivavam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, excluindo-se as opções realizadas por meio de DARF específico, na forma do artigo 9º, da Lei nº 8.167/91, cujo repasse era feito mediante pleito do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, do Ministério da Integração Nacional, para atender autorização de subscrição de títulos. Dessa forma, os recursos ingressados eram concomitantemente liberados para os projetos em favor dos quais referidas opções foram direcionadas.

A retomada do fluxo de repasses, conforme determinação exarada no referido Acórdão, ficou condicionada à conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERC's anteriores ao exercício de 2005.

Em 2010, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJ's) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.

Posteriormente, em face da conclusão pela RFB da análise de todos os PERC's pendentes até o exercício de 2005, conforme Nota Técnica nº 137, de 29/08/2011, o TCU, por meio do Acórdão nº 1392/2012 – TCU-Plenário, proferido em Sessão Ordinária realizada em 06/06/2012, considerou cumpridas as condições instituídas pelo Acórdão nº 846/2008-TCU, necessárias ao restabelecimento do fluxo de recursos aos Fundos de Investimentos Regionais que estejam com saldo positivo.

Com base no Acórdão nº 1392/2012 – TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre o Banco, a RFB e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo que, em 31/12/2014, importou em R$ 1.085.764,5 mil.

Contudo, por meio da Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, editada em 29/05/2013, que trata dos saldos existentes a favor do FINAM e FINOR, ficou instituído que, com vistas à liberação dos valores acatados e não liberados aos citados Fundos, em conformidade com a determinação do TCU no supracitado Acórdão, a STN, em articulação com o Ministério da Integração, estabelecerá programação para liberação mensal dos recursos aos Fundos, mediante solicitação e apresentação pelo Ministério da Integração dos projetos que serão atendidos. Com a adoção desse critério para liberação de recursos aos Fundos, ficou sem efeito a solicitação de liberação de todo o saldo credor mencionada no parágrafo anterior.

Em consequência, com o repasse dos recursos aos Fundos na forma estabelecida na Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, fica impossibilitado o atendimento tempestivo das ordens de emissão de cotas já autorizadas pela RFB, que, na posição de 31/12/2014, importavam em R$ 1.085.092,6 mil.

O patrimônio líquido do FINOR sofreu queda brusca, em 2005, e contínua até o exercício de 2010, tendo apresentado pequena recuperação em 2011 e, desde então, vem se mantendo estável, certamente em face da não autorização, por parte do Ministério da Integração Nacional, para a liberação dos recursos em favor dos projetos em fase de implantação, aprovados com base no artigo 5º, da Lei nº 8.167/91, para os quais não se aplica o procedimento estabelecido na referida Nota Conjunta.

Entretanto, vislumbramos a possibilidade de ficar negativo num futuro próximo, o que inviabilizará a execução de diversas atividades relacionadas à gestão do Fundo, como a realização dos leilões especiais de sua carteira de títulos, bem como todos os procedimentos existentes que dependem do valor patrimonial da cota, o que significará, por exemplo, entre outras operações, a impossibilidade de contabilizar o ingresso de recursos de incentivos fiscais.

Este e outros pontos constituíram pauta da reunião realizada no dia 20/02/2014, com a presença de representantes do Banco do Nordeste e da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, do Ministério da Integração Nacional, tendo como resultado a formalização de demandas específicas, àquele Ministério, por parte do Banco.

Assim, a partir do nosso Ofício 2014/0682-0011, de 11/03/2014, onde foram abordadas as causas do declínio do patrimônio líquido do Fundo, dentre elas, a suspensão do repasse de recursos, o Ministério da Integração Nacional expediu a Coordenação-Geral da STN o Ofício nº 501/SFRI/MI, de 16/07/2014, por meio do qual, compartilhando com as preocupações expostas pelo Banco, encaminhou o assunto para análise e manifestação daquela Secretaria, até a presente data sem resposta.

O restabelecimento do fluxo regular de recursos permitirá a manutenção das atividades operacionais do FINOR.

As exigibilidades do Fundo decorrentes de opções efetuadas na forma do artigo 9º, da Lei nº 8.167/91, no valor de R$ 155.466,9 mil, em 31/12/2014, permanecem muito expressivas, comparativamente ao patrimônio líquido de R$ 304.890,2 mil, nessa posição.

Por meio da Portaria nº 462, de 30/12/2014, do Ministério da Integração Nacional, foi prorrogado até 31/12/2015 o prazo para a aplicação dos recursos de que trata o artigo 9º, da Lei nº 8.167/91, nos casos em que referida aplicação estiver pendente de julgamento de Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais - PERC, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2013, anos-calendário de 1998 a 2012.

Citada Portaria determina, ainda, o cancelamento, para fins de aplicação na modalidade prevista no citado dispositivo legal, dos recursos dos exercícios referidos no parágrafo anterior, que não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias, cujas opções não foram acatadas pela RFB e que não estejam pendentes de decisão judicial ou administrativa, ficando o Banco do Nordeste, nessa hipótese, autorizado a emitir as cotas correspondentes em favor dos respectivos investidores.

Pela Portaria anterior, a de nº 618, de 23/12//2013, a qual foi revogada pela Portaria nº 462/2014, foram cancelados, em 2014, recursos no montante de R$ 229.085,1 mil.

No quesito referente aos Leilões Especiais, o Banco cumpriu o calendário dos leilões do Fundo aprovado para o exercício, programados na BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, realizados via Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA.

3. Objetivos e Metas Institucionais

O FINOR tem como principal fonte de recursos as opções para Imposto de Renda de pessoas jurídicas de todo o País, e destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos de variados setores de atividades, sediados na Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, com o objetivo precípuo de contribuir para o desenvolvimento econômico da região onde atua.

Na qualidade de agente operador do FINOR, o Banco do Nordeste tem como atividades essenciais, o gerenciamento dos ativos e dos passivos do Fundo, o registro dos eventos patrimoniais, a elaboração das demonstrações financeiras e o exercício de direitos sobre as carteiras de ações e debêntures.

Assim, tendo em vista suas responsabilidades institucionais, e em razão de os recursos do Fundo não serem orçamentários, os subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5, da Parte A – Conteúdos Gerais, do Anexo II, da DN TCU nº 134/2013, não se aplicam ao Banco do Nordeste, enquanto agente operador do FINOR.

3.1. Desempenho Operacional

Para cumprir de forma eficaz e efetiva o conjunto de ações necessárias à administração do Sistema FINOR, o Banco do Nordeste mobiliza toda a sua estrutura operacional e administrativa, na Direção Geral e da Rede de 292 Agências, colocando-as à disposição dos serviços inerentes ao FINOR, no exercício das atividades a seguir discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES

- Análise dos documentos societários (Demonstrativos Financeiros, Assembleias Gerais de Acionistas, Estatuto Social, dentre outros);
- Avaliação patrimonial das ações da carteira do FINOR;
- Exercícios de direitos da Carteira (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio, Bonificações, dentre outros);

- Divulgação, ao mercado, da Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira do FINOR;
- Instrução dos processos de Registros das Empresas na CVM, bem como de Oferta Pública para a dispensa e cancelamento desses Registros;
- Orientações sobre a legislação societária;
- Cobranças da documentação societária (administrativa e judicial).

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE DEBÊNTURES

- Estruturação dos documentos que compõem o processo de emissão/subscrição, resgate, prorrogação e renegociação de debêntures;
- Análises dos documentos de Subscrição (Assembleia Geral Extraordinária, Escritura, Aditivo, Boletim de Subscrição e Recibo de Integralização);
- Emissão de Extratos de Posição das Debêntures, a partir da subscrição, de periodicidade mensal e nas solicitações específicas das empresas;
- Orientações nos procedimentos de prorrogação, resgate e renegociação das debêntures, previstos em Lei;
- Orientações e operacionalização dos processos de conversão de debêntures em ações;
- Cobranças dos créditos de debêntures (administrativa e judicial).

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES EM PROJETOS PRÓPRIOS

- Orientações às Agências e empresas beneficiárias nos processos de subscrição das ações;
- Análise dos documentos societários (Demonstrativos Financeiros, Assembleias Gerais de Acionistas, Estatuto Social, etc);
- Exercícios de direitos da Carteira (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio, Bonificações, etc);
- Controle, por empresa e por investidor, das aplicações nessa modalidade;
- Intermediação da transferência das ações e dos direitos distribuídos sobre as mesmas, do FINOR para os investidores.

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS ESCRITURAIS DO FINOR

- Emissão das Cotas, inclusive por Subscrição Voluntária, e Informações sobre as posições dos cotistas;
- Efetivação de bloqueios de Cotas, com vistas à sua negociação;
- Cumprimento de demandas judiciais, que incluem o bloqueio/desbloqueio e lavratura do Auto de Penhora de cotas;
- Acompanhamento das cotações na BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;

- Efetivação das transferências de propriedades das cotas;
- Orientações aos cotistas sobre a sistemática do FINOR.

LEILÕES DE AÇÕES DA CARTEIRA DO FINOR

- Programação dos Leilões junto à BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- Seleção, definição de lote e preço das ações das empresas ofertadas nos Leilões;
- Elaboração e divulgação ao mercado de informações sócio-econômico-financeiras das empresas da carteira do FINOR;
- Acompanhamento da realização dos Leilões;
- Baixa e liquidação das ações negociadas nos Leilões;
- Intermediação nos processos de transferência das ações negociadas.

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GERENCIAL DO SISTEMA FINOR

- Controle do fluxo de recursos do FINOR;
- Processamento das Ordens de Liberação de recursos do FINOR destinadas às empresas com projetos aprovados pela SUDENE;
- Custódia das ações de titularidade do FINOR;
- Elaboração das Demonstrações Financeiras;
- Divulgação diária do montante do Patrimônio Líquido, valor e o número de cotas do FINOR;
- Publicação das Demonstrações Financeiras anuais do FINOR em jornal especializado;
- Prestação de informações para a auditoria interna e externa;
- Elaboração da Prestação de Contas do FINOR, para órgãos de Controle.

Haja vista o caráter amplo e diversificado dos processos do Sistema FINOR, as atividades supramencionadas são realizadas em diversas instâncias do Banco do Nordeste, com o envolvimento qualificado de recursos humanos, tanto nos níveis gerenciais, de negócios e operacionais, e o suprimento de atividades relacionadas a Processamento de Dados, Recursos Tecnológicos, Jurídicos, Controles Internos, Suporte Logístico e Comunicação, entre outros. Além disso, todos os empreendimentos da Região, incluindo aqueles que recebem os recursos do FINOR, são beneficiados com as ações que integram a política de desenvolvimento territorial do BNB, Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI e as atividades de pesquisa realizadas pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE.

O custeio de todo o conjunto de ações, processos, instrumentos e sistemas alocados à gestão da carteira de empreendimentos do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR é coberto, de forma indistinta, pela estrutura de receitas do Banco, que inclui a taxa de administração sobre a carteira do Fundo, correspondente a 3% (três por cento) ao ano, devida mensalmente e calculada sobre 70% (setenta por cento) do valor do patrimônio líquido do FINOR, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008, do Ministério da Fazenda e da Integração Nacional,

publicada no DOU, edição de 31/07/2008. No ano de 2014 a taxa de administração da carteira importou em R$ 6.292,1 mil.

3.1.1. Indicadores de Desempenho

O Banco do Nordeste, espelhando-se no Programa de Ação aplicado a todos os ramos de negócios e estrutura organizacional do Banco, definiu indicadores de resultados com vistas à avaliação da gestão do FINOR. Esses indicadores são os seguintes:

a) Quantidade de leilões programados, de maneira a propiciar uma medida comparativa com os realizados;

b) Quantidade de leilões realizados, constituindo-se em um indicativo da presença do Banco no mercado, com vistas a proporcionar liquidez às cotas do FINOR;

c) Quantidade de dias entre o recebimento da autorização da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a emissão das cotas, que representa um indicador da eficiência no atendimento aos cotistas do Fundo;

d) Quantidade de dias entre o recebimento da autorização para a venda e a transferência da propriedade fiduciária das cotas registradas em nome dos alienantes à BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, indicando a celeridade do processo de negociação de cotas;

e) Quantidade de dias entre a solicitação e a prestação da informação sobre posição de cotas, indicando a agilidade no atendimento aos cotistas;

f) Quantidade de dias decorridos da data do recebimento da documentação pertinente às operações realizadas no leilão, fornecida pela Bolsa, e a autorização de transferência das ações negociadas, indicando a rapidez no atendimento às demandas do mercado.

Além dos indicadores acima, cabe destacar que, em 31/12/2014, do total de 519 empresas da carteira de debêntures, oriundas de aplicações na forma dos artigos 5º e 9º, da Lei nº 8.167/1991, 513 se encontravam com obrigações vencidas há mais de 180 dias, prazo determinado pelo Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR para início do processo de cobrança judicial. Todas essas empresas estão com ação de cobrança na esfera judicial.

3.2. Situação dos Recursos Disponíveis

Como já referido anteriormente, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 846/2008-TCU, foi suspenso o repasse de recursos aos Fundos de Investimentos Regionais, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARF's específicos, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERC's anteriores ao exercício de 2005. Com base na decisão do TCU proferida no Acórdão 1392/2012, considerando cumpridas pela RFB as determinações do Acórdão nº 846/2008, possibilitando, desta maneira, a retomada dos repasses para os referidos Fundos, o Ministério da Integração Nacional encaminhou à STN solicitação nesse sentido, por meio do Ofício nº 1305/2012/DFRP/SFRI/MI, de 14/11/2012.

Posteriormente, em 29/05/2013, foi editada a Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, que trata dos saldos existentes a favor do FINAM e FINOR, onde ficou instituído que, com vistas à liberação dos valores acatados e não liberados aos citados Fundos, em conformidade com a determinação do TCU no supracitado Acórdão, a STN, em articulação com o Ministério da Integração, estabelecerá programação para liberação mensal dos recursos aos Fundos, mediante solicitação e apresentação pelo Ministério da Integração dos projetos que serão atendidos.

Com a adoção desse critério para liberação de recursos aos Fundos, ficou sem efeito a solicitação de liberação de todo o saldo credor dos Fundos encaminhada à STN, pelo Ministério da Integração Nacional.

Como informado anteriormente, o declínio do patrimônio líquido do Fundo que tem, dentre outras causas, a suspensão do repasse de recursos, constituiu, com outros pontos, pauta da reunião realizada no dia 20/02/2014, com a presença de representantes do Banco e da SRFI/MI, tendo como resultado a formalização de demandas específicas, ao Ministério, por parte do Banco.

Assim, a partir do nosso Ofício 2014/0682-0011, de 11/03/2014, onde foi abordado este assunto, o Ministério da Integração Nacional expediu a Coordenação-Geral da STN o Ofício nº 501/SFRI/MI, de 16/07/2014, por meio do qual, compartilhando com as preocupações expostas pelo Banco, inclusive quanto à necessidade do restabelecimento do fluxo regular de recursos, de forma a permitir a manutenção das atividades operacionais do FINOR, encaminhou o assunto para análise e manifestação daquela Secretaria, até o momento sem resposta.

Sobre a questão, em 2014, não houve transferência de recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, não tendo o Banco do Nordeste, por conseguinte, recebido do Ministério da Integração Nacional, Ordens de Liberação de Recursos do FINOR, em favor das empresas.

A taxa de administração da carteira de títulos paga ao Banco Operador, em 2014, foi de R$ 6.292,1 mil.

O valor da remuneração das disponibilidades do FINOR no exercício de 2014 importou em R$ 17.715,1 mil.

O FINOR encerrou o exercício social apresentando um índice de inadimplemento de 99,66%, indicador que resulta da relação entre as debêntures vencidas e o volume total da Carteira de Títulos de Renda Fixa. A elevada inadimplência verificada nos últimos anos deve-se, primordialmente, à baixa qualidade dos projetos remanescentes, vez que, ao longo do tempo, os empreendimentos sadios foram sendo baixados da carteira mediante pagamento das debêntures e/ou venda das ações em leilões.

Por igual razão, a recuperação via judicial desses valores, em virtude das ações executivas propostas pelo Banco, até a presente data, não propiciou o devido retorno dos recursos aplicados, visto que, em diversas situações a ação de execução é suspensa em face da inexistência de bens penhoráveis em nome do devedor.

No tocante às Obrigações de Fazer com vistas à obtenção das demonstrações financeiras atualizadas, necessárias à avaliação da carteira de ações, registre-se que, da documentação recebida referente ao balanço do exercício de 2013, 22 empresas apresentam passivo a descoberto ou se encontram em situação irregular, ou ainda, apresentaram as demonstrações incompletas, razão pela qual foi constituída provisão sobre o valor das ações de sua emissão.

Foram recebidos R$ 2.814,0 mil, a título de amortizações, juros e resgate de debêntures, e R$ 2.866,9 mil, de dividendos incidentes sobre Ações da Carteira Própria e Ações Vinculadas a Permutas Diretas.

3.3. Gestão Patrimonial

No exercício social sob análise, conforme programado, o FINOR realizou três Leilões da Carteira de Títulos, com negociação de 11.696,5 mil ações emitidas por dez empresas, no volume de R$ 2.718,8 mil. Para aquisição dessas ações, foram utilizadas 4.243.560,4 mil cotas que representam 0,90% do total de cotas registradas no encerramento do exercício (470.384.582,5 mil).

Destaque-se, no período, a realização, por parte de dez empresas beneficiárias, de Oferta Pública para aquisição de ações da carteira própria, na forma prevista na Instrução CVM nº 265, de 18/07/1997, alterada pela Instrução CVM nº 311, de 13/08/1999, totalizando 638.016,2 mil ações resgatadas, cujo volume importou em R$ 68,3 mil.

Igualmente, com base na orientação da CVM, abaixo transcrita, fornecida por ocasião da audiência pública realizada em 2011, referente à proposta de Instrução para alterar a Instrução nº 427, de 27/01/2006, foi realizada a operação de resgate de 6.824,1 mil ações, por parte de uma empresa beneficiária, no montante de R$ 67,5 mil, só que diretamente com o Banco, sem a necessidade de realização de Oferta Pública:

> *"... a oferta pública de aquisição de ações só é necessária para o cancelamento de registro de companhia incentivada que possua ações disseminadas no mercado e, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 13 de outubro de 2009, não possuem ações disseminadas no mercado as companhias incentivadas cuja totalidade de ações seja de propriedade de seus controladores e de fundos fiscais de investimento."*

Em decorrência da suspensão do repasse de recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN ao Fundo, encontram-se pendentes de processamento as ordens de emissão de cotas correspondentes às fitas magnéticas dos seguintes períodos: Exercício de 2009/Ano-Calendário 2008, no valor de R$ 162.790,4 mil; Exercício de 2010/Ano Calendário 2009, no valor de R$ 99.942,8 mil; Exercício de 2011/Ano Calendário de 2010, no valor de R$ 106.420,1 mil, e Exercício de 2012/Ano Calendário 2011, no valor de R$ 119.987,0 mil, assim como ordens de emissão adicionais de diversos exercícios, no montante de R$ 595.952,3 mil, totalizando R$ 1.085.092,6 mil, em autorizações pendentes para emissão de cotas, uma vez que não há disponibilidade de recursos para atender a esse montante.

Em razão da permanente insuficiência de recursos de incentivos fiscais, no exercício de 2014 não houve emissão de cotas. A impossibilidade de ser dado cumprimento às emissões autorizadas vem sendo comunicada formalmente pelo Banco à STN e ao DFRP, para a adoção das providências cabíveis.

Tal pendência compromete, inclusive, os índices de negociação dos leilões especiais do FINOR, já afetado pela queda da oferta das ações, em razão da inadimplência das empresas, quanto à documentação societária.

De outra parte, a despeito do cancelamento de reservas decorrente das medidas adotadas em razão do Acórdão nº 846/20008-TCU, que determinou à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB o estabelecimento, em conjunto com os bancos operadores, de sistemática para o envio pelo órgão fazendário dos resultados dos PERC's indeferidos, e, com base nos quais, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. procedeu ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado, permanece elevado o montante dos recursos vinculados à aplicação na forma do artigo 9º, da Lei nº 8.167/91.

Na posição de 31/12/2014, as reservas para aplicação na forma do artigo 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, apresentam o montante de R$ 155.466,9 mil (R$ 160.249,2 mil em 31/12/2013). O prazo para aplicação desses recursos tem sido repetidamente prorrogado haja vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional. A última Portaria, editada em 30/12/2014, de nº 462, prorroga até 31/12/2015 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade prevista no referido dispositivo legal, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2013, anos-calendário de 1998 a 2012, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias. Tais reservas, sem a contrapartida dos recursos respectivos, constituem em exigibilidade para o Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR**.**

A constituição de tais reservas é condicionada ao ingresso dos recursos correspondentes, oriundos de incentivos fiscais, conforme estabelecem os Artigos 6º e 7º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 1.660/89. Assim, em razão da insuficiência desses recursos, o Banco vem efetuando controles extracontábeis das autorizações de reservas emitidas pelo DFRP, as quais, em 31/12/2014, totalizam R$ 1.191.728,6 mil.

Conforme já exposto, para a manutenção das atividades operacionais do FINOR é necessário o restabelecimento do fluxo regular de recursos.

As transferências da custódia das cotas registradas em nome dos alienantes para a BM&FBOVESPA ocorreram no prazo médio de dois dias úteis, contados da data do recebimento da autorização emitida pelos titulares.

O atendimento aos cotistas das solicitações de informações acerca de posição de cotas foi efetuado no prazo médio de três dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação e a correspondência expedida pelo Banco. A autorização para a transferência das ações negociadas nos leilões foi realizada no prazo médio de 15 dias.

Na administração da Carteira de Ações, foram realizadas 267 análises de Demonstrações Financeiras e de Assembleias Gerais Ordinárias das empresas beneficiárias do FINOR, e elaborados 33 perfis contendo informações sócio-econômico-financeiras relativas às companhias.

De acordo com o Artigo 25, do Decreto nº 101, de 17/04/1991, que regulamentou a Lei nº 8.167/91, as empresas beneficiárias são obrigadas a enviar os Demonstrativos Financeiros à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ao Banco Operador. Apesar de referido dispositivo não prever mecanismos de penalidade para as empresas que descumprem essa determinação legal, o que vinha constrangendo a atuação do Banco neste particular, a partir do segundo semestre de 2005, as firmas inadimplentes quanto à documentação passaram a ser notificadas e/ou acionadas judicialmente. Como informado, na posição de 31/12/2014, 352 empresas estão com a competente ação de cobrança na esfera judicial, gerando 499 processos judiciais.

Assim, conforme destacamos abaixo, vêm sendo adotadas e reforçadas providências no esforço de garantir a regularidade documental das empresas beneficiárias do FINOR:

a) Carta anual para as beneficiárias do FINOR encaminhando Calendário de Obrigações/Providências, onde constam os documentos societários (balanços, atas e outros) e os prazos definidos pela legislação, bem como o envio de cartas específicas para empresas que remetem a documentação apenas parcialmente;

b) Atuação das Superintendências Estaduais e da Superintendência de Auditoria junto às Agências do Banco, objetivando a mobilização das mesmas, quanto ao monitoramento e cobrança de documentação pertinente às empresas beneficiárias;

c) Pesquisa diária nos Diários Oficiais dos estados da região Nordeste e Minas Gerais, para acompanhar a publicação dos eventos societários das empresas beneficiárias do FINOR;

d) Levantamento nas Juntas Comerciais de balanços e atas das assembleias que aprovaram as demonstrações financeiras das empresas inadimplentes com a apresentação desses documentos;

e) Imposição da obrigatoriedade da remessa da documentação como condicionante para que as empresas (e suas interligadas) sejam consideradas habilitadas ao recebimento de Ordens de Liberação de recursos;

f) Imposição da atualização da documentação societária como condicionante à habilitação das empresas beneficiárias para obtenção de créditos ou outros pleitos junto ao Banco do Nordeste, devido ao registro das empresas inadimplentes no Sistema Parâmetros Corporativos e Cliente Único, do Banco;

g) Imposição da atualização da documentação societária, mediante expedição de Notificações Extrajudiciais e interposição de Ações Ordinárias de Obrigação de Fazer;

h) Comunicação à CVM, encaminhando relação das empresas inadimplentes com documentações para com o Fundo, para adoção das medidas coercitivas cabíveis por aquele órgão fiscalizador, consoante os artigos 7º, 12, 13 e 14 da Instrução CVM n.º 265, de 18/07/1997, bem como a relação daquelas que se encontram inadimplentes quanto ao pagamento de dividendos e de amortização e encargos de debêntures;

i) De acordo com o disposto no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, a constituição da provisão para desvalorização de títulos observou os seguintes critérios: 100% do valor contábil das ações das empresas que não apresentarem, até o dia 31 de dezembro de 2014, as demonstrações financeiras do exercício de 2013, se for o caso, acompanhadas do relatório de auditoria independente, ou, mesmo havendo apresentado as devidas demonstrações financeiras, encontram-se em situação irregular; 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial;

j) Os vencimentos das obrigações são controlados em sistema computadorizado, intitulado Controle Operacional do FINOR, cuja 1ª versão foi implantada em 02/01/2001, tendo sido calculados e cobrados integralmente das beneficiárias do FINOR todos os encargos devidos no decorrer do exercício.

Em 24/08/2001, foi editada a Medida Provisória nº 2.199-14, última reedição da MP nº 2.058, de 23/08/2000, publicada em 24/08/2000, permitindo, em seu artigo 5º, incisos I e IV, às beneficiárias que possuam o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) pleitear, respectivamente, o resgate das debêntures não-conversíveis mediante operação de conversão desses papéis em debêntures conversíveis, e, em seguida, em ações, bem como a quitação dos títulos mediante renegociação do débito.

De conformidade com esse dispositivo legal, no exercício de 2014, não foram registradas operações com debêntures nas referidas modalidades.

Na administração dos créditos relativos às debêntures e de dividendos devidos ao FINOR, o Banco do Nordeste vem mantendo o rigor na execução dos procedimentos a seguir relacionados:

a) Remessa de aviso de cobrança à empresa, com 15 dias de antecedência do vencimento e, logo após a data de vencimento da obrigação não paga, remessa de aviso à empresa inadimplente solicitando a quitação do débito oriundo das debêntures e alertando sobre a possibilidade de ser considerado vencido e imediatamente exigível o montante das debêntures de titularidade do FINOR, além do alerta aos devedores sobre as medidas de restrições cadastrais imputáveis à empresa inadimplente;

b) Remessa de aviso de vencimento de dividendos aprovados em Assembleia Geral de Acionistas à empresa, 15 dias antes da data prevista para pagamento. Caso tais dividendos não sejam pagos, 15 dias após o vencimento, é encaminhado aviso de dividendos em atraso solicitando a quitação do débito, e comunicando que a não liquidação do compromisso acarretará problemas cadastrais para a empresa junto a Banco, podendo, inclusive resultar na adoção das medidas judiciais cabíveis. No caso de dividendos devidos, mas não declarados em Assembleia Geral de Acionistas, o Banco utiliza os meios judiciais para o efetivo recebimento dos valores a que o Fundo tem direito;

c) Exigência, para realização de quaisquer operações ativas junto ao Banco (inclusive financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE), da regularização prévia das obrigações relacionadas a debêntures vencidas;

d) Para os dividendos e debêntures vencidos há mais de 180 dias, esgotados os meios administrativos de cobrança, remessa do processo para a respectiva cobrança judicial, independentemente, no caso das debêntures, de a empresa ainda dispor de saldo de recursos a liberar pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, do Ministério da Integração Nacional.

Com vistas a agilizar os procedimentos judiciais para a recuperação de créditos oriundos das debêntures subscritas pelo Fundo, quando da autorização da cobrança, as Agências do Banco procedem ao levantamento dos bens passíveis de penhora em nome das empresas emissoras e, se houver, de seus fiadores, com todas as informações pertinentes (ônus, preferências etc).

Em atendimento à recomendação contida no relatório de auditoria realizada pela Secretaria Federal de Controle, da Controladoria Geral da União – CGU, na gestão do FINOR, o encaminhamento para cobrança judicial está sendo efetivado mesmo no caso de empresas cujas certidões de existência de bens sejam negativas. Em 2014 não constaram empresas com debêntures passíveis de cobrança judicial. De outra parte, foram encerradas duas ações de cobrança, em virtude de liquidação das debêntures realizada em 2013, objeto das respectivas execuções judiciais.

A Medida Provisória nº 2.058/2000, reeditada com o nº 2.199-14, em 24/08/2001, modificou a sistemática de conversão de debêntures em ações, que passou a efetivar-se no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI).

As bonificações distribuídas pelas empresas beneficiárias, deliberadas em Assembleia, são registradas na Carteira do Fundo, independentemente do recebimento dos títulos múltiplos correspondentes, podendo ser ofertadas nos Leilões Especiais. Nada obstante, é exigida das empresas a remessa desses documentos, cuja pendência integra as condições para as liberações do FINOR.

Quanto a dividendos, em 2014, foram ajuizadas duas Ações Ordinárias de Cobrança com a finalidade de receber valores relativos a dividendos devidos ao FINOR.

Em cumprimento às determinações legais, quando da liberação dos recursos do FINOR para as empresas beneficiárias, o Banco vincula as subscrições à prévia apresentação das certidões de quitação de débitos das beneficiárias, e de seus acionistas controladores, junto ao FGTS (CEF) e relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND (RFB/PGFN), sem as quais não são realizadas tais operações.

Tendo como foco o compromisso permanente de implementar melhorias nos processos para o bom desempenho das tarefas legalmente atribuídas ao Banco, no decorrer do exercício de 2014, foram executadas as ações a seguir:

- Manutenções corretivas e evolutivas no sistema de Controle Operacional do FINOR, com os seguintes objetivos:

  a) Proporcionar ganho de produtividade nas atividades de gestão financeira de todas as medidas relacionadas com o FINOR, a cargo do Banco;

  b) Fornecer informações gerenciais e operacionais tempestivas, com consultas e atualizações on-line;

  c) Manter informações históricas, permitindo a reconstituição de todas as movimentações efetuadas pelo Sistema.

- Disponibilização de informações atualizadas do FINOR no sítio eletrônico do Banco do Nordeste (www.bnb.gov.br), na *Internet*, através do link *Empresas* > *Finor*, contemplando diversos tópicos, dentre os quais, as posições anual e mensal da Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira de Títulos; valor patrimonial e de mercado das cotas; Demonstrações Financeiras anuais, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente; calendário e resultados dos leilões do FINOR, para consulta pelos cotistas, empresas beneficiárias e entidades do mercado de capitais;

- Envolvimento das Superintendências Estaduais no processo de mobilização junto às Agências do Banco, objetivando o monitoramento e cobrança de documentação societária e benefícios pertinentes às empresas beneficiárias, bem como intensificação das cobranças judiciais;

- Manutenção da sistemática de liberação de recursos com a verificação de conformidade do processo sendo efetuada pelas Centrais Regionais de Controle Interno;

- Manutenção da sistemática implementada nas operações de conversão, renegociação, resgate e prorrogação de debêntures, de verificação da conformidade dos processos, por parte das Agências, sob a supervisão das Centrais Regionais de Controle Interno.

As demonstrações financeiras do FINOR foram elaboradas de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.

3.4. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

Conforme já explicitado anteriormente, são diversas as ações empreendidas pelo Banco do Nordeste com vistas, tanto ao cumprimento de suas competências institucionais como também à realização de controle das operações no âmbito do FINOR, onde se destacam: a exigência da regularização prévia das obrigações de responsabilidade das empresas, relacionadas a debêntures vencidas e à documentação societária, consoante as disposições legais estabelecidas na legislação geral e especial que trata sobre incentivos fiscais, para a realização de quaisquer operações ativas junto ao Banco (inclusive financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE), e a implementação da sistemática de liberação de recursos com a verificação da conformidade do processo, a qual é efetuada pelas Centrais Regionais de Controle Interno.

As Agências do Banco, sob a supervisão das Centrais Regionais de Controle Interno, são as responsáveis pela análise da conformidade da documentação referente aos processos de conversão em ações, prorrogação dos prazos de carência, resgate e renegociação das debêntures, autorizados pelo Ministério da Integração Nacional, em favor das referidas empresas.

Além dos processos de controle interno, o Banco do Nordeste mantém sistematicamente um fluxo de prestação de informações junto ao Ministério da Integração Nacional, de caráter gerencial e contábil, a saber:

- Mensais: Balancete de Verificação; Demonstração do Cálculo Diário do Patrimônio Líquido do Fundo; Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários; Demonstração da Movimentação de Recursos; Movimentação das Provisões da Carteira de Ações e Debêntures, das Reservas para Aplicação na Forma do Artigo 9º da Lei 8.167/91 e das Ordens de Liberação de Recursos; Cotações do FINOR, com a informação dos valores patrimonial e de mercado das cotas; Composição e Diversificação da Carteira acrescida das informações acerca da unidade da federação onde se localiza o projeto, categoria, ramo de atividade e situação, onde é informado acerca da existência ou não de demanda judicial contra a empresa por parte do FINOR.
- Trimestrais: relatórios de provisões das prováveis perdas da Carteira de Debêntures e de Ações, do FINOR, consoante os critérios definidos no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, em atendimento ao disposto no artigo 9º, do Decreto nº 101, de 17/04/1991.
- Anuais: Demonstrativo da Composição da Carteira de Ações do FINOR, na posição de final do exercício, contendo as pendências documentais das empresas, com a indicação dos exercícios sociais a que se reportam, bem como a condição das mesmas em relação ao registro mantido junto à CVM, além da identificação daquelas que estão atualizadas, mas não avaliadas na Carteira, por

apresentarem a documentação incompleta, Passivo a Descoberto ou se encontrarem irregulares.

4. Tratamento de determinações exaradas em acórdãos do TCU e tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno ao qual se vincula a unidade jurisdicionada (subitens 11.1 e 11.2, da Parte A – Conteúdos Gerais, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013)

Em relação ao tratamento de determinações exaradas em acórdão do TCU, assim como de recomendações do OCI, cabe ressaltar que não foram exaradas, no exercício de 2014, deliberações em acórdãos pelo TCU ou recomendações em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (OCI), para o Banco do Nordeste concernentes ao FINOR.

Quanto às determinações e recomendações relativas a exercícios anteriores a 2014, o Banco mantém o acompanhamento dos registros pertinentes para assegurar que não resta qualquer determinação do TCU, nem recomendação da CGU, ou de outro órgão de fiscalização e controle pendente de atendimento.

Cabe mencionar tão somente o Acórdão TCU nº 6386/2009, proferido em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 10/11/2009, ao apreciar o processo de Tomada de Contas do então Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, do Ministério da Integração Nacional, relativa ao exercício de 2006, onde constou do item 1.6 que o Banco fosse oficiado no sentido de observar, sempre que couber, o disposto no artigo 123, parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Aquele Departamento oficiou o Banco, por meio do Ofício nº 419/2010/DGFI/SECEX/MI, de 26/03/2010, todavia, no exercício de 2014, não se configurou situação que justificasse a adoção, por parte do Banco, em nome do FINOR, das medidas previstas nos mencionados dispositivos legais.

5. Informações Contábeis

Para a elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras do FINOR são observadas as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007, às quais integram as Notas Explicativas, bem como o Relatório da Auditoria Independente, conforme anexos (tópico 8.1).

Conforme já mencionado, em 02/01/2001, foi implantada a 1ª versão do sistema computadorizado intitulado Controle Operacional do FINOR, proporcionando diversos benefícios, dentre os quais citamos a redução de custos operacionais e administrativos, o ganho de produtividade, além da maior integridade e veracidade das informações, notadamente, as de natureza contábil, em razão da existência de diversos relatórios gerenciais que possibilitam a conciliação dos dados.

6. Outras Informações

Assim, apresentamos, adiante, informações complementares consideradas relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão, a saber:

a) quadro comparativo do cálculo do patrimônio líquido e valor unitário das cotas dos exercícios de 2014 e 2013;
b) quantidade, valor patrimonial e de mercado das cotas em 2014;
c) fontes de recursos;
d) resultado dos leilões especiais e relação nominal das empresas que tiveram ações provisionadas em 2014, com destaque daquelas que, apesar de terem apresentado as demonstrações financeiras de 2013, estão com passivo a descoberto, em situação irregular (projetos paralisados) ou cujas demonstrações financeiras estão incompletas;
e) tabelas referentes às Ordens de Liberação emitidas, subscritas e canceladas, as quais, entretanto, não se encontram preenchidas, em razão de, no exercício, não terem sido verificadas tais ocorrências;
f) tabela com as ordens de Liberação pendentes de subscrição, no exercício;
g) principais indicadores do patrimônio do FINOR, e
h) Posição das Carteiras de Títulos (Artigos 5º e 9º, da Lei nº 8.167/91) em 31/12/2014, conforme anexo (tópico 8.2).

Com vistas à comprovação da consistência das informações prestadas, envolvendo controles contábeis e gerenciais, foram elaboradas as conciliações das contas do FINOR com as suas correspondentes na contabilidade deste Banco Operador, relativamente às disponibilidades do Fundo (BNB – Depósitos de Livre Movimentação e BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição) e custódia dos títulos (Depositários de Valores em Custódia).

Tabela 1 – Cálculo do Patrimônio Líquido e Valor Unitário das Cotas (R$)
Exercício findo em 31/12/2014

	31/12/2014	31/12/2013
1 -ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**479.032.010,40**	**456.608.906,72**
BNB - Depósitos de Livre Movimentação	188.040.935,95	170.836.913,55
Títulos de Renda Fixa	19.073.861.906,76	17.154.808.985,79
Debêntures da Carteira Própria	19.070.471.993,28	17.151.810.842,77
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	3.389.913,48	2.998.143,02
Títulos de Renda Variável	987.527.392,09	991.070.754,87
Ações da Carteira Própria	968.417.654,36	971.863.884,54
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	19.109.737,73	19.206.870,33
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	-19.772.965.916,12	-17.862.675.439,21
(-) Títulos de Renda Fixa	-19.060.178.929,96	-17.140.061.300,33
(-) Títulos de Renda Variável	-712.786.986,16	-722.614.138,88
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	1.848.839,42	1.848.839,42
Depósitos Judiciais	308.995,13	308.995,13
Outros	409.857,17	409.857,17
Rendas a Receber	242.240,34	242.240,34
Dividendos/Juros s/Capital Próprio a Receber	242.240,34	242.240,34
(-) Provisão para Rendas a Receber	-242.240,34	-242.240,34
2 - PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**174.141.804,25**	**177.190.979,84**
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	155.466.888,63	160.249.219,58
Dividendos/Juros s/Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	15.611.385,14	14.270.000,24
Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros	3.063.530,48	2.671.760,02
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1 - 2)	**304.890.206,15**	**279.417.926,88**
	QUANTIDADE	**QUANTIDADE**
4 - COTAS DO FUNDO	**470.384.582.507**	**474.107.299.764**
COTAS EM CIRCULAÇÃO	302.004.676.892	306.248.237.310
COTAS ESTIMADAS	168.379.905.615	167.859.062.454
5 - VALOR UNITÁRIO DAS COTAS DO FUNDO (3 : 4)	**0,00064**	**0,00058**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 2 – Patrimônio Líquido e Quantidade de Cotas

POSIÇÃO	PATRIMÔNIO EM R$	VARIAÇÃO (%)	QUANTIDADE DE COTAS	VARIAÇÃO (%)
31/12/2010	110.873.055,26	-41,52	212.774.983.541	-8,30
31/12/2011	373.913.877,42	237,25	445.783.371.360	21,77
31/12/2012	391.013.551,63	4,57	470.432.514.866	5,53
31/12/2013	279.417.926,88	-28,54	474.107.299.764	0,78
31/12/2014	304.890.206,15	9,12	470.384.582.507	-0,79

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 3 – Valor Patrimonial das Cotas por Lote de Mil (Valor do último dia útil de cada mês)

MESES	VALOR (R$)
JANEIRO	0,58
FEVEREIRO	0,59
MARÇO	0,59
ABRIL	0,63
MAIO	0,63
JUNHO	0,64
JULHO	0,64
AGOSTO	0,64
SETEMBRO	0,64
OUTUBRO	0,65
NOVEMBRO	0,65
DEZEMBRO	0,64

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 4 – Valor de Mercado das Cotas por Lote de Mil (Cotação média do último dia útil de cada mês)

MESES	VALOR (R$)
JANEIRO	0,15
FEVEREIRO	0,15
MARÇO	0,20
ABRIL	0,18
MAIO	0,18
JUNHO	0,19
JULHO	0,20
AGOSTO	0,19
SETEMBRO	0,19
OUTUBRO	0,18
NOVEMBRO	0,17
DEZEMBRO	0,20

Fonte: Cotações registradas na BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Tabela 5 – Fontes de Recursos Disponíveis

Valores em R$ 1

FONTES	Ingressos no período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Participação sobre o total (%)	Ingressos no período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Participação sobre o total (%)
Ingresso de Recursos do Tesouro	-	-	5.424.434	23,61
Dividendos da Carteira do art. 5º	1.525.475	6,87	2.406.712	10,47
Ordens de Liberação Canceladas	-	-	973.053,00	4,23
Juros/Amortizações de Debêntures	2.813.970	12,68	1.056.011	4,60
Remuneração das Disponibilidades/Depósitos Vinculados à Subscrição	17.715.140	79,83	12.775.150	55,59
Resgate de Ações	135.793	0,61	342.039	1,49
Prestação Pecuária - Execução Penal	-	-	2.570	0,01
TOTAIS	22.190.378	100,00	22.979.969	100,00

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 6 – Resultados dos Leilões Especiais de ações do FINOR

ANO CIVIL	QUANTIDADE DE AÇÕES NEGOCIADAS (em milhões)	VOLUME DE NEGOCIAÇÃO EM R$ 1
2010	12,11	4.525.620
2011	21,28	4.225.662
2012	0,54	1.351.041
2013	10,90	1.888.451
2014	11,70	2.718.844

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Provisão da Carteira de Ações

No período sob análise, foram provisionadas da Carteira de Títulos do FINOR, as ações emitidas pelas empresas abaixo relacionadas, por não terem apresentado as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013, conforme critérios estabelecidos pelo Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007:

EMPRESA
AGROPARANA S/A AGROPAR
CIA DE MELHORAMENTOS AGROPASTORIL-COMAP
DIAVE EMPREENDS AVICOLAS S/A
IND NACIONAL DE ACESS P/IRRIG S/A-INAPI
IRRIGACAO SANTO ANDRE S/A – ISA
MARICULTURA NETUNO S/A
TERMISA INDUSTRIAL S/A

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No mesmo período foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2013, das empresas abaixo relacionadas, com a situação patrimonial de passivo a descoberto, com projetos em situação de irregularidade ou cujas demonstrações financeiras estão incompletas, pelo que se constituiu provisão sobre o valor total das ações dessas empresas, em atendimento às regras do normativo retromencionado:

EMPRESA
AGROPAST SANGUINETTE S/A - AGROSSAN
AGROPEC VALE DO DIAMANTE S/A
ALUMINIO EXTRUDADO DO BR S/A - ALUMINEX
ANDRADE LIMA HOTEIS S/A
CIA INDL DE CELULOSE E PAPEL
CIA TEXTIL PE DE SERRA
EXPLORACAO MERCANTIL DA PEC S/A - EMPESA
FAZENDA SANTA INACIA S/A - FISA
FAZENDA TERRA NOVA S/A
FIABESA ALAGOAS S/A
FIACAO DE ALGODAO MOCO S/A - FAMOSA
FORMOSA AGROPECUARIA S/A
FRIGORIFICO FEIRA DE SANTANA SA-FRIFREIR
HOTEL CAICARA S/A
IMENSA S/A - IND METALURGICA DO NE
POLYUTIL S/A IND COM MATERIAS PLASTICAS
PRODS E LIGAS PLASTS DO BR S/A-POLIGONO
SANTO ANTONIO AGRICOLA S/A
TAMOYO FRIGORIFICOS REUNIDOS S/A
TEBASA S/A
TECELAGEM BLUMENAU S/A - TECBLU
TECELAGEM TEXITA S/A
TEXTIL UNIAO S/A

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 7 – Conciliação da Conta BNB – Depósitos de Livre Movimentação
Posição em 31/12/2014

	VALOR (R$)
1. CONTABILIDADE/FINOR – SALDO DA CONTA: 101.01.00.0.0-4 – BNB – Depósitos de Livre Movimentação	188.040.935,95
2. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA: 416.10.00-2 – 600000 – DEPÓSITOS ESPECIAIS COM REMUNERAÇÃO/FINOR-DISPONIBILIDADES	189.889.775,37
(-) ORDENS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO SUBSCRITAS	(1.848.839,42)
SALDO DAS DISPONIBILIDADES EFETIVAS DO FINOR	188.040.935,95

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 8 – Conciliação da Conta BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição
Posição em 31/12/2014

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

		VALOR (R$)
1.	SALDO ANTERIOR	1.848.839,42
2.	ORDENS DE LIBERAÇÃO EMITIDAS, CONFORME TABELA 9	-
3.	ORDENS DE LIBERAÇÃO SUBSCRITAS, CONFORME TABELA 10	-
4.	ORDENS DE LIBERAÇÃO CANCELADAS, CONFORME TABELA 11	-
5 = (1 + 2 -3 - 4)	SALDO DA CONTA BNB - DEPÓSITOS VINCULADOS À SUBSCRIÇÃO EM 31/12/2014, CONFORME TABELA12	1.848.839,42

Tabela 9 – Ordens de Liberação Emitidas de 01/01/2014 a 31/12/2014

Beneficiária	Valor Emitido (R$)
	0,00
Total	**0,00**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 10 – Ordens de Liberação Subscritas de 01/01/2014 a 31/12/2014

Beneficiária	Valor Subscrito (R$)
	0,00
Total	**0,00**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 11 – Ordens de Liberação Canceladas de 01/01/2014 a 31/12/2014

Beneficiária	Valor Cancelado (R$)
	0,00
Total	**0,00**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 12 – Ordens de Liberação Pendentes de Subscrição na Posição em 31/12/2014

Beneficiária	Nº da OL	Data	Valor (R$)
AGÊNCIA: RECIFE-AGAMENON MAGALHÃES			
REMUNERACAO SUDENE/BANCO DO NORDESTE SOBRE OL's LIBERADAS VIA JUDICIAL:			
CIA AGRICOLA FAZENDA GALICIA			21.571,42
TOTAL DA AGÊNCIA			**21.571,42**
AGÊNCIA: SÃO LUIS-RENASCENÇA			
IND PLAYBOY NORDESTE S/A	2003/0056	06/01/2004	1.827.268,00
TOTAL DA AGÊNCIA			**1.827.268,00**
TOTAL DO BANCO			**1.848.839,42**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 13 – Conciliação da Conta Depositários de Valores em Custódia Posição em 31/12/2014

	VALOR (R$)
1. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA:	300.695.824,62
904.80.00-1 - 630000 - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA/ OUTROS/FINOR	
CONTABILIDADE/FINOR – SALDO DA CONTA:	
301.00.00.0.0-2 - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	300.695.824,62

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Principais Indicadores do Patrimônio do FINOR

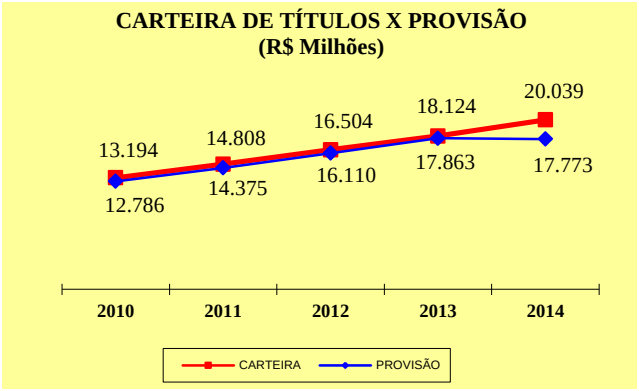

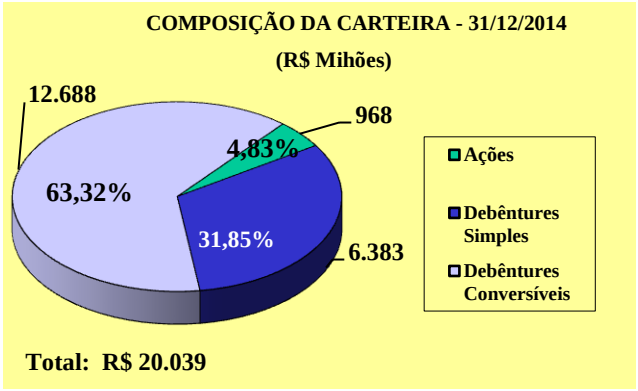

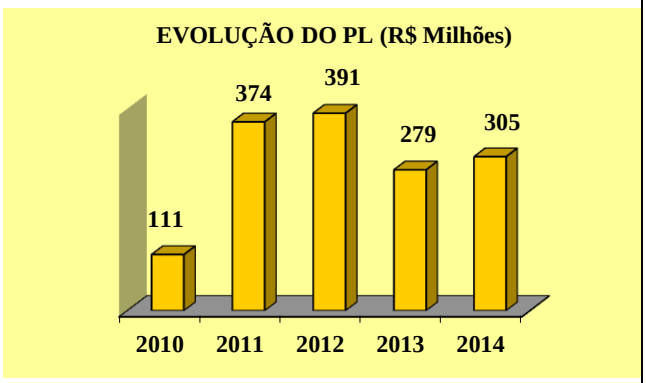

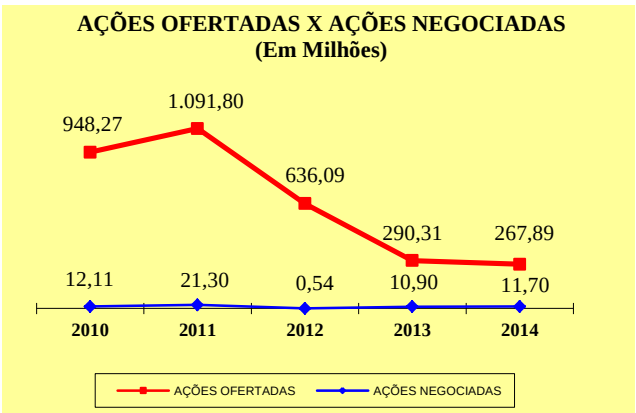

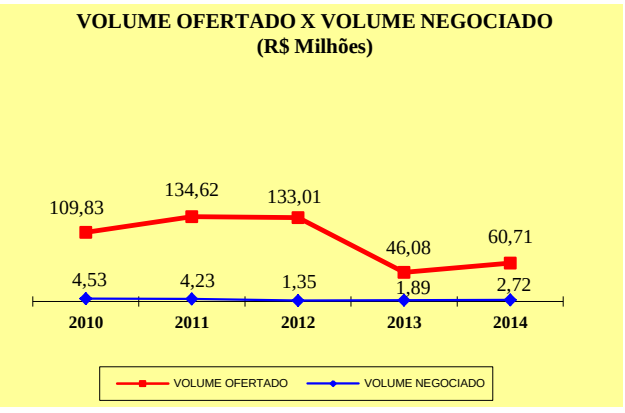

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

7. Resultados e Conclusões

O presente Relatório de Gestão do Exercício de 2014 abrange os principais aspectos da gestão patrimonial do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, onde se destacam as ações desenvolvidas por este Banco Operador com vistas à gestão financeira de todas as medidas relacionadas com o FINOR, tendo como foco principal a recuperação dos ativos do Fundo em face do alto índice de inadimplemento verificado na carteira de debêntures, assim como o não cumprimento por parte das empresas emitentes de ações da apresentação das demonstrações financeiras atualizadas para fins de avaliação da carteira.

Como demonstrado no corpo do relatório, o Banco atua com rigor no controle das operações de debêntures e acompanhamento da carteira de ações. Tanto é assim, que ao final de 2014 todas as operações de debêntures em atraso há mais de 180 dias se encontravam em cobrança judicial.

Da mesma forma, as empresas inadimplentes com documentação societária, na hipótese de não possuírem ação de obrigação de fazer já em curso, foram, primeiramente, notificadas extrajudicialmente para apresentação desses documentos, e, no caso de não atendimento aos termos da notificação, também foram demandadas judicialmente com vistas à obtenção dos mesmos.

Por outro lado, considerando que essas obrigações societárias são sucessivas, assim, aplicando-se, às mesmas, o Artigo 290 do CPC, havendo, em desfavor das empresas, ações da espécie já em curso, é dispensado o ingresso de novas ações, se concretizado em seu bojo a inclusão dos pedidos.

Além das ações de obrigação de fazer visando à obtenção das demonstrações financeiras imprescindíveis à avaliação da carteira de ações, destaque-se, ainda, as ações ajuizadas pelo Banco para anulação de assembleias gerais cujas deliberações ferem os direitos do FINOR, na qualidade de acionista dessas beneficiárias.

Registre-se, também, que é expressivo número de empresas cujas ações se encontram provisionadas, no total de 23 beneficiárias, a despeito de terem entregado as demonstrações financeiras do exercício 2013, por apresentarem passivo a descoberto, encontrarem-se em situação irregular, ou cujas demonstrações financeiras estão incompletas.

A não elaboração e divulgação das demonstrações financeiras por parte de um número significativo de beneficiárias do Fundo, a escassez de cotas para negociação no mercado, que é a moeda de troca nos leilões, em face do não processamento das ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB, por indisponibilidade de recursos, vem comprometendo os resultados dos leilões especiais do FINOR, pois, para a oferta das ações nesses eventos, as empresas emissoras devem, dentre outras providências, se encontrar atualizadas em relação à documentação societária exigida pela legislação.

Com relação aos repasses de recursos ao FINOR pela STN, é importante salientar que, com base no Acórdão nº 1392/2012 – TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre o Banco, a RFB e a STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou Ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo.

Contudo, tendo em vista a sistemática de repasse de recursos estabelecida na Nota Conjunta RFB/STN/PGFN/MI nº 02/2013, de 29/05/2013, ficou sem efeito a solicitação de todo o saldo credor ao FINOR que, na conciliação de 31/12/2014, importou em R$ 1.085.764,5 mil.

Assim, não obstante as preocupações expostas pelo Banco, as quais foram compartilhadas pelo Ministério da Integração Nacional, que encaminhou o assunto para análise e manifestação da Coordenação-Geral da STN, até o momento sem resposta, não vislumbramos em 2015 condições para atendimento às ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB que, na posição de 31/12/2014, somavam R$ 1.085.092,6 mil, uma vez que tal pendência somente será solucionada mediante o restabelecimento do fluxo regular das transferências de recursos, pela STN, o qual, inclusive, possibilitará a manutenção das atividades operacionais do FINOR.

Cabe ainda destacar a necessidade de adequação das exigibilidades constituídas pelas reservas para aplicação na forma do artigo 9º, da Lei nº 8.167/91, cujos recursos não foram absorvidos pelas beneficiárias, que contemplam valores de opções referentes aos exercícios de 1996 e 1999 a 2008. Em 31/12/2014, essas reservas importavam em R$ 155.466,9 mil, correspondendo a 50,99% do patrimônio líquido na mesma data.

Se consideradas as reservas não contabilizadas, no total de R$ 1.191.728,6 mil, em razão da insuficiência de recursos, este montante será de R$ 1.347.195,5 mil.

_____

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor de Ativos de Terceiros

_____

Nelson Antônio de Souza
Presidente